



UNIVERSIDADE CATÓLICA PORTUGUESA
FACULDADE DE TEOLOGIA

MESTRADO INTEGRADO EM TEOLOGIA (1.º grau canónico)

SAMUEL PULICKAL JOSEPH

**O sacerdócio ministerial no Decreto Conciliar
Presbyterorum Ordinis:
um enquadramento histórico-teológico**

**Dissertação Final
sob orientação de:
Doutor David Sampaio Dias Barbosa**

**Lisboa
2014**

*A todos os que ajudaram e me acompanharam
na elaboração desta dissertação,
os meus sinceros agradecimentos.*

SIGLAS E ABREVIATURAS

AAS	Acta Apostolicae Sedis
ASS	Acta Sanctae Sedis
ASV	Arquivo Secreto do Vaticano
BAC	Biblioteca de Autores Cristianos
Cf./ cf.	Conferir
Fasc.	Fascículo
n. / nn.	Número/ números
OSLAM	Organización de Seminarios Latino Americanos
PO	Decreto sobre o Ministério e Vida dos Sacerdotes « <i>Presbyterorum Ordinis</i> »
S.	Santo / São
s.d	Sem data
USCCB	The United States Conference of Catholic Bishops
Vol./ Vols	Volume / volumes

Introdução

Este trabalho de dissertação final do curso do Mestrado Integrado em Teologia é marcado pelos cinquenta anos da abertura do Concílio Vaticano II. O acontecimento do Concílio Vaticano II trouxe-nos a promessa de renovação da vida da Igreja. Pensando na sua abertura, todo o fervor, e *aggiornamento* que se seguiram, reconhecemos que o Concílio ainda nos vai abrindo novos caminhos de desafios de recepção para o futuro. Assim, como os documentos significativos do Concílio Vaticano II sobre o ministério episcopal, sobre o lugar dos leigos na Igreja e sobre a vida consagrada, elaborou-se também o decreto sobre o ministério e vida dos presbíteros: *Presbyterorum Ordinis*. Este decreto enquadra-se na missão de todo o Povo de Deus na sua edificação como Corpo de Cristo. A palavra dirigida aos presbíteros neste decreto vem do reconhecimento da Igreja de que eles são os agentes e ministros privilegiados da missão de edificar o Corpo de Cristo (cf. PO 1).

Há dois factores que pessoalmente me induziram a trabalhar na evolução histórica do decreto conciliar *Presbyterorum Ordinis*. Em primeiro lugar, muitas vezes, se afirmam as «reformas» conciliares visíveis em vários estados da vida da Igreja, esquecendo a novidade que Concílio traz acerca dos presbíteros. Não sei se, no sentido estrito se pode chamar uma certa «reforma», a novidade que se encontra na formulação do enquadramento do lugar do ministério sacerdotal. Em segundo lugar, pareceu-me que, hoje, o decreto já como um dado adquirido, o seu percurso histórico continua ser desconhecido; conhecer o percurso histórico do decreto alarga o nosso horizonte na sua recepção.

Escolhemos como tema da nossa dissertação: «*O sacerdócio ministerial no Decreto Conciliar Presbyterorum Ordinis: um enquadramento histórico-teológico*». Este nosso trabalho centrar-se-á em torno do percurso histórico do decreto Conciliar sobre o ministério e

vida dos presbíteros: *Presbyterorum Ordinis*. Para o seu melhor enquadramento trataremos o período histórico imediatamente antes e depois deste documento. Assim, no período anterior, trataremos o pontificado do Papa João XXIII; e, no período posterior, os cinquenta anos que seguem ao decreto.

Pensando já no decreto *Conciliar Presbyterorum Ordinis* ponderamos que, a melhor forma de enquadrar o nosso tema, seria começar pelo Papa João XXIII, já que, em toda a acepção da palavra, Vaticano II será o concílio de João XXIII¹, como mais tarde, e isso aconteceu, virá a ser o Concílio do Papa Paulo VI. De facto, o pontificado do Papa João XXIII, tornando-se um exemplo de vivência pastoral e de proximidade, manifesta uma viragem e uma nova maneira do exercício do sacerdócio ministerial. Por isso começando pelo Papa João XXIII no primeiro capítulo, entraremos no segundo capítulo na evolução histórica do decreto *Presbyterorum Ordinis*, e depois, no terceiro capítulo veremos a recepção do decreto nestes cinquenta anos, especialmente em alguns pronunciamentos do Magistério.

Neste trabalho, utilizaremos dois tipos de fontes: directas, especialmente os documentos do Magistério; e, indirectas, que são estudos e artigos de vários autores. Assim, no primeiro capítulo temos os documentos magisteriais do Papa João XXIII, que tratam expressamente o tema do sacerdócio, nomeadamente nos discursos aos seminaristas, aos novos sacerdotes, aos sacerdotes de várias nações e aos párocos de Roma no início de Quaresma entre 1958 e 1963. Nesta parte prestaremos a nossa atenção especialmente – embora não exclusivamente – a alguns dos documentos que, a nosso ver, são mais significativos sobre a temática sacerdotal: a encíclica *Sacerdotii Nostri Primordia*, escrita por ocasião do centenário da morte do Cura de Ars (4/8/1859), que descreve toda a vida do sacerdote, referindo-se à figura de João Maria Vianney, e desenvolve muitos aspectos que integram a vida sacerdotal. De facto, no Sínodo Romano de 24 a 31 de Janeiro de 1960², o Papa dirige três discursos ao clero romano sobre a

¹ Cf. D. ROPS, *Vaticano II. Concílio de João XXIII*, Tavares Martins, Porto, 1962, 257.

² Cf. JOÃO XXIII, *Romanae Synodi Sessiones*, in AAS 52 (Janeiro 1960) 201-261.

santidade sacerdotal, tendo em vista o projecto de uma vida santa para estes. A seguir, na Encíclica, *Princeps pastorum*, sublinha a dimensão universal do sacerdócio. Também, neste estudo ocupará um lugar importante, o *Diário Íntimo*³ do Papa, onde encontramos a consciência sacerdotal pessoal dele desde o tempo de seminarista.

O segundo Capítulo terá as suas fontes directas no decreto Conciliar *Presbyterorum Ordinis*⁴. E, na análise do seu percurso histórico, teremos as fontes principais na *Acta synodalia sacrosancti concilii Oecumenici Vaticani II*⁵ e, as notícias que saíram no *L'Osservatore Romano* acerca do Concílio. Como fontes indirectas, temos os diários de Concílio nas obras, especialmente de Frei Kloppenburg⁶, os estudos sobre o Concílio de Favale⁷, a colecção *Unam Sanctam*⁸ e a obra de Urresti⁹.

No terceiro Capítulo, tratando os anos da recepção (49 anos até agora) do decreto *Presbyterorum Ordinis*, teremos a informação dos vários acontecimentos e documentos que saíram ao longo dos anos pós-conciliares. Assim, como referências recorreremos a algumas jornadas e simpósios que se realizaram ao longo deste período e às obras consequentes que saíram dos mesmos. Neste âmbito é de salientar as Jornadas dos dez anos do *Presbyterorum Ordinis*¹⁰, o simpósio realizado pela Congregação para o Clero, aquando dos trinta anos da promulgação de *Presbyterorum Ordinis*¹¹ e as conferências organizadas pela mesma

³ Cf. JOÃO XXIII, *Diário Íntimo*, Livraria Morais Editora, Lisboa, 1964.

⁴ Cf. CONCÍLIO ECUMÉNICO VATICANO II, *Decreto Presbyterorum Ordinis*, in AAS 58 (1966) 991-1024. O Decreto *Presbyterorum Ordinis*, do qual trata este trabalho, doravante será siglado PO para citações no corpo do texto. Estas citações seguem a tradução portuguesa disponível em CONCÍLIO ECUMÉNICO VATICANO II, *Constituições – Decretos – Declarações e Documentos Pontifícios*, Editorial Apostolado da Oração, Braga, ¹¹1992.

⁵ Cf. CONCÍLIO ECUMÉNICO VATICANO II, *Acta synodalia sacrosancti concilii Oecumenici Vaticani II* (35 vols), Typis Polyglottis Vaticanis, Roma, 1970-1999.

⁶ Cf. B. KLOPPENBURG, *Concílio Vaticano II* (5 vols), Vozes, Petrópolis, 1962.

⁷ Cf. A. FAVALE, *I Sacerdoti nello spirito del Vaticano II*, Elledici, Turim, 1968.

⁸ Cf. J. FRISQUE, Y. CONGAR, *Les Prêtres. Presbyterorum Ordinis et Optatam Totius. Textes latins et traductions Françaises*, Cerf, Paris, 1968.

⁹ Cf. T. URRESTI, *Presbiterado y Vaticano II*, Propaganda Popular Católica, Madrid, 1968.

¹⁰ Cf. VV. AA., *Los Presbiteros, a los diez años de «Presbyterorum Ordinis»*, Ediciones Aldecoa, Burgos, 1975.

¹¹ Cf. CONGREGAÇÃO PARA O CLERO, *Priesthood a greater love. International Symposium on the Thirtieth Anniversary of the Promulgation of the Conciliar Decree Presbyterorum Ordinis*, in_

Congregação nos quarenta anos do decreto sob o tema, «*entre os homens como pastores e irmãos*»¹². Dos cinquenta anos, temos a obra do Cardeal Mauro Piacenza¹³.

A presente dissertação apresentará três capítulos. No primeiro capítulo teremos como título «**O Sacerdício Ministerial no pontificado de João XXIII**», onde procuraremos fazer a nossa reflexão e estudo sobre o que o Papa João XXIII nos transmitiu acerca do sacerdício ministerial nos pronunciamentos do seu Magistério.

O Papa, fundamentando o sacerdício baptismal, distingue o sacerdício ministerial recebido da Ordem. Numa época de mudanças, o Papa traçou o que é a vida sacerdotal. Como caminhos privilegiados da vivência sacerdotal destaca o modelo de S. João Maria Vianney. O sacerdote como homem das coisas sagradas deve ter uma vida santa. Esta santificação vem através do exercício do seu ministério pastoral. Dando profunda importância à vida de santidade, propõe os meios para a santificação dos sacerdotes. Aqui, divisamos que os meios privilegiados da santidade não são caminhos novos, mas, os caminhos que a Igreja sempre propôs aos sacerdotes. Assim, o presbítero é um homem de Deus – «*vir Dei*». A santificação do Povo sacerdotal passa pela santificação dos seus pastores. Por isso, a santificação e edificação do Povo de Deus, passa pelo recto exercício do ministério pastoral dos sacerdotes.

Contudo, o Magistério do Papa João XXIII manifesta um ministério sacerdotal não só de textos, mas, também pela sua vida exemplar de proximidade, de autodoação e da espiritualidade. Esta compreensão pastoral, que já lhe vinha do tempo do seminário, reflectir-se-á no início do Vaticano II, que irá aprofundar o sacerdício ministerial para o futuro da Igreja.

http://www.vatican.va/roman_curia/congregations/cclergy/documents/rc_con_cclergy_doc_28101995_i_ntsy_en.html. (03-07-2014, 17:40).

¹² Cf. CONGREGAÇÃO PARA O CLERO, *Come pastori e fratelli. A quarant'anni dalla Presbyterorum Ordinis*, Lateran University Press, Vaticano, 2007.

¹³ Cf. M. PIACENZA, *Presbyterorum ordinis. 50 anni dopo*, Edizioni Cantagalli, Siena, 2013.

A seguir temos o segundo capítulo que tem o seu título: «**Sacerdócio Ministerial no *Presbyterorum Ordinis***». É verdade que, ao começar este trabalho, tinha na mente, uma dimensão de reforma teológica que poderia encontrar eventualmente no decreto sobre o ministério e vida dos presbíteros. Boa notícia nos vinha da reforma litúrgica, da novidade sobre o episcopado e da novidade sobre o laicado. No geral em todos os documentos do Concílio Vaticano II encontramos um toque de uma reforma (*aggiornamento*). Isto nos inquietou e nos levou a procurar novidade no decreto sobre os presbíteros.

O tema dos presbíteros sempre esteve presente no Concílio desde o início até à véspera da sua clausura. Acompanhando o progresso do debate conciliar, o decreto sobre os presbíteros, foi assumindo também várias formas, que se exprimiu na mudança dos títulos: *De Clericis*; *De Sacerdotibus*; *De Vita et Ministerio Sacerdotali*; *De presbyterorum Ministerio et Vita*. Esta mudança dos títulos ao longo do percurso da redacção é reveladora; supôs uma alteração significativa no conteúdo do documento, na visão e compreensão dos Padres conciliares sobre o sacerdócio ministerial.

O debate conciliar chega à consciência de que, o ministério presbiteral está inteiramente ligado ao mistério da Igreja. O ministério é vivido na comunhão com o ministério inscrito na vida da Igreja. Este ministério tem a sua fonte no sacerdócio de Cristo confiado aos Bispos e por estes aos sacerdotes; tudo radica na sua união e consagração a Cristo, em virtude do sacramento da Ordem. Assim, a comunhão hierárquica é de carácter sacramental e não somente disciplinar. A consagração total a Cristo torna o exercício do ministério vivido na caridade pastoral; torna-o verdadeiramente ocasião de santificação para o pastor e santificação para os fiéis. Assim, a santificação dos presbíteros está inscrita na vocação de todos à santidade afirmada pela *Lumen Gentium*. Os meios da edificação na vida de santidade que o decreto propõe, estão na linha tradicional.

Tratando do ministério, fica implícito que a vida espiritual do sacerdote decorre do seu serviço ao Povo de Deus. O Concílio progressivamente tomou como linha condutora na reflexão sobre os presbíteros a perspectiva do sacerdócio ministerial na continuidade da missão dada por Cristo aos apóstolos e, conseqüentemente aos seus sucessores e aos seus colaboradores. Nesta linha de missão, dada por Cristo, sem deixar de afirmar o lugar único da oferta do sacrifício, acentua-se na consagração e configuração a Ele. A centralidade deslocava-se para a dimensão missionária do sacerdócio ao serviço do mundo.

Assim, o debate conciliar acompanhado pela auto-consciência da Igreja reflectida na *Lumen Gentium*, foi deixando aos poucos o carácter demasiado jurídico dos textos anteriores sobre os presbíteros devendo grande parte das suas considerações ser confiadas para o futuro Código de Direito Canónico. A mudança do termo '*sacerdote*' para '*presbítero*', que é mais pastoral, indica a abrangência das actividades pastorais do presbítero¹⁴, manifestando a intenção pastoral para a renovação da Igreja.

No terceiro capítulo trataremos a «**Recepção pós-conciliar**» que se reflecte nos documentos posteriores. Analisaremos aqui como foi a recepção do decreto *Presbyterorum Ordinis* ao longo dos anos que se seguiram à clausura do Concílio Vaticano II. Recebendo o espírito do Concílio Vaticano II e, especialmente do decreto *Presbyterorum Ordinis*, no período da recepção produziram-se muitos documentos do Magistério, realizaram-se simpósios, conferências e pronunciamentos das conferências episcopais como resposta às questões emergentes em torno da questão do sacerdócio ministerial.

No período da recepção a Igreja foi confrontada sempre pelos desafios em torno do sacerdócio ministerial. Perante os desafios da «crise sacerdotal», os desafios do «celibato sacerdotal» e da «formação sacerdotal», saíram pronunciamentos importantes do Magistério, ao longo deste período. Por isso, trataremos a resposta que estes documentos deram para

¹⁴ Cf. J. RATZINGER, *Convocados en el camino de la Fe*, Ediciones Cristiandad, Madrid, 2005, 159-180.

ultrapassar essas crises. Trataremos também o «*Directório para a vida e ministério dos presbíteros*», que foi, de facto, uma resposta de orientações para exercício pastoral dos presbíteros nos dias de hoje. Em último lugar, numa tentativa de contextualização, consideramos os sete simpósios do clero da Igreja em Portugal. São claramente medidas de aprofundamento e de reflexão para a vivência do sacerdócio ministerial, que a Igreja em Portugal tomou, no confronto com os desafios do tempo pós-conciliar.

Ao longo deste trabalho seguiremos um percurso histórico. Como diz o axioma: “*o presente só é compreendido em relação ao passado*¹⁵”, o presente e o futuro da vida eclesial dependem da compreensão da sua memória. O Concílio Vaticano II foi um marco histórico na vida da Igreja. Este acontecimento do Concílio teve consequências nos anos que o seguiram. A aplicação do método histórico proporciona-nos o maior alcance da génese dos textos conciliares, sobretudo porque elucidará os processos diacrónicos da produção e da recepção dos mesmos documentos conciliares. Assim, esta dissertação começará por analisar a história imediatamente anterior ao Concílio Vaticano II reflectida no Magistério do Papa João XXIII. Depois, analisaremos todo o percurso histórico do decreto conciliar *Presbyterorum Ordinis*, e da sua recepção ao longo dos cinquenta anos que se seguem.

¹⁵ “The present can be understood only with reference to the past”.

1. O Sacerdócio Ministerial no pontificado de João XXIII

O magistério do Papa João XIII (1958 - 1963), muito destacado pela convocação do Concílio Vaticano II, é também muito fecundo pela sua consciência viva acerca do sacerdócio ministerial. A sua contribuição doutrinal sobre o sacerdócio não se pode reduzir só aos seus documentos magisteriais¹⁶, mas também à consciência que teve do sacerdócio na sua vida de pastor. O *Diário Íntimo*, que começou em 1895, quando era seminarista, e que termina em 1963, é a chave para entrar na sua alma sacerdotal.

A sua vida é o grande testemunho da sua consciência sacerdotal. Já presente no seu passado, ele a mostrou na prática como bispo de Roma, visitando hospitais, prisões, seminários e às paróquias romanas e, sobretudo, a celebração do Sínodo de Roma (24 a 31 de Janeiro, 1960); e o facto de o apelidarem “o pároco do mundo” caracteriza, assim, o seu pontificado¹⁷. Tendo uma consciência sacerdotal viva, manifestou sempre uma atenção especial e preferencial pelos sacerdotes, ao dizer que «nada está mais perto do coração do Papa que os padres»¹⁸.

João XXIII fala expressamente sobre o sacerdócio em vários documentos magisteriais, nomeadamente em discursos aos seminaristas, aos novos sacerdotes, aos sacerdotes de várias nações e aos párocos de Roma no início de Quaresma entre 1958 e 1963. Neste estudo prestamos atenção especialmente – embora não exclusivamente – a alguns dos documentos que se seguem, que, a nosso ver, são mais significativos sobre a temática sacerdotal: a

¹⁶ Segundo o Dicionário da Língua Portuguesa Contemporânea, da Academia de Ciências de Lisboa – II vol., Academia das Ciências de Lisboa e Editorial Verbo, Lisboa, 2001, o termo magisterial não está consagrado em Português. Utilizá-lo-ei, entretanto, para designar os documentos em que o Papa exerce a sua função de magistério.

¹⁷ Cf. S. GAMARRA, «Juan XXIII», in PROFESORES DE LA FACULTAD DE TEOLOGÍA DE BURGOS (Org.), *Diccionario del sacerdocio*, BAC, Madrid, 2005, 381.

¹⁸ Cf. JOÃO XXIII, «Discurso aos sacerdotes italianos», in *L'Osservatore Romano*, 11-11-1961.

encíclica *Sacerdotii Nostri Primordia*¹⁹, escrita por ocasião do centenário da morte do Cura de Ars (4/8/1859), que descreve toda a vida do sacerdote, referindo-se à figura de João Maria Vianney, como abarcando muitos aspectos que integram a vida sacerdotal. No *Sínodo Romano* (24 a 31 de Janeiro, 1960)²⁰, o Papa dirige três discursos ao clero de Roma sobre a santidade sacerdotal; manifesta a solicitude do bispo de Roma pela sua diocese (que serve de exemplo para todas as dioceses do mundo) na colaboração com os sacerdotes, tendo em vista o projecto de uma vida santa para estes²¹. Ao comemorar o 40º aniversário da primeira encíclica *Maximum Illud*, do Papa Bento XV, a Encíclica missionária, *Princeps pastorum*²², sublinha a dimensão universal do sacerdócio.

Uma análise destes documentos leva-nos a traçar o pensamento de João XXIII sobre o sacerdócio. Tomando como ponto de partida o sacerdócio baptismal, inserindo-se na tradição católica, João XXIII, leva-nos a estabelecer a especificidade do ministério sacerdotal, conferido pelo sacramento da Ordem.

No nosso estudo dos documentos do Papa João XXIII, percebemos que o seu pensamento acerca do sacerdócio ministerial está sempre enquadrado numa abrangente atitude pastoral.

Esta marca pastoral manifesta-se ao longo do todo pontificado deste Papa, em todas as suas intervenções acerca do sacerdócio ministerial. Há aqui, algo específico que devemos ter em atenção nesta matéria. Os seus escritos magisteriais acerca do sacerdócio não são uma exposição doutrinal, mas, antes de tudo, distinguem-se por um carácter exortativo, apelando a uma vivência sacerdotal intensamente empenhada na vida pastoral em função do serviço das almas simples, necessitadas de cuidados pacientes no mundo presente, como ele próprio o

¹⁹ Cf. JOÃO XXIII, *Carta Encíclica Sacerdotii Nostri Primordia*, in AAS 51 (Agosto 1959) 545-579.

²⁰ Cf. JOÃO XXIII, *Romanae Synodi Sessiones*, in AAS 52 (Janeiro 1960) 201-261.

²¹ Cf. S. GAMARRA, «Juan XXIII», 381.

²² Cf. JOÃO XXIII, *Carta Encíclica Princeps pastorum*, in AAS 51 (Dezembro 1959) 833-864.

desejava desde o tempo de seminarista²³. Nas suas intervenções vemos que o Papa fala do estilo de vida do sacerdote, referindo-se ao seu carácter exemplar, distinguindo-se pela simplicidade, doação e proximidade. Por isso, em sentido estrito, seria impróprio falar de uma doutrina sobre o sacerdócio nos escritos de João XXIII. Desta forma, procuramos elencar as marcas principais para as quais João XXIII apela para a vivência eficaz do sacerdócio ministerial.

É uma nova fase de compreensão da espiritualidade que sempre manifestou pela sua vida e pelos seus escritos, como ela é vivida, a sua exigência da santidade e, os meios privilegiados para atingir este fim. Daí, dever notar-se que o Papa sublinha muito a santidade sacerdotal no exercício do ministério apostólico.

1.1 Ensinaamentos doutriniais sobre a Natureza do Sacerdócio

Do magistério de João XXIII acerca do Sacerdócio, podemos reter duas ideias principais: a participação no Sacerdócio de Cristo pela graça batismal, sinal da vocação universal à santidade e o sacerdócio ministerial enquanto vocação específica, como graça recebida de Deus.

1.1.1 A participação baptismal no Sacerdócio de Cristo

João XXIII, como o seu predecessor Pio XII, insere o seu magistério sobre o sacerdócio ministerial na grande tradição eclesial, tendo em conta os seus aspectos litúrgicos,

²³ Cf. P.M.G., FERREIRA, «O Diário de João XXIII», in *Verbum*, separata do tomo XXXII, fasc. 2, Pontifícia Universidade Católica, Rio de Janeiro, 1976, 124.

bíblicos, teológicos e espirituais. Ao analisar o seu pontificado e a sua doutrina sobre o sacerdócio, encontramos o ponto de partida na vocação universal de todos os fiéis à santidade, não se distinguindo se são sacerdotes, religiosos, ou missionários; ela é a vocação de todos aqueles que querem ser o bom odor de Cristo (Cf., 2 Cor 2, 15)²⁴. O papa afirma que os fiéis cristãos recebem a obrigação de procurar uma vida cristã perfeita a partir do dom da fé recebido²⁵ no baptismo²⁶. Dizia o papa, em vésperas do Concílio, que, todos os cristãos são chamados «à santificação pessoal, para que a Igreja se mostre ao mundo de hoje em todo o seu esplendor»²⁷. Por isso, a realidade sacerdotal, antes de tudo, leva-nos a tomar consciência da toda a riqueza do dom cristão, comum a todo o baptizado. O sacerdócio refere-se à vocação de todos os baptizados; eles são participantes do sacerdócio de Cristo. Daí, a vocação de todos os baptizados à santidade.

Assim, João XXIII constrói o seu pensamento sobre o ministério sacerdotal nesta estrutura básica do sacerdócio baptismal, comum a todo o baptizado. O papa afirma, no décimo quinto centenário da morte do S. Leão Magno: «o sacramento do baptismo não só torna cada cristão membro de Cristo, mas fá-lo também participante da sua realeza e do seu sacerdócio espiritual»²⁸. E referindo as palavras de S. Pedro sobre a vocação de todos ao sacerdócio de Cristo (*gens electa, regale sacerdotium...* Cf., 1 Pe 2,9), o Papa prossegue a sua afirmação de que a participação do sacerdócio dos fiéis no sacerdócio de Cristo, deriva do próprio Cristo²⁹. Assim, todos os cristãos participam no sacerdócio de Cristo. E, este sacerdócio prepara os fiéis para a sua missão própria dos filhos de Deus, exercida na Igreja. Daí, afirma o Papa que, todo o serviço na Igreja, segundo este «sacerdócio básico», é bendito

²⁴ Cf. JOÃO XXIII, «Intenções para o rosário (29 Setembro 1961)» in *L'Osservatore Romano*, 1-10-1961.

²⁵ Cf. JOÃO XXIII, *Nuntius Scripto Datu, Carta aos cristãos de Costa do Marfim* in AAS 53 (Agosto 1961) 569.

²⁶ Cf. JOÃO XXIII, «Discurso aos novos cardeais (17 Dezembro 1959)», in *L'Osservatore Romano*, 18-12-1959.

²⁷ JOÃO XXIII, «Discurso na ocasião dos exercícios espirituais no Vaticano, in *L'Osservatore Romano*, 4-12-1960.

²⁸ JOÃO XXIII, *Carta Encíclica Aeterna Dei Sapientia*, in AAS 53 (Novembro 1961) 794.

²⁹ Cf. JOÃO XXIII, *Romanae Synodi Sessiones*, in AAS 52 (Janeiro 1960) 206.

e fonte de graça. A dignidade destes serviços diz respeito a todo o cristão, embora esteja repartido por diversos graus da vida da Igreja. Em cada serviço, além da graça baptismal, o Senhor dá a graça própria para poder participar na vida eclesial, implicando auxílios próprios; e, assim, qualquer fiel se torna um apóstolo de Jesus e um servidor da Igreja.

1.1.2 Vocação específica ao sacerdócio ministerial

O papa João XXIII estabelece uma relação profunda entre o sacerdócio ministerial e o sacerdócio baptismal. Embora todos os fiéis participem no sacerdócio de Cristo pela graça baptismal, daí decorrendo o seu múnus apostólico, este é repartido de modo diferente pelos diversos graus³⁰ do sacerdócio. Assim, não se esquece de sublinhar a diferença entre o trabalho apostólico a que todos os cristãos são chamados, e o serviço do sacerdócio ministerial.

João XXII afirma a origem divina do sacerdócio ministerial. Este é da ordem duma vocação especial, por um mandato extraordinário de Deus, que, preparando antecipadamente os seus eleitos, diz a cada um em particular: «*tu es sacerdos in aeternum secundum ordinem Melchisedech (Sal 109,4)*».

Na epístola aos Hebreus, exprime-se a excelência deste novo sacerdócio, o sacerdócio de Cristo, de cuja virtude e dignidade participa cada um dos seus escolhidos, a quem se aplicam estas palavras: «*ex hominibus assumptus pro hominibus constituitur in iis quae sunt ad Deum, ut offerat dona et sacrificia pro peccatis (Hb 5,1)*»³¹. Além da graça baptismal, os sacerdotes recebem no sacramento da Ordem um novo incremento e configuram-se com Cristo Sacerdote. Seguindo, o seu antecessor, Pio XII, João XXIII cita a encíclica *Mediator Dei*:

³⁰ Cf. JOÃO XXIII, «Discurso depois da morte de Cardeal Tardini (2 Agosto 1961)», in *L'Osservatore Romano*, 5-8-1961.

³¹ Cf. JOÃO XXIII, *Romanae Synodi Sessiones*, in AAS 52 (Janeiro 1960) 252.

«O sacramento da ordem distingue os sacerdotes de todos os outros cristãos não consagrados, porque somente eles, por vocação sobrenatural, foram introduzidos no augusto ministério que os destina aos sagrados altares e os constitui instrumentos divinos por meio dos quais se participa da vida sobrenatural com o corpo místico de Jesus Cristo...somente estes são marcados com carácter indelével que os configura ao sacerdócio de Cristo»³².

Em relação ao sacerdócio ministerial, o Papa João XXIII, afirma a escolha divina, sublinhando a dimensão da predileção divina e da vocação sobrenatural, que levam os sacerdotes a viver toda a sua vida em acção de graças. A estes o Senhor dirigiu estas palavras de carinho: *Iam non dicam vos servos, sed amicos* (Jo 15,15). Por isso devem perseverar e crescer nesta amizade divina, que constitui a alegria e a força de toda a vida sacerdotal³³. Esta predileção que se manifesta pela graça da Ordenação sacerdotal pede que o sacerdote viva uma vida em correspondência. Esta correspondência manifesta-se por uma doação total de si. Isto é, quem acolhe o chamamento do Senhor, dá uma resposta de vida conscientemente consagrada. «A primeira e principal tarefa do sacerdote é oferecer-se como hóstia imaculada para contemplar a obra de Cristo, redentor do género humano»³⁴. Por isso, dizia o Papa que, «a pessoa do padre é sagrada, por virtude da Ordenação sacerdotal»³⁵. Daí que a sua vida tenha exigências próprias para a santificação, chegando até a uma entrega total. Assim, esta vocação é digna duma generosidade absoluta:

«Exige que todos lhe correspondam plenamente numa doação total, num desprendimento dos bens, das principais preocupações de carácter terreno, inclusive a família, para se deixar penetrar da vontade e dos sentimentos do Sacerdote eterno»³⁶.

Tendo em conta a relação que se estabelece com Deus, o Papa diz que não há nada comparável à vocação sacerdotal, e chama a atenção dos jovens para a suprema beleza desta,

³² JOÃO XXIII, *Discurso ao Congresso Italiano das vocações*, in AAS 53 (Abril 1961) 310.

³³ Cf. JOÃO XXIII, Carta Encíclica, *Sacerdotii nostri primordia*, in AAS 51 (1959) 549.

³⁴ Cf. JOÃO XXIII, *Romanae Synodi Sessiones*, in AAS 52 (Janeiro 1960) 204.

³⁵ Cf. *Ibidem*, 203-204.

³⁶ JOÃO XXIII, *Carta para o centenário de Seminário de Dublin*, in AAS 52 (Setembro 1960) 891.

mais sublime que os anjos³⁷; e, afirma que todos os sacerdotes são os privilegiados do Senhor em virtude da sua vocação especial³⁸.

1.2 A santidade sacerdotal

No Sínodo Romano, convocado por João XXIII, também se tratou do tema do sacerdócio. Na primeira sessão do Sínodo o Papa fala do carácter sagrado do sacerdote. Declara a sua consciência de que a colaboração do sacerdote ocupa um lugar central no governo da sua diocese³⁹, e, por isso, merece considerar-se a pessoa e a vida do sacerdote, como sendo sacrossantas porque «na verdade, a pessoa do sacerdote é sagrada; a sua vida deve, pois, ser santa⁴⁰». João XXIII sublinha que o carácter sagrado do sacerdote provém da Ordenação, e, o seu primeiro e principal múnus, é oferecer-se como hóstia para completar a obra de Cristo. Ele renova esta união com Cristo no altar, e no confessionário. Ao exercer o poder de perdoar os pecados, aumenta esta dignidade da sua consagração, porque, bem pode dizer-se que, como Cristo é Deus, assim, os seus sacerdotes são quase que possuídos e guiados por Cristo Deus⁴¹.

O sacerdote vive a graça recebida na Ordenação, cultivada no sacrifício do altar de Deus. A pessoa sagrada do sacerdote recorda-nos a sua íntima ligação com o altar de Deus, onde celebra os mais altos mistérios do culto e, ao qual ele sobe e donde desce todos os dias; por isso, «antes de tudo, é lá que é o seu posto»⁴².

Ao mesmo tempo que exalta o carácter sagrado do sacerdote, o Papa não se esquece de afirmar a humanidade deste, da qual deve fazer parte, a boa índole, o estudo, a palavra

³⁷ Cf. JOÃO XXIII, *Romanae Synodi Sessiones*, in AAS 52 (Janeiro 1960) 209.

³⁸ Cf. *Ibidem*, 244.

³⁹ Cf. JOÃO XXIII, *Romanae Synodi Sessiones*, in AAS 52 (Janeiro 1960) 202.

⁴⁰ JOÃO XXIII, *Romanae Synodi Sessiones*, in AAS 52 (Janeiro 1960) 203.

⁴¹ Cf. JOÃO XXIII, *Romanae Synodi Sessiones*, in AAS 52 (Janeiro 1960) 204.

⁴² JOÃO XXIII, *Romanae Synodi Sessiones*, in AAS 52 (Janeiro 1960) 205.

adequada. Daí, a necessidade de cultivar o carácter do sacerdote também pelas virtudes. Sendo pessoa sagrada, ele sempre transmite as palavras divinas do Missal, do Breviário e do Ritual, e, em todo o lado transmite a beleza fascinante da liturgia, quer no confessionário, quer junto do leito dos doentes, ou no cemitério⁴³. Em todos os aspectos o sacerdote é um homem de Deus, “*vir Dei*”. Assim o quer o Povo de Deus, e é essa a vontade de Deus⁴⁴. Por isso, a sua única procura deve ser Cristo, espalhando o perfume de Cristo em todo o lado.

1.2.1 Sacerdotes santos para um Povo santo

A santificação dos fiéis necessita da santificação dos seus sacerdotes. Tendo consciência disso, dizia o Papa, que, «o povo cristão não pode ser mais preparado e comprometido, se o clero não é o primeiro a estar animado de uma profunda vida espiritual, se a sua luz não brilha sobre o candelabro de uma perfeição radiante e conquistadora»⁴⁵.

Por isso, João XXIII sublinha, na Encíclica *Sacerdotii nostri primordia*, que, «para fazer reinar Jesus Cristo no mundo, nada mais é necessário que um clero santo, que seja, pelo exemplo, palavra e ciência, o guia dos fiéis»⁴⁶. Diz ainda mais, citando as palavras do Cura de Ars: «se quer converter a sua diocese, tem de conseguir que todos os seus sacerdotes sejam santos». Por isso, recorda firmemente que, o fervor espiritual de todo o povo cristão depende da oração dos sacerdotes⁴⁷. Assim, o sacerdote não se deve contentar com a mediocridade e, o seu primeiro dever é o dever da sua própria santificação⁴⁸. Na mente do Papa, a santidade sacerdotal não está somente no nível de um simples exemplo, mas, o seu grau deve ser eminente, e, muito mais que simples aquisição das virtudes, devendo ser algo luminoso que

⁴³ Cf. JOÃO XXIII, *Romanae Synodi Sessiones*, in AAS 52 (Janeiro 1960) 205.

⁴⁴ Cf. JOÃO XXIII, *Allocutiones Sacerdotibus ex Apostolica Cleri Unione, centesimo volvente anno ab obitu S. Ioannis M. Vianney et tota Italia Romae coadunatis*, in AAS 51 (Março 1959) 199.

⁴⁵ Cf. JOÃO XXIII, *Discurso aos superiores dos seminários de Itália*, in AAS 53 (Julho 1961) 562.

⁴⁶ JOÃO XXIII, *Carta Encíclica Sacerdotii Nostri Primordia*, in AAS 51 (Agosto 1959) 576.

⁴⁷ Cf. JOÃO XXIII, *Exortação Apostólica Sacrae laudis*, in AAS 54 (Janeiro 1962) 67.

⁴⁸ Cf. JOÃO XXIII, *Princeps pastorum*, 841.

motive todos na edificação da Igreja. Por isso, devem, os sacerdotes ser totalmente fiéis às exigências espirituais da vocação sacerdotal, sendo que «a santidade sacerdotal é verdadeiro segredo da fecundidade na acção apostólica»⁴⁹.

Tendo tudo isto em conta acerca da vida do ministério sacerdotal, os sacerdotes têm o «dever da santidade»⁵⁰ devido à grande obra da edificação da Igreja e da vida dos fiéis. Assim, a santidade exigida do sacerdote passa para além dum estilo de viver para uma obrigação que brota da escolha que Deus fez dele e do seu serviço para participar na Sua obra. Este dever de santidade deve ser cultivado por uma vida interior intensa.

Tendo uma clara visão da necessidade de uma vida interior devido à exigência da santidade em virtude do ministério, o Papa explicita bem os motivos pelos quais se justifica o “dever de santidade”.

É óbvio que todos os fiéis devem procurar a santidade segundo a orientação de Jesus: «sede santos, assim como vosso Pai celeste é santo» (Mt 5,48). Como todo o cristão, o sacerdote também deve procurar «a salvação da sua alma»; mas, o sacerdote tem um maior motivo de procurar a santidade porque com ele Cristo fez um pacto de eterno amor⁵¹, e a grandeza do sacerdócio requer uma maior santidade⁵². No entanto, os motivos mais frequentemente afirmados por João XXIII são de ordem apostólico-pastoral⁵³. Em primeiro lugar, está a ordem da exemplaridade: a vida interior do sacerdote serve de modelo para os demais fiéis. Assim, a vida interior do sacerdote serve de exemplo a todos os fiéis para os levar a imitar uma vida cristã santa, tudo tendendo para a glorificação de Deus. Daí se vê claramente o fundamento da necessidade da santidade e o esforço que o sacerdote necessita de fazer para viver em santidade. Nesta linha, o Papa exorta os párocos de Roma, dizendo-lhes

⁴⁹ JOÃO XXIII, *Discurso ao Conselho Episcopal Latino-Americano*, in AAS 50 (Novembro 1958) 1004.

⁵⁰ Cf. A.M. CHARUE, «Juan XXIII y la espiritualidad sacerdotal», in J. COPPENS (Org.), *Sacerdocio y celibato*, BAC, Madrid, 1971, 137.

⁵¹ Cf. JOÃO XXIII, *Carta Encíclica Sacerdotii Nostri Primordia*, in AAS 51 (Agosto 1959) 546.

⁵² Cf. *Ibidem*.

⁵³ Cf. A.M. CHARUE, «Juan XXIII y la espiritualidad sacerdotal», 137.

que «esta arte das artes que é a conquista das almas deve tirar a sua força da oração e santidade sacerdotal de vida, da vida de meditação e contemplação»⁵⁴.

1.2.2 Ministério apostólico como fonte de santificação

Sendo o Papa a dar o exemplo excelente do exercício do ministério pastoral, através da exemplaridade das suas visitas, doação, proximidade e exortações, manifestou sempre uma compreensão profunda do exercício do ministério sacerdotal. A missão pastoral é a herança que Cristo deixou para aqueles que escolheu para a continuação do seu exemplo e do seu sacrifício para a remissão dos pecados e redenção do mundo.

«A característica singular do sacerdote católico é o exercício do ministério pastoral. Todo o sacerdote é cristão – Cristão para si e sacerdote para os outros: “*christianus sibi; sacerdos aliis*”»⁵⁵.

Este é o motivo do trabalho pastoral dos sacerdotes, entregue por Nosso Senhor⁵⁶. Há duas imagens que Cristo ensinou aos seus discípulos manifestando claramente o mistério do nosso sacerdócio: a imagem da videira e a do bom pastor⁵⁷. Estas imagens estão intimamente associadas à imagem de Cristo, no qual, numa mútua relação, uma exige a outra. É Cristo o Bom Pastor, e a Videira verdadeira. O exercício pastoral torna-se mais frutífero à medida que cada sacerdote vive estas imagens de Cristo, como verdadeira Videira e Bom Pastor. Por isso, o Papa afirma que, sem a mínima dúvida, o trabalho apostólico do sacerdote é «santo e santificante»⁵⁸. Assim, ao longo de sua encíclica *Sacerdotii Nostri Primordia*, exorta os seus

⁵⁴ JOÃO XXIII, *Discurso aos párocos da Roma*, in AAS 53 (Fevereiro 1961) 157-158.

⁵⁵ JOÃO XXIII, *Romanae Synodi Sessiones*, in AAS 52 (Janeiro 1960) 240.

⁵⁶ Cf. JOÃO XXIII, *Romanae Synodi Sessiones*, in AAS 52 (Janeiro 1960) 241.

⁵⁷ Cf. *Ibidem*.

⁵⁸ A.M. CHARUE, «Juan XXIII y la espiritualidad sacerdotal», », in J. COPPENS (Org.), *Sacerdocio y celibato*, BAC, Madrid, 1971,134.

sacerdotes a entregarem-se completamente à vida pastoral, quer para santificação do Povo de Deus, quer para a própria santificação dos pastores.

João XXIII sublinha o carácter mediador do sacerdote. Na realidade, cada sacerdote não é apenas dispensador dos mistérios de Deus, como na Santa Missa (1Cor 4,1), mas é também mediador entre Deus e os homens⁵⁹. Ele vive a sua missão de mediador, tomando parte na Única Mediação de Jesus Cristo. Sendo mediador, ele dirige os sentimentos e os olhares dos fiéis sempre a Nosso Senhor. Desta forma, desempenhando todo o seu apostolado à imagem do Divino Redentor que, «tirado de entre os homens, está posto em favor dos homens no que se refere a Deus» (Heb 5,1), o sacerdote executa a sua função de mediador⁶⁰. Para realçar este facto, o Papa exalta a fidelidade e o exemplo dum grande número de sacerdotes. Na encíclica *Sacerdotii nostri primordia*⁶¹, apresenta o Santo Cura d’Ars como um modelo imitável e excelente da vida pastoral. Dirige-se de modo especial a todos os empenhados no ministério pastoral, para que possam exercê-lo meditando nos exemplos admiráveis de um irmão no sacerdócio⁶². Embora a graça da Ordenação seja santificante para o sacerdote, ele também tem uma outra fonte quotidiana de santificação no exercício do seu ministério⁶³. Por isso, o Papa afirma que a espiritualidade do estado sacerdotal engloba todo o trabalho do sacerdote. Nesta linha, diz que o ministério apostólico deve ser antes de tudo uma vida eucarística, tornando-se a celebração da Missa central na vida do sacerdote.

«Com efeito, se é verdade que o padre recebeu o carácter da ordem para o serviço do altar e começou o exercício do seu sacerdócio com o sacrifício eucarístico, este não deixará de ser, durante toda a vida, a base da sua acção apostólica e da sua santificação pessoal»⁶⁴.

⁵⁹ Cf. JOÃO XXIII, *Exortação apostólica Sacrae Laudis* in AAS 54 (Janeiro 1962) 70.

⁶⁰ Cf. *Ibidem*.

⁶¹ Cf. JOÃO XXIII, *Carta Encíclica Sacerdotii Nostri Primordia*, in AAS 51 (Agosto 1959) 548-549.

⁶² Cf. *Ibidem*.

⁶³ Cf. D. TARDINI, «Carta do cardeal Tardini em nome do Papa João XXIII ao superior geral dos sacerdotes do Prado na ocasião do primeiro centenário da fundação do instituto», in *L’Osservatore Romano*, 11-12-1960.

⁶⁴ JOÃO XXIII, *Carta Encíclica Sacerdotii Nostri Primordia*, in AAS 51 (Agosto 1959) 563.

O Sacrifício que o sacerdote celebra deve modelar a sua vida, vivendo ele o que celebra. Assim, ele recebe nele a força para o seu trabalho pastoral, e por isso o Papa convida os seus sacerdotes, a que, «se examinem periodicamente sobre a forma como celebram os santos mistérios e, especialmente, sobre as disposições espirituais com que sobem ao altar e os frutos que se esforçam por tirar»⁶⁵. Até porque a Missa é a fonte primária da santificação pessoal do padre e do Povo de Deus porque, alimentado pelo Corpo de Cristo, encontra n'Ele a sua vida, o seu crescimento e a força para a unidade; e, assim, cresce espiritualmente o Corpo Místico de Cristo, que é a Igreja⁶⁶. Por isso, é neste ministério da edificação do Corpo Místico de Cristo que, o sacerdote, dia após dia, deve trabalhar, fazendo convergir todo o seu ministério para o altar, tornando a sua vida eminentemente sacerdotal e pastoral.

Na terceira sessão do Sínodo Romano, o Papa aborda esta dimensão pastoral dos sacerdotes. A este respeito, afirma que os pastores devem ter em primeiro lugar e principalmente atracção pela imagem de Jesus Bom Pastor⁶⁷. À imagem do Bom Pastor, os sacerdotes devem ser verdadeiras portas, pelas quais as ovelhas possam entrar e seguir o Bom Mestre. A imagem de Jesus Bom Pastor que deu a vida verdadeiramente na Cruz, é para o sacerdote um convite e uma exortação a que proceda segundo o Seu exemplo: dando a vida, deve continuar a dá-la misticamente no sacramento do seu Amor⁶⁸.

No exercício do apostolado de pastoral, o Papa convida os sacerdotes a imitarem o Santo Cura d'Ars como modelo de zelo apostólico. Devem ter uma vida intimamente unida a Nosso Senhor pela oração e ascese:

«Que o padre se lembre que o altíssimo ministério que lhe foi confiado será tanto mais fecundo quanto mais estreitamente estiver unido com Cristo e se deixar guiar pelo seu espírito»⁶⁹.

⁶⁵ JOÃO XXIII, *Carta Encíclica Sacerdotii Nostri Primordia*, in AAS 51 (Agosto 1959), 566.

⁶⁶ Cf. *Ibidem*, 564.

⁶⁷ Cf. JOÃO XXIII, *Romanae Synodi Sessiones*, in AAS 52 (Janeiro 1960) 249.

⁶⁸ Cf. *Ibidem*, 250.

⁶⁹ JOÃO XXIII, *Carta Encíclica Sacerdotii Nostri Primordia*, in AAS 51 (Agosto 1959) 566.

Dando o modelo do Santo Cura d’Ars para todos os pastores, o Papa sublinha três pontos importantes no trabalho pastoral, deixando-nos como que um plano pastoral de apostolado sacerdotal. Estes três pontos, que servem para um exame de consciência e uma estratégia pastoral para todos os sacerdotes, são os seguintes: em primeiro lugar, os sacerdotes devem ter um sentido apurado das suas responsabilidades pastorais, que os leve a cumprir as responsabilidades pastorais com humildade tendo em conta o valor sobrenatural das almas⁷⁰; em segundo lugar, o sacerdote deve ser um pregador e catequista infatigável para dar em abundância, o alimento primordial da verdade religiosa⁷¹. Em terceiro lugar, a exemplo de S. João Maria Vianney, o sacerdote deve ser um apóstolo incansável do confessionalário. Para João Maria Vianney, a administração do sacramento da penitência foi sempre um verdadeiro martírio, e desse ministério retirou abundantes frutos. O santo sofria muito no confessionalário, tanto corporalmente como moralmente. Pelo seu atendimento no confessionalário percebia os horrores do pecado.

Embora nunca se esquecesse de recordar aos pecadores o sentido do pecado, com delicadeza de coração fazia nascer a esperança e o arrependimento nos seus corações. No seguimento do exemplo do Santo Cura d’Ars, os pastores de almas deverão tomar a peito consagrar-se, com competência e dedicação, a este ministério tão grave, porque é aí que, finalmente, a misericórdia divina triunfa da malícia dos homens e o pecador sai reconciliado com Deus⁷².

⁷⁰ Cf. JOÃO XXIII, *Carta Encíclica Sacerdotii Nostri Primordia*, in AAS 51 (Agosto 1959), 568.

⁷¹ Cf. *Ibidem*, 570.

⁷² Cf. *Ibidem*, 575.

1.2.3 Virtudes a cultivar e referências para a vida sacerdotal

O papa João XXIII sempre afirmou no seu magistério a necessidade de os sacerdotes se renovarem em santidade. Ele via a santidade como uma necessidade para o clero. Por isso, nas reuniões preparatórias do Concílio Vaticano II, o Papa exortava a «que o clero em todos os seus graus faça realçar uma renovação de santidade»⁷³. Na vida da Igreja a santidade do clero e a santidade do Povo de Deus são inseparáveis; entre eles há uma profunda inter-relação e, nisto a Igreja recebe o esforço para desenvolver as suas energias e o empenho por parte de cada um para seguir os ensinamentos do Mestre e o exemplo dos santos⁷⁴. Exaltando a santidade sacerdotal, apresenta S. João Maria Vianney como modelo de ascese sacerdotal, um modelo de piedade, sobretudo de piedade eucarística, um modelo de zelo pastoral.

a) As virtudes no geral

A vida e os costumes da vida do sacerdote devem revestir-se de muitas virtudes, que podem provocar imediatamente admiração e respeito. Ao exortar a uma vida regrada com a prática de virtudes e devidamente planeada, o Papa, de facto, exorta a partir da sua própria vivência, que vemos claramente no seu *Diário Íntimo*⁷⁵.

Ao pensar na santidade que cada sacerdote deve viver, João XXIII apresenta os fundamentos para a santidade sacerdotal enumerando a vida e as qualidades que cada eclesiástico deve ter; o Papa reparte a vivência da santidade em três pontos, referentes, respectivamente, à mente, ao coração e à língua⁷⁶. Esta estrutura tripartida mostra que o Papa não pensa numa santidade teórica, mas, numa santidade vivida, concreta, em acção, apresentando um plano de vida a cultivar.

⁷³ JOÃO XXIII, *Discurso à Comissão pré-conciliar*, in AAS 53 (Junho 1961) 501-502.

⁷⁴ Cf. JOÃO XXIII, *Discurso na inauguração da fase preparatória do Concílio*, in AAS 52 (Novembro 1960) 1010.

⁷⁵ JOÃO XXIII, *Diário Íntimo*, Livraria Moraes Editora, Lisboa, 1964, 43-48. 471-475.

⁷⁶ Cf. JOÃO XXIII, *Romanae Synodi Sessiones*, in AAS 52 (Janeiro 1960) 238-239.

Em primeiro lugar, em relação à mente, aborda o que o sacerdote pensa na sua inteligência, o uso da sua razão; em segundo lugar, referindo-se ao coração, aponta para a sua vivência dos afectos e do amor ou seja, a sua vivência dos sentimentos; e, em terceiro lugar, no que respeita à língua, certamente, o que o sacerdote pensa com a inteligência e vive com o coração, transmite-o para fora, ou comunica aos outros pela língua, na linguagem, quer no altar quer na vivência no dia-a-dia com as pessoas. Em resumo, esta estrutura tripartida dá-nos uma ideia de como se pode viver santamente. É um plano de acção para uma vida santa.

Neste plano a mente ocupa o primeiro lugar, porque, «é na mente que devem residir a doutrina e são juízo que os ministros sagrados têm de possuir»⁷⁷. Para adquirir esta doutrina o estudo ajuda muito, desde o começo da sua preparação, mas, tem de continuar ao longo da sua vida. Não só o estudo, pois também é necessária uma boa cultura. A experiência da Igreja exige dos sacerdotes uma aplicação da inteligência; e, a partir daí, um estudo que se prolonga durante toda a sua vida, com critério. O critério de discernimento deve basear-se na confiança na Igreja docente, quando orienta e corrige. O Papa apresenta as três fontes da doutrina: a Sagrada Escritura ocupa o primeiro lugar; a seguir vem a ciência litúrgica e a sua aplicação; finalmente, vem a ciência do direito canónico⁷⁸.

Ao referir-se ao coração do sacerdote, o Sumo Pontífice não chama a atenção para um sentimentalismo sem razão; sublinha que as razões do coração também devem ser estudadas, justificadas ou corrigidas⁷⁹. O coração do sacerdote deve estar repleto de amor de Jesus, que é «uma fonte perene de coragem, de conforto nas dificuldades, nas reais asperezas da vida do ministério sacerdotal e pastoral»⁸⁰. O amor do sacerdote deve ser purificado pelo espírito de caridade, levando-o a amar a Igreja e as almas, particularmente as almas pobres e os pecadores.

⁷⁷ JOÃO XXIII, *Romanae Synodi Sessiones*, in AAS 52 (Janeiro 1960), 222.

⁷⁸ Cf. JOÃO XXIII, *Romanae Synodi Sessiones*, in AAS 52 (Janeiro 1960), 223.

⁷⁹ Cf. JOÃO XXIII, *Romanae Synodi Sessiones*, in AAS 52 (Janeiro 1960), 225.

⁸⁰ JOÃO XXIII, *Romanae Synodi Sessiones*, in AAS 52 (Janeiro 1960), 225.

Tudo o que ele vive com o coração, a cabeça transmite pela língua. A exortação do Papa acerca deste terceiro aspecto, enquadra-se nos ensinamentos apostólicos de S. Pedro, S. Paulo e S. Tiago, e, revela uma grande preocupação nesta área, dizendo que, «parece-nos que, no governo da língua, mais ou menos, todos pecamos. O eclesiástico que sabe calar na devida altura e é oportuno e benigno na sua conversação dá prova de uma alma ornada de grande sabedoria, de perfeita e plena virtude sacerdotal»⁸¹.

b) A centralidade eucarística

Para a vida do sacerdote, no seu trabalho apostólico, o Papa não tem dúvida de que a vivência eucarística, a oração e a ascese têm um lugar muito importante. Por isso aponta muitas vezes para o exemplo zeloso de S. João Maria Vianney, que compreendia a vida sacerdotal, antes de tudo, como uma vida de oração, e, passava longas noites em oração diante do Santíssimo Sacramento⁸². Para os sacerdotes do século XX, tão tentados pelo activismo, o modelo de oração de João Maria Vianney torna-se um verdadeiro exemplo. O contínuo espírito de oração na sua vida activava os seus trabalhos pastorais. O padre é, antes de tudo, um homem de oração, que deve acreditar profundamente nesta, o que supõe uma condição prévia de fé. Vemos isso claramente na vida de João Maria Vianney. Esta fidelidade à oração pode ser vivida através da oração mental, visita ao Santíssimo Sacramento, oração do Terço, exame da consciência e, por excelência, pela oração do Ofício Divino⁸³.

Muitas vezes a exigência dos trabalhos pastorais e o cansaço levam os clérigos, pouco a pouco, a esquecer a vida interior. Neste contexto, o Papa dá-nos o testemunho de João Maria Vianney. Trabalhava com afinco na própria santificação, para ficar assim mais apto a levar os outros a ela⁸⁴. A obediência ao mandato de orar sempre (Cf. 1Tim 5,17), é dever do padre,

⁸¹ JOÃO XXIII, *Romanae Synodi Sessiones*, in AAS 52 (Janeiro 1960), 227.

⁸² Cf. JOÃO XXIII, *Carta Encíclica Sacerdotii Nostri Primordia*, in AAS 51 (Agosto 1959) 558.

⁸³ Cf. *Ibidem*, 560.

⁸⁴ Cf. *Ibidem*, 561.

mais que dos outros cristãos, a fim de ocupar dignamente o seu lugar e cumprir o seu dever pastoral. Por isso ele deve consagrar-se, antes de tudo, à oração.

Mais uma vez, o Papa aponta como referência modelar a vida de oração de João Maria Vianney que era primariamente uma oração eucarística, centrada numa piedade à volta do sacrário, cuja devoção também convidava os seus paroquianos a cultivar, não deixando perder qualquer oportunidade para inculcar nos fiéis o respeito e o amor à divina presença na Eucaristia, convidando-os a aproximarem-se com frequência da Sagrada Mesa. Este exemplo da vida eucarística de João Maria Vianney tem todo o cabimento na vida de todos os padres.

«Nada poderá substituir na vida de um padre a oração silenciosa e prolongada diante do altar. E pela prática deste culto, esclarecido e fervoroso, para com a Eucaristia, que um padre aumenta a sua vida espiritual e se preparam as energias missionárias dos mais valorosos apóstolos»⁸⁵.

«Com efeito, se é verdade que o padre recebeu o carácter da Ordem para o serviço do altar e começou o exercício do seu sacerdócio com o Sacrifício Eucarístico, este não deixará de ser, durante toda a vida, a base da sua acção apostólica e da sua santificação pessoal»⁸⁶.

Esta vivência eucarística do sacerdote é para o Povo de Deus, porque ali o Povo de Deus, «iluminado pela pregação da fé, e alimentado com o Corpo de Cristo, encontra a sua vida, o seu crescimento e, se lhe é necessário, reforça a sua unidade; é ali, numa palavra, que, de geração em geração, em toda a parte, cresce espiritualmente o Corpo Místico de Cristo, que é a Igreja»⁸⁷.

A Missa é a fonte primária da santificação pessoal do padre. O Sacrifício da Eucaristia que o sacerdote celebra deve modelar a sua vida, vivendo ele o que celebra. Assim, ele recebe nela a força para o seu trabalho pastoral. É a centralidade do Sacrifício da Eucaristia no seu ministério que torna a sua vida eminentemente sacerdotal e pastoral. Por isso, o Papa convida os seus sacerdotes, a que se examinem periodicamente sobre a forma como celebram os santos mistérios e, especialmente, sobre as disposições espirituais com que sobem ao altar e

⁸⁵ JOÃO XXIII, *Carta Encíclica Sacerdotii Nostri Primordia*, in AAS 51 (Agosto 1959) 562.

⁸⁶ JOÃO XXIII, *Carta Encíclica Sacerdotii Nostri Primordia*, in AAS 51 (Agosto 1959) 563.

⁸⁷ JOÃO XXIII, *Carta Encíclica Sacerdotii Nostri Primordia*, in AAS 51 (Agosto 1959) 564.

os frutos que se esforçam por dali tirar. «O centenário deste padre admirável (S. João Maria Vianney) que, na consolação e felicidade de celebrar a Santa Missa, encontrava a coragem para o seu próprio sacrifício, a isso os convida: temos íntima confiança de que a sua intercessão lhes alcançará abundantes graças de luz e de força»⁸⁸.

c) Conselhos evangélicos

O sacerdócio ministerial necessita de um grau heróico de renúncia, a ponto de se renunciar a si mesmo. Por isso, sublinha João XXIII, o sacerdote deve dar um lugar primordial à ascese no seu apostolado⁸⁹. Assim, chama-nos a atenção para a errada afirmação de que o sacerdote secular é menos chamado à perfeição que o religioso. Mas, ao contrário, «requer uma santidade bem maior do que a que exige o mesmo estado religioso»⁹⁰, e, por isso mesmo, recebe esta oferta dos conselhos evangélicos como todos os discípulos do Senhor, como caminho real da santificação cristã; e este mesmo é o apelo de Cristo: renunciar a si mesmo para O seguir.

«Convencidos de que "a grandeza do sacerdócio está na imitação de Jesus Cristo", os padres estarão, pois, mais do que nunca, atentos aos apelos do Divino Mestre: "Se alguém quiser vir após mim, renuncie a si mesmo, tome a sua cruz e siga-me..." (Mt. 16,24). O Santo Cura d'Ars, segundo se afirma, "tinha meditado muitas vezes estas palavras de Nosso Senhor e esforçava-se por pô-las em prática". Deus concedeu-lhe a graça de se conservar heroicamente fiel a elas; e o seu exemplo guia-nos ainda no caminho da ascese onde ele, resplandeceu brilhantemente pela pobreza, castidade e obediência»⁹¹.

A partir de uma profunda compreensão de que os conselhos evangélicos não são exclusivamente para os religiosos, mas também são caminhos concretos de vida em Cristo e meio de santificação para todo o cristão, e, muito mais, para todos os padres, o Papa convida

⁸⁸ JOÃO XXIII, *Carta Encíclica Sacerdotii Nostri Primordia*, in AAS 51 (Agosto 1959) 566.

⁸⁹ Cf. JOÃO XXIII, *Carta Encíclica Sacerdotii Nostri Primordia*, in AAS 51 (Agosto 1959), 550.

⁹⁰ *Ibidem*.

⁹¹ JOÃO XXIII, *Carta Encíclica Sacerdotii Nostri Primordia*, in AAS 51 (Agosto 1959) 551.

os sacerdotes a viver uma vida orientada pelos conselhos evangélicos⁹². Notamos que, o Papa aconselha os conselhos evangélicos aos padres, também com a convicção proveniente da sua própria vivência dos mesmos.

A escolha do lema do seu brasão episcopal – «*oboedientia et pax*» – é suma manifestação da sua profunda vivência obediente⁹³. Mesmo o exercício do seu pontificado, é para ele o exercício do ministério de “servo dos servos de Deus”. Assim, em João XXIII, o conceito de obediência adquire uma novidade no âmbito da teologia espiritual⁹⁴. A obediência para ele é, portanto, uma atitude de permanente abertura ao chamamento de Deus, e, torna-se o critério para o discernimento do verdadeiro amor. Assim, estabelece-se uma ligação íntima entre obediência e caridade⁹⁵. No retiro de 1961, ele próprio afirma a sua compreensão da castidade e a necessidade da vivência perfeita desta⁹⁶.

Além da sua própria vida exemplar, como modelo da vivência dos conselhos evangélicos, o Papa aponta para S. João Maria Vianney, que na sua vida manifestou que é possível viver uma vida orientada pelos conselhos evangélicos. Assim, dá-nos a certeza de que este caminho dos conselhos é um caminho privilegiado da santidade e convida todos os padres a imitarem o exemplo de S. João Maria Vianney através da vivência dos conselhos evangélicos.

Vivendo num total desprendimento, S. João Maria Vianney deu-nos um exemplo de pobreza evangélica que o tornou atento às necessidades dos outros. «O meu segredo é bem simples, dizia ele, é dar tudo e nada guardar»⁹⁷. Esta atenção aos pobres vem duma consciência de que, a falta de respeito pelos pobres era uma falta de respeito mesmo para com Deus. No fim da sua vida, comprazia-se em repetir: «Estou muito satisfeito; já não tenho nada

⁹² Cf. JOÃO XXIII, *Carta Encíclica Sacerdotii Nostri Primordia*, in AAS 51 (Agosto 1959) 550.

⁹³ Cf. JOÃO XXIII, *Diário Íntimo*, Livraria Moraes Editora, Lisboa, 1964, 251.

⁹⁴ Cf. P.M.G., FERREIRA, «O Diário de João XXIII», in *Verbum*, separata do tomo XXXII, fasc. 2, Pontifícia Universidade Católica, Rio de Janeiro, 1976, 146.

⁹⁵ Cf. P.M.G., FERREIRA, «O Diário de João XXIII», in *Verbum*, separata do tomo XXXII, fasc. 2, Pontifícia Universidade Católica, Rio de Janeiro, 1976, 148.

⁹⁶ Cf. JOÃO XXIII, *Diário Íntimo*, Livraria Moraes Editora, Lisboa, 1964, 352.

⁹⁷ J.M., VIANNEY, ASV. 227, 92, citado in JOÃO XXIII, *Carta Encíclica Sacerdotii Nostri Primordia*, in AAS 51 (Agosto 1959) 551.

de meu; Deus pode chamar-me quando quiser»⁹⁸. Assim, vemos que, se tratava de uma pobreza sempre assistida pela caridade. Sendo assim, o Papa exorta a que, a vida de desprendimento dos bens materiais seja um plano de vida para o sacerdote⁹⁹.

«Entregando tudo a Deus, e experimentando a vivência da mortificação na sua carne, S. João Maria Vianney deu-nos o exemplo da vivência da castidade. “Não há senão uma maneira de se dar a Deus no exercício da renúncia e do sacrifício - dizia ele: é, dar-se totalmente”¹⁰⁰. E, em toda a sua vida, praticou, em grau heróico, a ascese da castidade»¹⁰¹.

Sendo difícil viver como cura de almas com perigos exteriores, estando, muitas vezes, moralmente sós, mal compreendidos e isolados, o Santo Padre acha oportuno deixar -nos o modelo de João Maria Vianney como exemplo da vivência da castidade. Para que os padres reconhecessem e vivessem o valor da castidade, o Santo Padre achou oportuno deixar-nos o modelo de João Maria Vianney: em condições desfavoráveis brilhou na vida de S. João Maria Vianney a virtude da castidade.

«Na verdade, quem estuda a sua personalidade fica surpreendido, não só pelo heroísmo com que este padre subjugava o seu corpo (cf. 1 Cor 9,27), mas ainda pela força da convicção com que conseguia que a multidão dos seus penitentes o seguisse. É que ele sabia, por uma longa prática do confessorário, os males causados pelos pecados da carne»¹⁰².

Mas, o Papa afirma que a castidade não é uma condição simplesmente estéril; ela torna o sacerdote mais disponível para todos os irmãos. Por isso refere que a castidade dos padres é para edificação do Povo de Deus, para se consagrarem inteiramente ao serviço deste, disponíveis, sendo homens livres das solicitações temporais, dando a sua vida aos seus irmãos, dedicando os seus pensamentos e as suas forças, inteiramente ao serviço da Igreja.

Tendo isto na mente, exclama o Papa:

⁹⁸ J.M., VIANNEY, ASV. 227, 305, citado in JOÃO XXIII, *Carta Encíclica Sacerdotii Nostri Primordia*, in AAS 51 (Agosto 1959) 552.

⁹⁹ Cf. JOÃO XXIII, *Carta Encíclica Sacerdotii Nostri Primordia*, in AAS 51 (Agosto 1959) 553.

¹⁰⁰ J.M., VIANNEY, ASV. 227, 91, citado in JOÃO XXIII, *Carta Encíclica Sacerdotii Nostri Primordia*, in AAS 51 (Agosto 1959) 554.

¹⁰¹ JOÃO XXIII, *Carta Encíclica Sacerdotii Nostri Primordia*, in AAS 51 (Agosto 1959) 554.

¹⁰² JOÃO XXIII, *Carta Encíclica Sacerdotii Nostri Primordia*, in AAS 51 (Agosto 1959), 555.

«Que graça para a Igreja ter padres empenhados em guardar integralmente esta virtude! Com Pio XI, consideramo-la a glória mais pura do sacerdócio católico, ela que nos parece "a melhor resposta aos desejos do Coração de Jesus e aos seus desígnios sobre as almas sacerdotais"»¹⁰³,¹⁰⁴.

Com vários exemplos da vida do Santo Cura de Ars, o Papa põe em evidência o espírito de obediência. A promessa de obediência tornou-se uma ocasião de verdadeira renúncia na sua vida. Esta obediência tinha um carácter sobrenatural, verdadeiro acto de fé, e praticava diariamente a renúncia da própria vontade. Por isso, o Papa vivamente exorta aos sacerdotes a seguirem o exemplo de Santo Cura de Ars na virtude de obediência¹⁰⁵.

d) Outros meios de santificação

O Papa, sempre atento à vida espiritual dos seus padres, não deixou de explicitar os meios concretos para a santificação dos sacerdotes. Alertando os sacerdotes da importância da santidade, sublinhou que, devem procurar uma vida interior em união com Deus, através da Oração. Aqui, mais uma vez, notamos que esta exortação também surge da sua própria experiência espiritual. Está bem atestado o facto de que João XXIII sempre teve um grande ardor em exercícios de piedade e cultivou a sua vida espiritual nesta prática. A santa missa, breviário, rosário completo e adoração do Santíssimo Sacramento eram as práticas concretas e tradicionais com que o Papa procurava aperfeiçoar a sua vida espiritual¹⁰⁶. Desta forma, ele não oferece nenhuma fórmula mágica para a santificação dos sacerdotes a não ser os exercícios de piedade nos que ele próprio encontrava meios concretos para santificar a vida. Por isso, propõe os mesmos meios a todos os sacerdotes, para o amadurecimento na vida espiritual. Neste sentido, coloca em primeiro lugar a Missa, que é, «fonte de santificação para

¹⁰³ PIO XI, *Carta Encíclica Ad Catholici Sacerdotii*, in AAS 28 (Janeiro 1936) 28, citado in JOÃO XXIII, *Carta Encíclica Sacerdotii Nostri Primordia*, in AAS 51 (Agosto 1959) 556.

¹⁰⁴ JOÃO XXIII, *Carta Encíclica Sacerdotii Nostri Primordia*, in AAS 51 (Agosto 1959) 556.

¹⁰⁵ Cf. JOÃO XXIII, *Carta Encíclica Sacerdotii Nostri Primordia*, in AAS 51 (Agosto 1959), 557.

¹⁰⁶ Cf. JOÃO XXIII, *Diário Íntimo*, Livraria Morais Editora, Lisboa, 1964, 363-364.

o clero»¹⁰⁷. O altar é o centro do olhar e do coração do sacerdote. É a imagem característica da sua vida e dele partem e irradiam as ocupações principais do sacerdote: confissões, direcção das almas, ensino da catequese, cuidado dos enfermos, e contacto diligente e paciente com todos os fiéis de qualquer idade e condição, em períodos de dúvida, sofrimentos e calamidades públicas. Por isso, o sacerdote deve celebrar a Missa quotidianamente com fervor e devoção¹⁰⁸.

Ao mesmo tempo que sublinha a importância da Eucaristia, o Papa tem o cuidado de não se separar da Sagrada Escritura, porque o Livro e o Cálice são as suas riquezas¹⁰⁹. Ele dá um lugar muito importante à Sagrada Escritura no apostolado, e, assim, exorta os sacerdotes a ensinarem a Sagrada Escritura para iluminar o caminho da vida do Povo de Deus¹¹⁰. Por isso não é estranho ver o Papa usar a Bíblia a cada passo nos seus discursos, inclusive com mais frequência que os outros papas nos últimos séculos, tendo voltado à riqueza escriturística dos Padres da Igreja. Assim, apaixonado pela Escritura, recomenda o seu estudo ao seu clero¹¹¹.

João XXIII fala igualmente da importância do Ofício Divino na vida dos sacerdotes. Foi com esta preocupação que o Papa escreveu a sua exortação apostólica *Sacrae laudis*, dirigida ao clero do mundo inteiro¹¹². No Ofício Divino encontra-se uma fonte inesgotável, de luz sobrenatural e graça, e, um impulso para o apostolado sacerdotal; o Papa recomenda também a devota recitação do breviário pelas intenções do Concílio¹¹³. A partir da sua própria experiência, refere o seguinte:

¹⁰⁷ JOÃO XXIII, «Discurso aos bispos da Itália, (14 Dezembro 1958)» in *L'Osservatore Romano*, 18-12-1958.

¹⁰⁸ Cf. JOÃO XXIII, *Carta Encíclica Sacerdotii Nostri Primordia*, in AAS 51 (Agosto 1959) 562.

¹⁰⁹ Cf. JOÃO XXIII, «Discurso em S. João de Latrão, (23 Novembro 1958)» in *L'Osservatore Romano*, 24, 25-11-1958).

¹¹⁰ Cf. *Ibidem*.

¹¹¹ Cf. A.M. CHARUE, «Juan XXIII y la espiritualidad sacerdotal», », in J. COPPENS (Org.), *Sacerdocio y celibato*, BAC, Madrid, 1971, 139.

¹¹² Cf. JOÃO XXIII, *Carta Encíclica, Sacrae laudis*, in AAS 54 (Janeiro 1962).

¹¹³ Cf. A.M. CHARUE, «Juan XXIII y la espiritualidad sacerdotal», », in J. COPPENS (Org.), *Sacerdocio y celibato*, BAC, Madrid, 1971, 139.

«o breviário, se se reza bem, como o deve fazer um ministro de Deus, em vez de ser um peso, é uma fonte da luz, um consolo espiritual, de graça para levar bem a vida e fazer fecundo o ministério sacerdotal. O papa encontra uma grande doçura na devota leitura do breviário»¹¹⁴.

Para além do breviário, o Papa recomenda, o rosário. O rosário, escrevia João XXIII, é uma forma de união com Deus de grande altura espiritual¹¹⁵. A partir do seu «Diário», apercebemo-nos de que ele próprio era grande devoto da oração de Rosário. Da meditação acompanhando o Rosário, ele próprio tirava muito proveito espiritual. Diz-nos o Papa no seu Diário, que,

«o Rosário completo, que desde o início de 1958 me comprometi a recitar piedosamente, tornou-se exercício de continuada meditação e contemplação tranquila e quotidiana, que mantém o meu espírito aberto para o campo vastíssimo do meu magistério e ministério de pastor máximo da Igreja e de pai universal das almas»¹¹⁶.

Embora, explicitamente os meios acima explanados, João XXIII apela especialmente aos sacerdotes no sentido de aprofundarem e crescerem *numa atitude de confiança* na graça do carácter sacramental recebido na Ordem, ou seja, crescerem numa forma de viver em fé segundo a graça do estado, que é «santo e santificante»¹¹⁷. Uma vivência generosa e no espírito do Evangelho do estado clerical, sendo homem de Deus e das almas. Assim nos diz o Papa sobre a essência do ministério sacerdotal: «verdadeiro serviço, humilde e fervoroso, que dá sem pedir, sem pensar em si, como é próprio de servos inúteis, mas de facto audazes e intrépidos: fizemos o que tínhamos que fazer»¹¹⁸. Dando o exemplo do Santo Cura d' Ars, o Papa recorda que os sacerdotes devem viver uma vida a imitar o Bom Pastor¹¹⁹.

Finalmente, fala ainda da importância de os sacerdotes se filiarem nas sociedades sacerdotais ou procurarem apoio nas fontes de espiritualidade das comunidades religiosas para

¹¹⁴ JOÃO XXIII, «Discurso de 17 de Abril de 1961» in *L'Osservatore Romano*, 17.18-4-1971.

¹¹⁵ Cf. JOÃO XXIII, *Carta Apostólica sobre o rosário. Il Religioso Convegno*, in AAS 53 (Setembro 1961) 643. 641-647.

¹¹⁶ JOÃO XXIII, *Diário Íntimo*, Livraria Moraes Editora, Lisboa, 1964, 363.

¹¹⁷ Cf. JOÃO XXIII, *Discurso ao congresso italiano das vocações*, in AAS 53 (Abril 1961) 312.

¹¹⁸ JOÃO XXIII, «Discurso aos seminaristas, (6 Abril 1961)» in *L'Osservatore Romano*, 7-4-1961.

¹¹⁹ Cf. JOÃO XXIII, *Carta Encíclica Sacerdotii Nostrae Primordia*, in AAS 51 (Agosto 1959) 567.

se sustentarem e serem ajudados na sua vida espiritual. O Papa fala desta realidade a partir da sua própria experiência de fazer parte da Ordem Terceira franciscana¹²⁰. Segundo a tradição cristã, é altamente recomendado aos sacerdotes um estilo de vida ou uma regra de vida prática; temos a certeza de que João XXIII a desejou para os sacerdotes, como ficou claro no Sínodo Romano de 1960¹²¹. Deixar tudo e seguir Jesus não é só para os religiosos, mas também para os sacerdotes, por isso pode dizer-se que os sacerdotes são aqueles que «voluntariamente se entregam a Deus observando os conselhos evangélicos»¹²².

¹²⁰ Cf. JOÃO XXIII, *Discurso às famílias franciscanas*, in AAS 51 (Abril 1959) 311-312.

¹²¹ Cf. A.M. CHARUE, «Juan XXIII y la espiritualidad sacerdotal», », in J. COPPENS (Org.), *Sacerdocio y celibato*, BAC, Madrid, 1971, 141.

¹²² JOÃO XXIII, «Discurso na Festa de Santa Rosa de Lima (30 Agosto 1961)» in *L'Osservatore Romano*, 31-8-1961.

2. O Sacerdócio Ministerial no decreto *Presbyterorum Ordinis*

O Concílio Vaticano II trata do tema do presbiterado em vários documentos, particularmente na *Lumen Gentium* – cap. 28 e no Decreto *Presbyterorum Ordinis*¹²³. A sua visão do ministério sacerdotal insere-se numa grande novidade metodológica e conceptual, em comparação com a visão escolástica mantida até então¹²⁴. Nas décadas imediatamente anteriores ao Concílio encontramos, geralmente, na reflexão sobre o sacerdócio ministerial, quer nos documentos pontifícios¹²⁵, quer na teologia em geral e na catequese, uma linha de continuidade da visão teológico-espiritual do sacerdote da Contra-Reforma.

«Os dados destes textos dizem respeito à dimensão cristológica do sacerdócio: o ponto de partida é a noção de ‘carácter’, que consagra e conforma a Cristo; daqui faz-se derivar um sentido ontológico, indicado como a participação no sacerdócio de Cristo, e uma direcção ministerial, expressa em fórmulas como *agere in persona Christi*, *nomine Christi*, e termos semelhantes»¹²⁶.

A dimensão cristológica do sacerdócio, concretizada na teologia do carácter, afirma-se num duplo sentido em torno do ser e do agir do sacerdote. Assim, este participa do sacerdócio de Cristo, pelo sacramento da Ordem, que lhe confere o poder de oferecer o sacrifício eucarístico. A teologia do carácter também se concretiza no agir do sacerdote *in persona*

¹²³ O Decreto *Presbyterorum Ordinis*, do qual trata este trabalho e de modo especial este segundo capítulo, doravante será siglado PO. Para as citações, usámos a tradução do Apostolado da Oração: CONCÍLIO ECUMÉNICO VATICANO II, *Constituições – Decretos – Declarações e Documentos Pontifícios*, Editorial Apostolado da Oração, Braga, 11 1992.

¹²⁴ Cf. R. ARNAU, *Orden y Ministerios, Sapientia Fidei – serie de Manuales de Teología*, BAC 11, Madrid, 2005, 157.

¹²⁵ Cf. Leão XIII, *Apostolicae Curae*, ASS 29 (1896/97), 193-203; Leão XIII, Carta Encíclica *Fin dal principio*, sobre a educação do clero, ASS 35 (1902/03), 257-265; Pio X, Exortação apostólica *Haerent animo*, ASS 41, 1908, 555-577; Bento XV, Carta Encíclica, *Humani generis*, AAS 9, 1917, 305-317; Bento XV, carta *Saepe nobis*, AAS 13, (1921) 554-559; Pio XI, Carta Encíclica *Miserentissimus Redemptor*, AAS 20, 1928, 165-178; Pio XI, Carta Encíclica, *Ad Catholici Sacerdotii*, AAS 28 (1936), 5-53; Pio XII, Carta Encíclica, *Mediator Dei*, AAS 39 (1947) p. 521-595; Pio XII, Exort. Apost. *Menti Nostrae*, AAS 42 (1950), p. 657-702; Pio XII, Discurso, *Si diligis*, AAS 46 (1954) p. 313-317; Pio XII, Discurso, *Magnificate Dominum*, AAS 46 [1954] 666-677; Pio XII, Discurso, *Vous nous avez*, AAS 48 (1956) p. 711-725; João XXIII, Carta Encíclica, *Sacerdotii nostri primordia*, AAS 51 (1959), p. 545-579. Lista apresentada por E. CASTELUCCI, *Il Ministero Ordinato*, Queriniana, Brescia, 2002, 188.

¹²⁶ E. CASTELLUCCI, *Il Ministero Ordinato*, Queriniana, Brescia, 2002, 188.

Christi. Assim, torna-se ainda mais claro o poder que lhe vem da Ordem, que é exercício de *potere sacrificiale-sacramentale*¹²⁷. O seu ministério é entendido nesta linha. No âmbito eclesiástico, quer os manuais de teologia e espiritualidade¹²⁸, quer os catecismos¹²⁹ em uso na formação espiritual dos seminaristas e padres, também estão inseridos nesta linha¹³⁰. Neste quadro, o elemento específico do sacerdócio é afirmado na linha cultural e a pessoa do ministro é caracterizada pela visão sagrada expressa com a fórmula *sacerdos alter*. Assim sendo, a tarefa do sacerdote é sempre numa ordem de exercício de poder sacrificial-sacramental. Mas, na primeira metade do século XX, encontramos uma linha de renovação expressa pelo movimento bíblico, patrístico, litúrgico e renovamento eclesiológico que espelham uma nova fase de reflexão sobre clero diocesano, teologia do laicado e episcopado que vai desembocar no Concílio Vaticano II¹³¹.

Entretanto, nos anos anteriores ao Concílio Vaticano II, no pontificado do Papa João XXIII, vemos já sinais vividos duma visão renovada sobre a vida pastoral do ministério sacerdotal, manifestada na vida do próprio Papa. Assim, mais do que através da doutrina sobre o sacerdócio, estuda-se a dimensão eminentemente pastoral no Concílio Vaticano II. Embora, o Concílio pudesse integrar a doutrina tradicional sobre sacerdócio ministerial num contexto mais amplo, rico e coerente, ao apresentar uma mudança conceptual acerca do sacerdócio ministerial, oferece uma alteração de concepção acerca deste, se comparada com a visão tridentina e a perspectiva escolástica¹³². O Concílio assinala esta mudança de concepção modificando a sua compreensão relativamente ao episcopado¹³³, e colocando o ministério sacerdotal no interior da missão de toda a Igreja em correlação com o sacerdócio comum dos fiéis; apresenta-se o ministério sacerdotal, não só em função de Eucaristia, mas, em relação

¹²⁷ Cf. E. CASTELLUCCI, *Il Ministero Ordinato*, Queriniana, Brescia, 2002,190.

¹²⁸ Cf. H. NOLDIN, - A. SCHMITT, *De Sacramentis*, Pustet, Oeniponte 1927; cf. E. CARRETTI, *Lezioni di sacra teologia : tratte dalla Summa theologica di S. Tomaso. I Sacramenti. I Novissimi*, Bononia, Bologna 1926.

¹²⁹ Cf. PIO X, *Catechismo Maggiore*, Ares, Milano 1990; cf. P. GASPARRI, *Catechismo per gli adulti desiderosi di approfondirsi nella conoscenza della dottrina cristiana*, La Scuola, Brescia, 1934.

¹³⁰ Cf. E. CASTELLUCCI, *Il Ministero Ordinato*, Queriniana, Brescia, 2002,192-194.

¹³¹ Cf. *Ibidem*, 195-207.

¹³² Cf. M. P. CUÉLLAR PONCE, *Llamados a servir*, Herder, Barcelona, 2001, 304.

¹³³ Cf. R. ARNAU, *Orden y Ministerios*, 160-161.

com o tríplice ministério de Cristo Cabeça e Pastor, de que Jesus fez participar os Doze na sua consagração e missão¹³⁴.

Foram os Padres conciliares do Vaticano II que elaboraram o decreto sobre o ministério e a vida dos presbíteros, *Presbyterorum Ordinis*, promulgado no dia 7 de Dezembro de 1965, véspera do encerramento do Concílio. De facto, a proposta do documento sobre os presbíteros esteve presente desde o começo do Concílio. Mas, o documento final só saiu na sua estrutura definitiva na véspera do encerramento deste. Ao longo de todo esse tempo, o documento foi amadurecendo, especialmente na compreensão da Igreja de si própria, que se reflecte na *Lumen Gentium*. Esta Constituição Dogmática, especialmente o seu número 28, tornou-se uma chave para a formulação do documento sobre os presbíteros, que compreende e realça o papel dos presbíteros na obra de renovação da Igreja:

«tratava-se, antes de tudo, de dirigir uma palavra de alento aos sacerdotes diante dos grandes debates sobre o ministério episcopal, assim como diante das declarações significativas sobre o lugar dos leigos na Igreja e sobre a vida consagrada»¹³⁵.

Expõem-se as funções do sacerdote, a sua relação com o bispo e com os seus irmãos sacerdotes e com os leigos, e põe-se de relevo como o Ministério é para o sacerdote fonte de vida espiritual; a sua união com Cristo por meio do seu sacerdócio lhe permite realizar a unidade da sua existência. Este documento reafirma a lei do celibato para os sacerdotes da Igreja Latina (cf. PO 16), e enfatiza a unidade da missão de todos os sacerdotes, que é basicamente a mesma, independentemente da tarefa particular confiada a cada um.

A discussão do texto sobre os padres esteve presente em todo o decurso do Concílio, desde início até final, em todas as quatro sessões conciliares. A história da redacção do Decreto sobre os sacerdotes mostra-nos que este passou por vários títulos: *De Clericis*; *De Sacerdotibus*; *De Vita et Ministerio Sacerdotale*; *De presbyterorum Ministerio et Vita*. A

¹³⁴ Cf. M. P. CUÉLLAR PONCE, *Llamados a servir*, 304.

¹³⁵ J. RATZINGER, *Convocados en el camino de la Fe*, Ediciones Cristiandad, Madrid, 2005, 159-180.

mudança dos títulos no percurso da redacção é significativa: indica que houve uma alteração importante no conteúdo do decreto e na visão e na compreensão dos Padres conciliares sobre o sacerdócio ministerial¹³⁶. Tratando-se do ministério, fica implícito que a vida espiritual do sacerdote decorre do seu serviço para com o Povo de Deus. A mudança do termo “sacerdote” para “presbítero”, que é mais pastoral, aponta para a abrangência das actividades pastorais do presbítero¹³⁷.

Neste segundo capítulo analisaremos, numa primeira instância, a evolução do documento *Presbyterorum Ordinis* na sua fase pré-conciliar, a sua evolução nos debates do Concílio e, em terceiro lugar, veremos propriamente a estrutura do texto.

2.1 A fase pré-conciliar

Na fase inicial da preparação do Concílio, na consulta feita pelo Papa João XXIII ao episcopado universal, encontramos o ponto de partida remoto do decreto sobre o ministério e a vida dos sacerdotes. Nas respostas que chegaram, entre as *prepositiones*, 768 referiam os problemas sobre o clero em geral, numa perspectiva jurídico-disciplinar e ascético-pastoral¹³⁸.

O *motu proprio Superno Dei Nutu*¹³⁹ constituiu as dez comissões preparatórias; e a tarefa de analisar os problemas inerentes à vida eclesiástica esteve confiada à comissão *De Disciplina Cleri et populi christiani*, a que presidia o Cardeal Pietro Ciriaci¹⁴⁰. Na etapa

¹³⁶ Cf. E. HAHNENBERG, *A concise guide to the documents of Vatican II*, St. Anthony Messenger Press, Cincinatti, Ohio, 2007, 90.

¹³⁷ Cf. J. RATZINGER, *Convocados en el camino de la Fe*, 159-180.

¹³⁸ Cf. ACTA ET DOCUMENTA CONCILIO OECUMENICO VATICANO II APPARANDO, Series I, Antepreparatória, Appendix Vol II. Analyticus conspectus consiliorum et votorum quae ab Episcopis et Praelatis data sunt. Pars I, Typis Polyglotis Vaticanis 1961, 255-335.

¹³⁹ Cf. JOÃO XXIII, *Motu Proprio Superno Dei*, in AAS 52 (Janeiro 1960) 433-437.

¹⁴⁰ Cf. B. KLOPPENBURG, *Concílio Vaticano II, vol 1 Documentário preconiliar*, Editora Vozes Lda., Petrópolis, 1962, 120.

preparatória (1961 - 1962), esta comissão preparou um texto com 17 esquemas¹⁴¹, dos quais pelo menos oito faziam referência à vida e ao ministério sacerdotal¹⁴².

A intervenção da Comissão Central fez com que, *De obligationibus parochorum*, tivesse sido enviado à Comissão para a revisão do Código do Direito Canónico e o resto inserido num *Manuale parochorum*. A matéria relativa a *De Paroeciarum provisione, unione, divisione*, depois de vários retoques, foi inserida no esquema sobre os Bispos e o governo da diocese, e o esquema *De habitu et tonsura clerical*, foi examinado pela Comissão central em 14 de Novembro de 1961 e foi posto de lado porque o Concílio não se ocupava com tais questões¹⁴³. Daí que, só os seguintes temas tenham sido aprovados pela comissão Central, nos dias 11, 16 e 19 de Novembro, respectivamente: *A santidade de vida dos clérigos; Os ofícios e benefícios eclesiásticos e a administração de bens eclesiásticos; A distribuição do clero*¹⁴⁴. O documento definitivo do Concílio Vaticano II sobre os presbíteros vem destes três últimos esquemas, de que agora nos ocupamos.

O esquema do decreto sobre *A santidade de vida dos clérigos*, que compreendia uma introdução e 12 parágrafos, foi aprovado pela Comissão central na sessão plenária de 15- 20 Maio de 1961. Vejamos sinteticamente de que se tratava neste esquema¹⁴⁵:

¹⁴¹ Os esquemas são os seguintes: 1. Decreto sobre as obrigações dos párocos; 2. Decreto sobre as obrigações dos Párocos na cura das almas; 3. Decreto sobre a formação catequética do povo Cristão; 4. Decreto sobre a cura das almas e o comunismo; 5. Decreto sobre o hábito e a tonsura clerical; 6. Decreto sobre a santidade da vida dos clérigos; 7. Decreto sobre a distribuição do clero; 8. Decreto sobre a promoção às ordens sacras dos que forma pastores ou ministros não católicos; 9. Decreto sobre as associações dos fiéis; 10. Decreto sobre a provisão, união e divisão das paróquias; 11. Decreto sobre os estipêndios das missas, a redução dos ônus das missas e sobre as pias últimas vontades; 12. Decreto sobre os preceitos eclesiásticos; 13. Decreto sobre a prévia censura dos livros e sua proibição; 14. Decreto sobre as censuras e a sua reserva; 15. Decreto sobre o modo de proceder nas penas por via administrativa; 16. Decreto sobre o património histórico e artístico; 17. Decreto sobre os ofícios e benefícios eclesiásticos e a administração dos bens eclesiásticos (cf. B. KLOPPENBURG, *Concílio Vaticano II*, vol I Documentário preconiliar, 231).

¹⁴² Os esquemas que fazem referência à vida e ao ministério sacerdotal são os seguintes: *De habitu et tonsura clericali; De Missarum stipendiis; De Paroeciarum provisione, unione, divisione; De obligationibus parochorum; De parochorum obligationibus quod curam animarum; De clericorum vitae santitate; De officiis et beneficiis ecclesiasticis deque bonorum ecclesiasticorum administratione; De distributione cleri*. (cf. R. SPIAZZI, *Decreto sul ministero e la vita sacerdotale, genesi del Decreto, testo latino e traduzione, Esposizione e commento*, Elledici, Torino, 1967, 30).

¹⁴³ Cf. A. FAVALE, *I Sacerdoti nello spirito del Vaticano II*, Elledici, Torino, 1968, 46.

¹⁴⁴ Cf. T. URRESTI, *Presbiterado y Vaticano II, Propaganda Popular Católica*, Madrid, 1968, 41.

¹⁴⁵ Cf. Schema decreti *De clericorum vitae sanctitatis propositum* a Commissione de Disciplina Cleri et Populi Christiani, Typis Polyglottis Vaticanis 1961, 12; apresentado por A. FAVALE, *I Sacerdoti nello spirito del Vaticano II*, Elledici, Torino, 1968, 47.

A eficácia e a dignidade do ministério sacerdotal necessitam duma eminente santidade de vida. Por isso, o clero deve progredir em todas as virtudes. Devido ao número decrescente dos clérigos, e à crescente solicitação dos trabalhos pastorais, os sacerdotes devem preocupar-se com a sua vida espiritual, não a deixando decair. Devem, sim, aprender a incluir a sua vida espiritual no seu exercício do ministério (Introdução).

Lembra-se que o desejo da santidade deve ocupar o primeiro lugar naqueles que têm a preocupação do bem da Igreja e das almas (§ I). Embora todos os fiéis sejam chamados à santidade (§ II), a santidade sacerdotal tem um carácter específico derivado da sua vocação especial e do sacramento da Ordem (§ III). Seguidamente, explica-se a santidade do sacerdote diocesano, que se nutre dos seus deveres pastorais e da sua união com o Bispo, e da colaboração com os outros membros do sacerdócio e com os leigos (§ IV). Os sacerdotes devem cultivar todas as virtudes (§ V) e, considerando os fiéis como irmãos, devem prepará-los para colaborar no apostolado da Igreja (§ VI). Enumeram-se os meios para a vida espiritual dos sacerdotes, como a leitura da Sagrada Escritura, a celebração da Liturgia, a devoção a Nossa Senhora, etc., (§ VII). Os sacerdotes devem precaver-se para não se conformarem a este século (§ VIII), alertando-os para qualquer atitude que vá contra a fé: exorta-se a que não adiram ao ateísmo, materialismo, totalitarismo, etc., (§ IX). Para o progresso da vida espiritual do sacerdote aconselha-se vivamente a via dos conselhos evangélicos (§ XII): com autorização do Ordinário podem procurar uma vida em comum e até se aconselha a entrada em pias associações sacerdotais (§ XII).

Depois da intervenção da Comissão central e do trabalho das subcomissões, fizeram-se algumas mudanças. Os parágrafos aumentaram de 12 para 13; na introdução fala-se dos perigos do naturalismo e da necessidade da ascese. Entre os meios para progredir na vida espiritual, indica-se o prosseguimento dos estudos complementado por uma espécie de curso de formação de alguns meses. Também se retira a recomendação de não entrar nas filosofias contra a doutrina da Igreja, e recomenda-se a cada sacerdote organizar as suas coisas com um

testamento ou algo análogo; também se inclui uma proposta de instituir um Ofício na Cúria Romana para vigiar e moderar as associações sacerdotais; fala-se ainda dos deveres dos Bispos em relação à vida espiritual dos seus sacerdotes.

O esquema do decreto sobre a distribuição do clero, que compreendia uma introdução e 10 parágrafos, foi aprovado pela Comissão para a Disciplina do clero e do povo cristão na sessão plenária de 16-21 de Janeiro de 1961. Vejamos sinteticamente do que se tratava neste esquema¹⁴⁶:

Em algumas regiões do mundo, por escassez de padres, os fiéis estão a ficar longe da fé. Por isso, é dever dos padres e dos fiéis responder à vocação (Introdução). Igualmente por isso, os Bispos levem a peito a solícitude de toda a Igreja em ajudar as dioceses com escassez de Clero (§ I). Os Superiores Maiores dos religiosos devem vir em auxílio do clero secular (§ II). A Santa Sé crie um organismo para promover as vocações e regular a distribuição do clero (§ III), para a missão em cada país, podendo o prelado e o próprio seminário ter em conta o bem do país ou da região nesta tarefa de distribuição do clero (§ IV). Colocou-se a possibilidade de criar bolsas de estudo nestes seminários, de modo que possam acolher outros jovens com vontade de seguir o caminho vocacional (§ V), devendo fomentar as vocações tardias (§ VI). As dioceses devem encontrar formas temporárias ou permanentes de encontrar mais clero (§ VII), podendo contar com a colaboração dos religiosos para administrar paróquias e prestar assistência às associações de fiéis (§ VIII), encontrar maneiras de facilitar a incardinação nas dioceses mais necessitadas de mais clero (§ IX), fazer as adaptações adequadas para os dias de hoje, como o privilégio de isenção total da jurisdição para os Ordinários de lugar (§ X).

Em 16 de Julho de 1962, a Subcomissão, não faz nenhuma alteração ao esquema, cuja revisão foi deixada para uma subcomissão composta por elementos da Comissão dos Bispos,

¹⁴⁶ Cf. Schema decreti *De Distributione cleri propositum a Commissione de Disciplina Cleri et Populi Christiani*, Typis Polyglotis Vaticanis 1961, 8 ; apresentado por A. FAVALE, *I Sacerdoti nello spirito del Vaticano II*, Elledici, Torino, 1968, 46.

dos clérigos e dos religiosos. A final, esta Subcomissão não faz nenhuma mudança neste *Schema*.

O esquema do decreto sobre os ofícios, benefícios e administração dos bens materiais foi aprovado pela Comissão nas reuniões plenárias de 17 a 22 de Julho de 1961. Tinha uma introdução e duas partes, com 11 e 14 parágrafos, respectivamente.

No direito em vigor faltavam normas para o estabelecimento da justa retribuição do clero, para o seu sustento honesto. Por isso, em seguida, trata-se da boa administração dos bens eclesiais para serem usados de forma mais ampla em instituições de caridade (Introdução). Era preciso estabelecer algumas normas jurídicas em relação à natureza do ofício e do benefício eclesial (§§ I-IV), e da sua contribuição (§§ V-VI), determinar regras para assegurar o sustento daqueles que possuem algum tipo de trabalho eclesial, para não se prejudicar o livre exercício dos ministros e administrar os bens da Igreja independentemente do poder civil (§§ VII-VIII): ou o Bispo diocesano ou os concílios particulares devem fazer leis disciplinares para as rendas do benefício (§§ IX- XI).

Em relação à administração dos benefícios eclesiais lembra-se que os fiéis têm obrigação de atender às necessidades da Igreja segundo os costumes locais (§ I), o clero deve praticar a doutrina social cristã, dando justa retribuição àqueles que trabalham para ele ou estão ao serviço da Igreja (§ II). Os administradores dos bens materiais têm que recorrer ao Código do Direito Canónico (§ III), de modo que no final da formação do seminário haja uma orientação sobre administração dos bens temporais (§ IV). Mais tarde, especialmente em matéria de alguma importância, procure o clero o conselho de leigos competentes (§ V). Deve consultar-se a Conferência Episcopal nacional ou regional acerca destas matérias, ouvindo-se a sua opinião sobre o valor das coisas, para cuja alienação ou arrendamento é devida licença da Sé Apostólica (§ VI). Os rendimentos que não se afectam à remuneração do beneficiário vão para um fundo diocesano (§ VII). O Bispo pode pensar numa única administração de tudo de modo que tudo possa servir para uma obra de apostolado ou uma outra necessidade da

Diocese (§ VIII). Depois segue-se um conjunto de normas relativas aos vários benefícios, por exemplo, como criar um fundo diocesano, e as contribuições que as paróquias devem pagar, providenciar a justa remuneração do clero, etc., (§§ IX-XIV).

Este esquema vem à discussão da Comissão central em 16 de Novembro de 1961, passa pela subcomissão enquadrando as emendas em 22 de Janeiro de 1962, e vai ser aprovado com algumas variantes, que veremos a seguir.

Os superiores legítimos não podem alterar os benefícios anteriormente constituídos sem se consultar a Santa Sé, no caso de ser necessária alguma alteração. Quando o titular de um ofício gozar as suas férias anuais, deve providenciar alguém para atender às necessidades da Igreja e dos fiéis. O titular de um ofício pode ser transferido para outro ofício a juízo do Ordinário do lugar, desde que não prejudique a cura das almas ou o bem da diocese. Também, os párocos podem ser removidos ou transferidos segundo a prescrição do Código do direito Canónico.

Sobre a administração dos bens eclesiais, houve estas mudanças: concede-se ao Ordinário do lugar, querendo estabelecer um fundo diocesano, o direito de exigir uma taxa proporcional ao estipêndio que um padre recebe. Mas deve-lhe assegurar o seu sustento honesto.

Tendo presentes os conteúdos destes três esquemas, percebemos que a Comissão para a disciplina do clero e do Povo Cristão se preocupava em elaborar textos que de alguma forma reflectissem casos ou questões concretos, apresentados pelo episcopado de todo o mundo na fase ante-preparatória. Em todo o caso, os textos são predominantemente exortativos e jurídicos. Nota-se a falta de uma reflexão séria acerca dos problemas que se colocam sobre a vida sacerdotal no mundo contemporâneo. Além disso, as premissas – doutrinal e ascético-espiritual – que aparecem nos textos analisados manifestam uma visão teológico-ministerial insuficiente sobre a vida dos sacerdotes.

2.2 A fase conciliar

Na fase conciliar é evidente a evolução do documento sobre os padres. Modificando a estrutura e o conteúdo, e eventualmente o título do documento, manifesta-se uma radical mudança de atitudes dos Padres conciliares em relação ao documento acerca dos padres. Esta reorganização vai prolongar-se, como já foi dito, até à véspera do encerramento do próprio Concílio. Isto quer dizer que, este documento é, literalmente, um fruto de todo o Concílio. A ideia sobre este Decreto foi amadurecendo no decorrer do Concílio, e o espírito deste levou à modificação da sua estrutura e do seu conteúdo.

2.2.1 *De Clericis*

Os debates na primeira sessão do Concílio Vaticano II (de 11 de Outubro a 8 de Dezembro de 1962) circunscreveram-se à volta dos esquemas sobre «a Liturgia», «as fontes da revelação» e “a Igreja”; a atenção conciliar polarizou-se à volta dos bispos e dos leigos, ficando a impressão geral de que os sacerdotes eram os grandes esquecidos do Concílio¹⁴⁷. Ao mesmo tempo, no decorrer dos debates conciliares neste primeiro período, a convicção dos Padres conciliares foi amadurecendo no sentido de que o vasto material preparado sobre os sacerdotes devia ser reduzido e reorganizado em torno de alguns temas centrais. Desta forma, depois das intervenções sobre a nova orientação, a Comissão, na primeira sessão plenária, de 3 de Dezembro de 1962, decidiu juntar os três esquemas preparatórios que vimos acima¹⁴⁸ num único esquema do decreto, intitulado *De Clericis*¹⁴⁹. Este esquema compreendia três

¹⁴⁷ Cf. A. WENGER, *História do concílio ecuménico-Vaticano II. Diário do Concílio*, Vol II, Editorial Estampa Lda. Lisboa, s.d, 111.

¹⁴⁸ De clericorum vitae santitate, De officiis et beneficiis ecclesiasticis deque bonorum ecclesiasticorum administratione e De distributione cleri.

¹⁴⁹ Cf. J. FRISQUE-Y. CONGAR, *Les Prêtres. Ppresbyterorum Ordinis et Optatam Totius: textes latins et traductions Français*, Cerf, Paris 1968,124.

capítulos subdividido em 47 parágrafos. O primeiro capítulo intitulava-se *De clericorum vita et sanctitate* (nn. 1-13); o segundo *De distributione cleri* (nn. 14- 23); e o terceiro *De officiis et beneficiis ecclesiasticis minoribus saecularis deque bonorum ecclesiasticorum administratione*, subdividido em *De officiis et beneficiis ecclesiasticis minoribus saecularis* (nn. 24-33) e *De administratione bonorum ecclesiasticorum* (nn. 34-47)¹⁵⁰.

A Comissão central reuniu-se de 21 a 29 de Janeiro de 1963, tendo examinado o conteúdo do esquema elaborado na fase preparatória, chegando à conclusão de optar por outro, através da reestruturação do esquema sobre o clero¹⁵¹. Esta reorganização consistia em redigir um único esquema com três capítulos incluindo: *De clericorum vita et sanctitate* ou melhor *De vitae sacerdotalis perfectione*; *De Studio et scientia pastorale*; *De recto usu bonorum*. Nesta reorganização, o Capítulo I demonstra que a perfeição sacerdotal se funda numa íntima união com Cristo, o Sumo e eterno Sacerdote; o Capítulo II foi modificado de maneira a expor os princípios gerais sobre o estudo das ciências sagradas e outros estudos, diversas acções pastorais, e sobre o conhecimento e a experiência do homem de hoje; e o Capítulo III trataria do honesto sustento do sacerdote que se dedica à actividade pastoral, da administração dos bens eclesiásticos em favor da Igreja e da ajuda aos pobres, mencionando a necessidade de os sacerdotes evitarem envolver-se em negócios. Ao mesmo tempo, a Comissão do Código, trataria as questões referentes aos ofícios e benefícios eclesiásticos, e as questões relativas à distribuição do clero foram inseridas no esquema *De Episcopis*.

Tendo o objectivo de reestruturar o esquema, com base em 295 observações feitas pelos Padres Conciliares, quatro subcomissões compostas por vários membros e peritos, terminaram, entre 12 e 23 de Fevereiro, a nova redacção do esquema *De Clericis*, que foi aprovado, com algumas modificações, na reunião plenária de 25 de Março¹⁵². Uma subcomissão especial elaborou um novo texto que enviou aos Padres, após aprovação do Papa

¹⁵⁰ Cf. A. FAVALE, *I Sacerdoti nello spirito del Vaticano II*, Elledici, Torino, 1968, 55.

¹⁵¹ Cf. G. CAPRILE, *Il Concilio Vaticano II. Vol. II: Primo Período (1962-1963)*, La Civiltà Cattolica, Roma, 325 - 335.

¹⁵² Cf. J. FRISQUE-Y. CONGAR, *Les Prêtres. Ppresbyterorum Ordinis et Optatam Totius: textes latins et traductions Français*, Cerf, Paris 1968 124.

João XXIII em 22 de Abril de 1963. O novo Esquema, subdividido em 43 números, tinha três capítulos e uma exortação¹⁵³. Neste novo esquema foram introduzidas referências doutrinárias mais orgânicas que definem e nutrem a perfeição sacerdotal, como a referência à graça do sacramento da Ordem e ao exercício do ministério, e à importância do estudo e da ciência pastoral, para garantir a fecundidade deste.

De Julho até ao início do mês de Outubro de 1963, a secretaria do Concílio recebeu 464 observações dos 237 Padres, sobre o esquema *De Clericis*¹⁵⁴, que levaram à revisão deste pelos membros e peritos, introduzindo as modificações necessárias. O *Schema emendati* veio à discussão e foi aprovado pela Comissão competente nas reuniões plenárias de 18, 25, 26 e 27 de Novembro 1963¹⁵⁵.

2.2.2 De Sacerdotibus

Do projecto de revisão do esquema *De Clericis* resultou praticamente a elaboração de um outro esquema, em alguns aspectos novo, compreendendo um proémio, três capítulos, e uma exortação, em 39 parágrafos¹⁵⁶, em vez dos 43 parágrafos do esquema precedente.

Em primeiro lugar, logo no título manifestou-se uma grande alteração, mudando-o para *De Sacerdotibus*. Na verdade, mais do que ao clero em geral, o discurso é dirigido aos sacerdotes; daí que, entre os vários títulos propostos, se tenha escolhido o *De Sacerdotibus*.

Também se tentou dar a toda a exposição, um tom mais teológico que jurídico, melhorando em diferentes partes, e dando atenção às necessidades pastorais, às condições de

¹⁵³ Cf. SACROSANCTUM OECUMENICUM CONCILIUM VATICANUM II, Acta synodalia sacrosancti concilii Oecumenici Vaticani II, Schema Decreti De Clericis, Vol. III, pars IV, Typis polyglottis Vaticanis, Romae, 1974, 825-845.

¹⁵⁴ Cf. T. URRESTI, *Presbiterado y Vaticano II, Propaganda Popular Católica*, Madrid, 1968, 48.

¹⁵⁵ Cf. SACROSANCTUM OECUMENICUM CONCILIUM VATICANUM II, Acta synodalia sacrosancti concilii Oecumenici Vaticani II, *Relatio A*), *Schema propositionum De sacerdotibus*, Vol. III, pars IV, Typis Polyglottis Vaticanis, Roma, 1974, 852-853.

¹⁵⁶ Cf. *Ibidem*, 854-881.

vida e ao ministério do sacerdote no mundo contemporâneo; além disso, em vez de insistir nas dificuldades, apresentam-se soluções.

O título do Capítulo I, *De vitae sacerdotalis perfectione*, mudou para *De vita spirituale sacerdotum*, indicando claramente a mudança do conteúdo, afirmando-se que o ministério sacerdotal em si é exercício perfeito da caridade, seja para com Deus, seja para com os irmãos, e por isso é um caminho de santidade. Deste modo, a santidade do sacerdote existe em virtude do seu sacerdócio, que é participação do sacerdócio de Cristo e dos poderes que daí derivam (nn. 1-3); a santificação do sacerdote consiste no exercício do tríplice ofício do ensino, sacrifício e santificação, e de ser pastor (n. 4). O novo texto explica que o sacerdote deve conformar-se à vida de Cristo vivendo os conselhos evangélicos da pobreza, da castidade e da obediência (n. 6). Uma mudança marcante na revisão do capítulo II (*De studio et scientia pastoralis*) foi a indicação clara sobre os meios mais adequados para facilitar o amor perseverante ao estudo e à actualização da ciência pastoral.

Na revisão do Capítulo III (*De recto usu bonorum*), a tarefa de elencar as normas do recto uso de bens por parte do clero e da prática da pobreza foi transferida para a Comissão da revisão do Código do Direito Canónico e das Conferências Episcopais (n. 29). Na exortação final a Comissão deixou um apelo aos sacerdotes para participarem na solicitude por todas as Igrejas e para se oferecerem para resolver os problemas pastorais mais urgentes das dióceses com pouco clero, e convidou os leigos a participarem na obra apostólica onde for precisa mais gente para ajudar. E também, deixou um apelo à instituição de seminários nacionais ou internacionais (n. 39).

Em 23 de Janeiro 1964 a Comissão de coordenação a quem tinha sido enviado o esquema *De Sacerdotibus* pensou em reduzi-lo apenas aos pontos essenciais, antes de ser enviado aos Padres. Para tal, houve um trabalho urgente de três dias (28-30 de Janeiro de 1964) das subcomissões, conseguindo-se uma nova redacção em forma de proposições. Este texto foi discutido pela Comissão para a Disciplina do clero e do povo cristão, que lhe fez

algumas alterações de pormenor nas reuniões de 3 a 5 de Março de 1964. Em 16 de Março o texto foi enviado à Comissão de coordenação que o aprovou na reunião de 17 de Abril. Dez dias depois, o papa Paulo VI ordenou que o esquema fosse enviado aos Padres conciliares¹⁵⁷. Estas proposições intitulavam-se “*Propositiones de Sacerdotibus*”¹⁵⁸. O texto reproduzia substancialmente o conteúdo do esquema anterior em dez proposições¹⁵⁹.

A maioria dos Padres, porém, manifestou insatisfação face a este novo esquema, que fazia uma drástica redução do esquema sobre os sacerdotes. Assim, cada vez mais os Padres manifestaram a sua decepção pela falta de atenção que o Concílio parecia dedicar a estes – os colaboradores directos dos Bispos. Se, quando chegou a Roma, no início de Outubro de 1964, a proposta de alteração do esquema era muito reduzida, não era por falta de observações da parte dos Padres. Muitos deles, porém, tinham decidido só expressar as suas opiniões na Aula conciliar, quando começasse a discussão sobre o esquema, na tentativa de estimular uma consciência mais profunda no debate sobre os sacerdotes¹⁶⁰.

2.2.3 De Vita et Ministerio Sacerdotali

Recebidas as observações, a Comissão reviu o esquema da proposição sobre os sacerdotes, ampliou-o introduzindo dois novos pontos e atribuiu-lhe um título mais próximo do conteúdo. Daí resultou um «*schema emendatum propositionum de vita et ministerio sacerdotali*». O texto emendado tinha um próêmio e doze proposições, e era quase o dobro em extensão. Comparando-o com o esquema «*De sacerdotibus*», a primeira e sétima proposição do esquema «*De vita et ministerio sacerdotale*» são novos: a primeira reflectia o parecer

¹⁵⁷ Cf. SACROSANCTUM OECUMENICUM CONCILIUM VATICANUM II, Acta synodalia sacrosancti concilii Oecumenici Vaticani II, *Relatio circa rationem qua Schema elaboratum est*, in *Schema propositionum De Sacerdotibus*, Vol. III, pars IV, Typis Polyglotis Vaticanis, Roma, 1974, 849-852.

¹⁵⁸ Cf. *Ibidem*, 1974, 225-233.

¹⁵⁹ Cf. T. URRESTI, *Presbiterado y Vaticano II*, *Propaganda Popular Católica*, Madrid, 1968, 61.

¹⁶⁰ Cf. A. FAVALE, *I Sacerdoti nello spirito del Vaticano II*, 62.

expresso pelos bispos alemães e escandinavos, segundo o qual o frutuoso exercício do ministério sacerdotal exige um contacto muito próximo e uma comunhão de vida com os fiéis leigos; e a sétima retomava um texto do esquema precedente *De sacerdotibus*, onde se convidava os sacerdotes a participar na missão de solicitude por toda a Igreja e no desejo apostólico de promover o bem da toda a catolicidade.

Noutras proposições, também, se reafirmava o carácter obrigatório do celibato (n. 2) e a importância do carácter ascético e místico da vida sacerdotal (n. 3); ampliava-se o texto sobre a fraternidade sacerdotal e havia uma exortação aos bispos para cuidarem da vida dos padres (n. 4); também se reafirmava a proibição, já referida no esquema precedente, de ceder os rendimentos dos bens eclesiásticos aos próprios familiares e evitar completamente a actividade comercial por parte dos padres (n. 9)¹⁶¹.

Em 13 de Outubro, na 100.^a congregação geral, teve início o exame do esquema proposto sobre a vida e ministério dos sacerdotes. Foi precisamente nessa sessão conciliar que pela primeira vez houve a presença de um grupo de párocos¹⁶². Na apresentação do esquema, Mons. Marty, arcebispo de Reims, sublinhava que este considera as necessidades pastorais da Igreja e as condições do apostolado do sacerdote no mundo contemporâneo. É urgente que os sacerdotes estabeleçam contactos directos com os leigos, sendo o sacerdote um irmão entre os irmãos. Sendo, membros do mesmo Corpo de Cristo, todos devem colaborar na edificação do mesmo. Os sacerdotes devem cultivar as virtudes naturais e sobrenaturais para entrar em diálogo com o mundo e dar um válido exemplo aos fiéis. Neste sentido, vincava claramente a necessidade do celibato eclesiástico e o seu excelso significado na vida e no ministério sacerdotal. Afirma ainda que o caminho por excelência para a santidade sacerdotal é o exercício do seu ministério, em união com o Bispo. Para se adaptar melhor às condições do

¹⁶¹ Cf. SACROSANCTUM OECUMENICUM CONCILIUM VATICANUM II, Acta synodalia sacrosancti concilii Oecumenici Vaticani II, *Relatio de singulis propositionibus, relatio super Schema emendatum propositionum De sacerdotibus quod nunc inscribitur De vita et ministerio sacerdotal*, Vol. III, pars, IV, Typis Polyglotis Vaticanis, Roma, 1974, 234-240.

¹⁶² Cf. T. URRESTI, *Presbiterado y Vaticano II, Propaganda Popular Católica*, Madrid, 1968, 63.

tempo, o sacerdote deve fazer uma actualização (*aggiornamento*) permanente do seu estudo e da sua preparação pastoral através de oportunas iniciativas. À imagem de Cristo, o sacerdote deve viver o espírito de pobreza, daí advindo a exigência do recto uso dos bens. Fala da importância do presbitério constituído pelos padres, que deve ser um sólido testemunho da vida em comunhão. Deixa um apelo claro aos sacerdotes a participarem na solicitude de toda a Igreja, atendendo à consciência da falta de vocações e à necessidade de uma justa distribuição do clero no mundo. Propõe a renovação do sistema benéfico do clero e refere a necessidade de haver uma justa remuneração deste, propondo-se a instituição de um fundo comum dos bens na diocese. Trata-se sobretudo de normas que orientam a vida espiritual, ascética, intelectual, pastoral e material/temporal do sacerdote, constituindo a partir delas uma vida em íntima união com Cristo, de cujo sacerdócio os sacerdotes são instrumentos, sendo servidores dos seus irmãos. Estas normas/orientações apontam para a renovação da vida dos sacerdotes, colaboradores privilegiados dos Bispos. Daí que possam, em todo o mundo, trabalhar com paciência, generosidade e zelo¹⁶³. Este esquema chegou à Aula conciliar nos dias 13, 14 e 15 de Outubro de 1964, durante a 100.^a, 101.^a e 102.^a congregações gerais. Houve 41 intervenções orais e 129 escritas, e houve ainda uma intervenção de um pároco. Em geral, houve crítica em relação ao esquema. Os Padres lamentavam que este desse pouca atenção à teologia do sacerdócio e se referisse muito aos aspectos disciplinares¹⁶⁴. Embora apreciando a boa vontade dos redactores, os Padres sentiram-se incapazes de o aprovar, visto que o texto lhes parecia:

«muito curto, genérico, paternalista, jurídico, estéril, desprovido de nexos lógicos e inspiração missionária e ecuménica, pobre de doutrina, insuficiente para satisfazer as condições reais de vida e de acção do clero, decepcionante para os sacerdotes»¹⁶⁵.

¹⁶³ Cf. A. FAVALE, *I Sacerdoti nello spirito del Vaticano II*, Elledici, Torino, 1968, 65-66.

¹⁶⁴ Cf. VV, A.A., *Concilio Vaticano II, Constituciones, Decretos, Declaraciones Legislaciones posconciliares*, BAC, Madrid, MCMXVI, 463.

¹⁶⁵ A. FAVALE, *I Sacerdoti nello spirito del Vaticano II*, Elledici, Torino, 1968, 67.

E, assim, pediram que o esquema fosse refeito. Este debate sobre os sacerdotes suscitou nos Padres conciliares a consciência da importância da renovação da Igreja, especialmente no seu aspecto pastoral. De facto, o esquema apresentado na aula conciliar parecia incapaz de estimular no clero o compromisso da Igreja no espírito do Concílio. Por conseguinte, a maioria dos Padres considerou-o insuficiente, e, em 19 de Outubro de 1964, durante a 104.^a Congregação geral, com 1.199 *non placet*, 930 *placet* e seis nulos em 2135 votantes, os Padres rejeitaram-no, dando azo a uma profunda reelaboração do esquema sobre os sacerdotes por parte do Concílio¹⁶⁶.

Entretanto acontece algo único na aula conciliar: a intervenção de um pároco. Embora fosse uma intervenção em nome dos seus irmãos sacerdotes presentes no Concílio, no terceiro período conciliar, é algo marcante na história do debate sobre esta matéria. Era mesmo desejo do Papa Paulo VI convidar os párocos a participar no Concílio. Os convidados eram apenas 39, e um deles, o Pe. Luis Marcos, da diocese de Madrid, fez a sua intervenção em 7 de Novembro de 1964, na 104.^a congregação geral¹⁶⁷.

2.2.4 De Ministerio et Vita presbyterorum

O debate sobre o esquema das proposições *De Vita et ministerio sacerdotale* deixou claro que os Padres queriam dedicar ao tema do sacerdócio um tratamento de elevada importância. Por isso, era evidente o desejo de reelaborar o esquema sobre os sacerdotes, e este desejo foi aceite após um pedido de Mons. Marty, em nome de todos os membros da Comissão, por carta dirigida ao órgão directivo do Concílio em 20 de Outubro, tendo no horizonte as indicações dos Padres e o critério da ampliação do texto. As subcomissões, começaram então este trabalho baseando-se em 455 propostas escritas e orais feitas por

¹⁶⁶ Cf. A. FAVALE, *I Sacerdoti nello spirito del Vaticano II*, Elledici, Torino, 1968, 73.

¹⁶⁷ Cf. L'Osservatore Romano, 18-11-1964, 2.

Padres conciliares. Daí surge o novo esquema. Mas o novo texto não pôde ser discutido nesta sessão da assembleia. Este texto retornou à sua categoria original de *decreto* e apareceu com o título «*De ministerio et vita presbyterorum*»¹⁶⁸. A sua primeira redacção foi distribuída na Aula conciliar em 20 de Novembro de 1964. O novo esquema compreendia um proémio (n. 1), 20 parágrafos subdivididos em duas partes, falando a primeira do ministério (nn. 2-11), e a segunda da vida do sacerdote (nn. 12-19), e uma exortação (n. 20)¹⁶⁹. Os novos parágrafos neste esquema são os seguintes: no primeiro trata-se da natureza do presbiterado; no segundo, do presbítero como homem da Palavra; no quarto parágrafo fala-se do presbítero como ministro de sacramentos e da Eucaristia; o quinto apresenta-o como mestre do Povo de Deus; no décimo primeiro trata-se das vocações sacerdotais; o décimo segundo refere-se à peculiar exigência de santidade da vida sacerdotal; no décimo quarto trata-se dos problemas da unidade e da harmonia da vida do presbítero, concluindo-se, como já foi referido, com a exortação (n. 20).

Faz-se notar, antes de mais, a mudança no título devido à reestruturação do esquema, dado que, no esquema presente, o texto sobre o ministério precede o texto sobre a vida sacerdotal. Esta reestruturação provém da compreensão de que o sacerdócio é, antes de tudo, «um serviço» e não uma dignidade para aqueles que o exercem¹⁷⁰. Este novo esquema trata do ministério e da vida dos sacerdotes em geral, embora haja novidades em relação ao que encontramos nos esquemas anteriores. A natureza do presbiterado é tratada no âmbito da missão de Cristo confiada à Igreja, e sublinha-se a diferença entre o sacerdócio comum dos fiéis e o sacerdócio ministerial. Assim, explicita-se o lugar do sacerdócio ministerial na Igreja hierárquica e a sua incorporação na missão episcopal, sendo que uns e outros – bispos e presbíteros – participam no mesmo sacerdócio de Cristo (n.1). O sacerdote é o ministro da

¹⁶⁸ Cf. J. FRISQUE-Y. CONGAR, *Les Prêtres. Ppresbyterorum Ordinis et Optatam Totius: textes latins et traductions Français*, Cerf, Paris 1968, 125.

¹⁶⁹ Cf. SACROSANCTUM OECUMENICUM CONCILIUM VATICANUM II, Acta synodalia sacrosancti concilii Oecumenici Vaticani II, *Schema decreti De ministerio ey vita presbyterorum. Textus emendatus et relationes*, Vol. IV, pars IV, Typis Polyglottis Vaticanis, Roma, 1977, 830-863.

¹⁷⁰ Cf. A. FAVALE, *I Sacerdoti nello spirito del Vaticano II*, Elledici, Torino, 1968, 79.

Palavra de Deus, afirmando-se a ligação entre o anúncio da Palavra e a liturgia (n.2). Para este fim, o sacerdote não só precisa das ciências sagradas, mas, também da exegese moderna (n. 3). Ele é o ministro da santificação através dos sacramentos, especialmente da Eucaristia (n. 4). Ele também tem o ministério do governo, pelo qual é chamado a educar os fiéis na fé e na caridade, seja como pessoas humanas, seja como cristãos com o espírito católico e missionário próprios da Igreja (n. 5). Compete às Conferências Episcopais organizar a actualização doutrinal, espiritual e pastoral dos sacerdotes (n.6). Sublinha-se a relação cordial que deve haver entre o Bispo e o sacerdote, o espírito de diálogo, e a necessidade de instituir um conselho presbiteral (n. 7). Também deve haver fraternidade e colaboração entre os sacerdotes, e afirma-se a importância de uma relação cordial entre os mais velhos e os novos (n.8). Acentua-se a relação paternal e pastoral dos sacerdotes com os leigos para promover o apostolado destes (n. 9). Dão-se indicações de carácter pastoral referentes ao exercício do ministério, e a uma justa distribuição do clero numa cooperação entre as dioceses e nações (n. 11).

Na segunda parte trata-se da vocação do sacerdote à santidade, seja pela peculiar relação desta com o sacramento da Ordem, seja pela vocação à santidade a que todos os fiéis são chamados (n.12). A santidade do sacerdote provém do exercício do seu tríplice ministério (n. 13) e a união e a harmonia da vida do sacerdote advêm da conformidade da sua vida à vontade de Deus e radicam no sacrifício da Missa (n. 14). O número 15 fala da importância da vivência do sacerdote segundo os conselhos evangélicos. Trata-se também, dos meios para favorecer a vida do sacerdote em santidade (n. 16); dos seus benefícios e remuneração (n.17); do recto uso dos bens temporais (n. 18); da necessidade de providenciar um fundo social para os sacerdotes em necessidade (n.19); e, por fim, exorta-se os sacerdotes a serem fiéis, diariamente, à missão que lhes é confiada (n. 20).

Este mesmo esquema teve uma segunda redacção. Depois de distribuído o esquema *De Ministerio et vita presbyterorum* na Aula conciliar em Janeiro de 1965, já não houve ocasião

para o discutir. Por isso, foi pedido aos Padres que enviassem as suas observações. De facto surgiram 523 observações escritas de 200 bispos de 30 nações diferentes. Ao mesmo tempo, já no início de Fevereiro, a secretaria da Comissão para a disciplina do clero e do Povo Cristão, redigiu as observações na forma de propostas de modificações (*proposte di emendati*). Estas propostas foram entregues aos membros e aos peritos da Comissão em 28 de Fevereiro. Uma subcomissão especial, com base nestas propostas, reelaborou o texto do esquema que foi aprovado pela Comissão em 1 de Abril de 1965 e examinado pelos Padres em Junho seguinte. O novo esquema aparece como *textus recognitus*¹⁷¹, com 19 parágrafos, em vez dos 20 do esquema precedente, porque o parágrafo 5 deste esquema reproduzia os parágrafos 3 e 6 do texto anterior, dando uma melhor estruturação ao texto. Uma parte do parágrafo 7 vem incluída no parágrafo 9 da segunda redacção. No total, todos os parágrafos foram retocados.

Em relação ao conteúdo, destacam-se algumas novidades nesta revisão do texto. O novo texto esclarece melhor a doutrina da *Lumen Gentium* sobre a origem e a natureza do presbiterado: explica a diferença entre a natureza do sacerdócio comum dos fiéis e a do sacerdócio ministerial conferido pelo sacramento da Ordem (n. 1). Menciona especificamente a relação entre o sacramento da penitência e a Eucaristia, e acentua a importância da acção litúrgica e da intercessão na vida do sacerdote (n. 3). Afirma a índole evangélica e religiosa do seu ministério (n. 4), e a necessidade da actualização devido ao rápido progresso da ciência humana (n. 5). Reafirma a atitude missionária que o sacerdote deve ter em relação aos não praticantes e não cristãos (n. 8); e a necessidade absoluta da vida interior (n. 13); e fala amplamente da pobreza que o sacerdote deve viver (n. 14).

O esquema *De ministerio et vita presbyterorum*, na fase da segunda redacção, foi apresentado na Aula conciliar em 13 de Outubro de 1965, na 148ª Congregação geral

¹⁷¹ Cf. SACROSANCTUM OECUMENICUM CONCILIUM VATICANUM II, Acta synodalia sacrosancti concilii Oecumenici Vaticani II, *Schema decreti De Ministerio et vita presbyterorum. Textus recognitus et relationes*, Vol. IV, pars IV, Typis Polyglottis Vaticanis, Roma, 1977, 332-375.

exactamente no aniversário (13 de Outubro de 1964 – 13 de Outubro de 1965) da apresentação do esquema anterior, que fora rejeitado¹⁷².

A apresentação assumiu uma nova visão sobre a discussão acerca do sacerdócio ministerial, e quer mostrar como a missão pastoral do sacerdote é que irá iluminar e harmonizar tanto o seu ministério e a sua vida, conforme a doutrina da *De Ecclesia*. Como disse Mons. Marty nesta apresentação, a missão pastoral do sacerdote é a mesma que Cristo conferiu aos seus Apóstolos, e assim, em virtude da sua Ordenação, ele é configurado a Cristo Cabeça, Mestre, Pontífice e Chefe na edificação do Seu Corpo, que é a Igreja¹⁷³. O debate conciliar sobre o esquema *De ministerio et vita presbyterorum* decorreu da 149.^a (14 Outubro) à 153.^a (26 Outubro 1965) congregações gerais. Foi considerado substancialmente melhor do que o esquema anterior, seja no conteúdo, seja no encadeamento das suas diversas partes, embora não faltassem propostas para melhorar ainda o texto. Assim, ficou de haver outra redacção para o esquema¹⁷⁴. Segundo as observações, que surgiram no debate, em 16 de Outubro de 1965, no decorrer da 151.^a congregação geral, os pontos para rever no esquema eram os seguintes¹⁷⁵: sobre a natureza específica do ministério e da vida dos sacerdotes. Em primeiro lugar, a consagração do sacerdote pelo sacramento da Ordem e a missão que daí recebe de Cristo; a missão que o sacerdote tem para com toda a Igreja, ou, noutras palavras, a responsabilidade missionária do sacerdote; o exercício da missão do sacerdote no mundo; e, por fim, um pedido de melhoria do estilo do latim, para um latim elegante.

Entretanto, no debate sobre os sacerdotes, ocorre na aula conciliar a segunda intervenção dum pároco, em 27 Outubro de 1965, no decorrer da 154.^a congregação geral. O interveniente foi Mons. Thomas Falls, da arquidiocese de Filadélfia¹⁷⁶. Na sua intervenção

¹⁷² Cf. SACROSANCTUM OECUMENICUM CONCILIUM VATICANUM II, Acta synodalia sacrosancti concilii Oecumenici Vaticani II, *Relatio super Schema decreti De ministerio et vita presbyterorum*, Vol IV, pars IV, Typis Polyglottis Vaticanis, Roma, 1977, 389-393.

¹⁷³ Cf. L'Osservatore Romano, 14 -10-1965, 2.

¹⁷⁴ Cf. L'Osservatore Romano, 17 -10-1965, 3.

¹⁷⁵ Cf. *Ibidem*.

¹⁷⁶ Cf. L'Osservatore Romano, 28 -10-1965, 2.

destaca-se o pedido para esclarecer e distinguir melhor a espiritualidade do clero diocesano da dos religiosos e da dos leigos.

Este esquema teve lugar ainda uma terceira redacção. Nesta fase Mons. Marty assegura que as observações dos Padres serão consideradas para justa reconstituição dos vários parágrafos pela Comissão competente. E seis subcomissões vão trabalhar na revisão do texto de acordo com as observações dos Padres, e enviar os resultados a uma subcomissão especial encarregada da coordenação e unificação do texto. Assim, o escrutínio do texto teve lugar nos dias 27, 28, e 29 de Outubro de 1965. Enfim, o esquema daí resultante sobre o ministério e a vida dos sacerdotes, na sua terceira redacção, dividido em 22 parágrafos, compreendia três capítulos e uma exortação final.¹⁷⁷.

A nova redacção é apresentada na aula por Mons. Marty, com a classificação de *textus emendatus* e com o título *De ministerio et vita presbyterorum*, em 12 Novembro 1965, na 159.^a congregação geral¹⁷⁸. Este novo esquema é melhorado com as observações feitas pelos Padres, tendo como tema central a explicitação de que os presbíteros, pelo sacramento de Ordem, são constituídos ministros de Cristo-Cabeça na Igreja ao serviço de Povo de Deus.

Nesta votação foi dada aos Padres a possibilidade de exprimirem a sua proposta de emenda na forma de «*modi*», embora, se mantivesse a forma de *placet* ou *non placet* para as votações sobre os pontos específicos; nos capítulos em geral e sobre os três artigos do Capítulo III, podiam votar ainda na forma *placet juxta modum*. As votações ocorreram no decurso da 159.^a e da 160.^a congregações gerais, nos dias 12 e 13 de Novembro de 1965¹⁷⁹. Em todas as partes do esquema, excepto no artigo I do capítulo III, sobre a vocação dos sacerdotes à perfeição, houve um número significativo de votos *iuxta modum*: o cap. I e o

¹⁷⁷ Cf. SACROSANCTUM OECUMENICUM CONCILIUM VATICANUM II, Acta synodalia sacrosancti concilii Oecumenici Vaticani II, *Schema decreti De Ministerio et vita presbyterorum. Textus emendatus et relationes*, vol IV, pars VI, Typis Polyglottis Vaticanis, Roma, 1978, 341-408.

¹⁷⁸ Cf. J. FRISQUE-Y. CONGAR, *Les Prêtres. Ppresbyterorum Ordinis et Optatam Totius: textes latins et traductions Français*, Cerf, Paris 1968, 126.

¹⁷⁹ Cf. SACROSANCTUM OECUMENICUM CONCILIUM VATICANUM II, Acta synodalia sacrosancti concilii Oecumenici Vaticani II, *Schema decreti De presbyterorum ministerio et vita. Textus recognitus et modi*, Vol. IV, pars VII, Typis Polyglottis Vaticanis, Roma, 1978, 114-220.

proémio receberam 361; e 568 para o Cap. II; o artigo II e o artigo III do Cap. III receberam, respectivamente, 630 e 544. Também houve um número elevado de votos negativos relativamente aos nn. 8 e 9, sobre a comunhão fraterna entre os sacerdotes e a cooperação entre sacerdotes e leigos (84 votos); aos nn.15-16, relativos à obediência, humildade e ao celibato (65 votos); e aos nn. 18-19, acerca de vida espiritual, estudo e ciência pastoral (45 votos). Nesta etapa da elaboração do esquema receberam-se tantos *não placet e modi* como na anterior, facto que chamou a atenção dos Padres conciliares, acabando estes por pedir alterações e melhoria do texto.

Assim, houve lugar a uma quarta e última redacção, iniciando-se uma nova fase da redacção do texto. Havia a vantagem de uma classificação mais rápida das alterações a serem consideradas, pois dispunha-se de formulações curtas, entregues em folhas separadas, para cada alteração. Em qualquer caso, tratava-se de uma grande quantidade de propostas.

Os votos *iuxta modum* eram, ao todo, 2198; entre «*modus*» 187 eram de carácter geral sobre o título, que foi mudado para *De Presbyterorum ministerio et vita*; 43 votos eram sobre a estrutura do esquema; 5441 foram sobre vários parágrafos, particularmente: 376 sobre o proémio (n. 1), 383 sobre a natureza do presbiterado (n.2), 61 sobre a condição do presbítero no mundo (n.3), 115 sobre os presbíteros – ministros da palavra de Deus (n.4); 256 sobre os presbíteros – ministros de sacramentos e da Eucaristia (n.5); 146 sobre os presbíteros – guias do Povo de Deus (n. 6); 280 votos foram sobre a relação entre o Bispo e o presbítero (n. 7); 762 sobre a comunhão fraterna e cooperação entre os presbíteros (n. 8); 15 sobre a relação entre os presbíteros e os leigos (n. 9); 101 sobre a justa distribuição dos presbíteros (n. 10); 104 sobre o cuidado dos presbíteros pela vocação sacerdotal (n. 11); 78 sobre a vocação dos sacerdotes à santidade (n. 12); 142 sobre a relação entre santificação e exercício do tríplice ofício sacerdotal (n. 13); 27 sobre a unidade e harmonia da vida sacerdotal (n. 14); 89 sobre a humildade e obediência (n. 15); 1331 sobre celibato (n. 16); 56 sobre os bens e a pobreza voluntária (n. 17); 972 sobre os subsídios e da ciência pastoral (n. 19); 19 sobre a justa

remuneração dos presbíteros (n. 20); 6 sobre a partilha de bens e de segurança social (n. 21); 54 sobre a conclusão e exortação final (n. 22).

Os «*modus*» foram reordenados e catalogados pela secretaria da Comissão para a disciplina do clero e do Povo Cristão e foram examinados por uma subcomissão especial e apresentados e aprovados pela Comissão competente em 19 e 22 de Novembro de 1965. A partir daí foi feito o fascículo *expensio modorum*, que compreendia a *Relatio generalis* (3 páginas), o texto do esquema com as *modifiche introdotevi* (30 páginas), e a *relatio* sobre os parágrafos individuais (100 páginas). Assim, eram 136 páginas no total¹⁸⁰. A avaliação da *expensio* foi feita pela Comissão de tal forma que respondeu aos *modus* individuais propostos pelos Padres, e expressou em detalhe as razões que motivaram a aceitação ou rejeição de cada um deles. Em 2 de Dezembro de 1965, na 166.^a Congregação geral, Mons. Marty pronunciou na aula conciliar os principais resultados obtidos na sede da Comissão sobre *expensio modorum*¹⁸¹. A *expensio modorum* e o texto novamente redigido foram postos à votação dos Padres em 2 de Dezembro 1965, no decorrer da 166.^a congregação geral. Este texto dá mais atenção às várias relações que formam o ministério do padre¹⁸². Entre 2.257 votantes, houve 2.243 *placet*, 11 *non placet* e 3 nulos. O esquema resultante foi, portanto, aprovado em sede de Congregação geral¹⁸³.

Em 7 de Dezembro de 1965, na sessão pública conclusiva do Concílio Vaticano II, o texto do esquema sobre os presbíteros, foi aprovado pelos Padres conciliares com o seguinte resultado: em 2394 votantes, houve 4 *non placet* e 2390 *placet*¹⁸⁴. Assim, no dia 7 de Dezembro de 1965, na véspera do encerramento do Concílio Vaticano II, teve lugar a solene

¹⁸⁰ Cf. SACROSANCTUM OECUMENICUM CONCILIUM VATICANUM II, Acta synodalia sacrosancti concilii Oecumenici Vaticani II, *Schema Decreti De Presbyterorum ministerio et vita. Textus recognitus et modi*, Vol. IV, pars VII, Typis Poliglottis Vaticanis, Roma, 1978, 109-232.

¹⁸¹ Cf. *Ibidem*, 106-108.

¹⁸² Cf. E. HAHNENBERG, *A Concise guide to the documents of Vatican II*, St. Antony Messenger Press, Cincinatti, Ohio, 2007, 84.

¹⁸³ Cf. L'Osservatore Romano, 3-12-1965, 3-5.

¹⁸⁴ Cf. L'Osservatore Romano, 8-12-1965, 6.

promulgação do decreto *Presbyterorum Ordinis* pela suprema autoridade apostólica do Papa Paulo VI.

Até aqui analisámos as principais etapas da elaboração do decreto sobre os sacerdotes. Seguir o percurso da elaboração do decreto dá-nos uma melhor compreensão do documento. A seguir vamos analisar o texto em si.

2.3 O documento final: o texto do decreto *Presbyterorum Ordinis*

O decreto *Presbyterorum Ordinis* é constituído por 22 parágrafos, incluindo o proémio, a conclusão e exortação final¹⁸⁵. O corpo do documento está dividido em três capítulos. O primeiro trata do lugar do Presbítero na missão da Igreja. O segundo do ministério do presbítero em três sub-capítulos: os ofícios dos sacerdotes, as relações dos sacerdotes com os outros e a distribuição dos sacerdotes e as vocações sacerdotais. O último capítulo, que trata da vida dos presbíteros em concreto, também está dividido em três sub-capítulos: a vocação do sacerdote à santidade, peculiares exigências espirituais na vida dos sacerdotes e os auxílios disponíveis para a vida dos sacerdotes.

Analisamos a seguir o conteúdo do decreto, destacando as linhas mestras da doutrina sobre os presbíteros.

2.3.1 Proémio

Esta parte abre como que com uma “*captatio benevolentiae*”, sublinhando a excelência da Ordem do presbiterado na Igreja. Justifica-se a elaboração deste decreto, mencionando a

¹⁸⁵ Cf. CONCÍLIO ECUMÉNICO VATICANO II, *Decreto Presbyterorum Ordinis*, in AAS 58 (1966) 991-1024. Estas citações seguem a tradução portuguesa disponível em CONCÍLIO ECUMÉNICO VATICANO II, *Constituições – Decretos – Declarações e Documentos Pontifícios*, Editorial Apostolado da Oração, Braga, ¹¹1992.

importância do papel da Ordem do presbiterado na renovação da Igreja. Passa-se depois à definição do âmbito do decreto e à abertura de perspectivas sobre a sua finalidade.

O decreto aplica-se a todos os sacerdotes, sobretudo àqueles que têm cura de almas – «*iis qui curae animarum inserviunt (PO1)*» –, com conveniente adaptação, aos sacerdotes religiosos. Sendo os sacerdotes participantes no ministério de Cristo – Mestre, Sacerdote e Rei – «em virtude da ordenação e da missão que recebem das mãos dos Bispos (...) mediante o qual a Igreja continuamente é edificada em Povo de Deus, corpo de Cristo e templo do Espírito Santo»¹⁸⁶.

Assim, este decreto, destinado aos padres, pretende contribuir «para que o seu ministério seja mais eficaz, no meio das situações pastorais e humanas, tantas vezes profundamente mudadas [...] e se proveja melhor à sua vida»¹⁸⁷.

2.3.2 Capítulo I: O presbiterado na missão da Igreja

Este capítulo começa por abordar a natureza do Presbiterado. Jesus tornou todo o seu Corpo Místico participante da unção do Espírito com que Ele mesmo fora ungido. N'Ele, com efeito, todos os fiéis se tornam sacerdócio santo e real, oferecem vítimas a Deus por meio do mesmo Cristo, anunciam as Suas virtudes. Todos os membros têm parte na missão de todo o Corpo.

O mesmo Senhor, porém, constituiu alguns membros entre os fiéis (*inter fideles*) possuindo o sagrado poder da Ordem (*sacra Ordinis potestate*), com a finalidade de oferecerem um sacrifício e de perdoarem pecados, e para desempenharem publicamente o sacerdócio em nome de Cristo, a favor dos homens.

¹⁸⁶ CONCÍLIO ECUMÉNICO VATICANO II, *Constituições – Decretos – Declarações e Documentos Pontifícios*, Editorial Apostolado da Oração, Braga, ¹¹1992, 315.

¹⁸⁷ *Ibidem*.

Os sacerdotes são constituídos na linha da sucessão dos Apóstolos. Estes escolheram como seus sucessores os Bispos que, por sua vez, confiaram o seu múnus de ministério, em grau subordinado, aos sacerdotes, sendo estes cooperadores da Ordem do Episcopado.

«E assim, enviando os Apóstolos assim como Ele tinha sido enviado pelo Pai, Cristo, através dos mesmos Apóstolos, tornou participantes da sua consagração e missão os sucessores deles, os Bispos, cujo múnus de ministério, em grau subordinado, foi confiado aos presbíteros, para que, constituídos na Ordem do presbiterado, fossem cooperadores da Ordem do episcopado para o desempenho perfeito da missão apostólica confiada por Cristo»¹⁸⁸.

Este ministério é-lhes conferido mediante um sacramento particular (*peculiariter tamen illo Sacramento*). Através deste sacramento são assinalados com um carácter especial (*speciali caractere*). Deste modo, os sacerdotes são configurados a Cristo sacerdote para agir na pessoa de Cristo Cabeça (*in persona Christi Capitis agere*). É pelo ministério dos sacerdotes que o sacrifício espiritual dos fiéis se consuma em união com o sacrifício de Cristo, de modo especial no sacrifício da Eucaristia. É para este que tende e nele se consuma o ministério dos sacerdotes.

O decreto descreve claramente que o fim do sacerdócio é a Glória de Deus Pai em Cristo, que consiste em que os homens recebem consciente, livre e gratuitamente a obra de Deus realizada em Cristo, e manifestam-na em toda a sua vida. Portanto, tudo o que os sacerdotes fazem – seja oração, adoração, pregação da Palavra de Deus, oferta do sacrifício eucarístico, administração dos outros sacramentos, seja exercício de outros ministérios a favor dos homens – concorre para aumentar a glória de Deus e para fazer progredir os homens.

Os sacerdotes são tirados de entre os homens (*ex hominibus assumpti*). Eles convivem fraternalmente com os outros homens porque Nosso Senhor o fez Ele mesmo. No entanto, o Concílio exorta a que não se conformem a este mundo, mas vivam nele entre os homens e, «como bons pastores, conheçam as suas ovelhas e procurem trazer aquelas que não pertencem

¹⁸⁸ CONCÍLIO ECUMÉNICO VATICANO II, *Constituições – Decretos – Declarações e Documentos Pontifícios*, Editorial Apostolado da Oração, Braga, ¹¹1992, 316.

a este redil...»¹⁸⁹; para o conseguirem muito importam as virtudes da bondade, sinceridade, força de alma, constância, cuidado assíduo da justiça, delicadeza, e outras que o Apóstolo recomenda (Cf. Fil 4,8).

2.3.3 Capítulo II: O ministério dos presbíteros

Em primeiro lugar (subcapítulo I – Os Ofícios dos Sacerdotes) enumeram-se os deveres dos sacerdotes em relação ao povo de Deus e em função da sua situação de cooperadores dos Bispos. O primeiro dever do sacerdote: anunciar o Evangelho. Os presbíteros são, antes de mais, ministros da Palavra de Deus. Têm de cuidar de ensinar não a sua sabedoria, mas a Palavra de Deus. Os sacerdotes são “devedores de todos” no que respeita à verdade do Evangelho, «quer quando, por uma convivência edificante entre as pessoas, as levam a glorificar a Deus, quer quando pregam abertamente o Evangelho, quer quando ensinam o catecismo cristão ou explanam a doutrina da Igreja, quer quando procuram estudar à luz de Cristo as questões do seu tempo»¹⁹⁰.

Os presbíteros também são ministros dos sacramentos. São ministros d’Aquele que exerce de modo eminente na Liturgia o Seu ofício sacerdotal a nosso favor. A acção dos sacerdotes acontece através dos diversos sacramentos. Por exemplo, através do Baptismo introduzem os homens no Povo de Deus; na Penitência reconciliam os pecadores com Deus; na Unção dos Enfermos aliviam os doentes. No âmbito da celebração eucarística, é sua função oferecer a Deus Pai, a vítima divina no sacrifício da Missa e fazer com ela a oblação da vida; ensinar o Povo de Deus a participar nas celebrações litúrgicas; conduzi-lo a tornar presente durante a vida toda o espírito da oração¹⁹¹. Ao rezar o ofício, o sacerdote distribui pelas horas

¹⁸⁹ CONCÍLIO ECUMÉNICO VATICANO II, *Constituições – Decretos – Declarações e Documentos Pontifícios*, Editorial Apostolado da Oração, Braga, ¹¹1992, 318.

¹⁹⁰ *Ibidem*, 319.

¹⁹¹ Cf. *Ibidem*, 321.

do dia os louvores e acções de graças que usa na Eucaristia, e com o ofício reza por todo o povo, por todo o mundo, em nome da Igreja. O decreto também insiste em que o sacerdote seja alguém que cuide da casa da oração e por isso é importante que cultive rectamente a ciência e a arte litúrgica para que Deus seja louvado, cada vez mais perfeitamente.

A edificação da comunidade cristã tem a sua raiz e o seu centro na celebração da Eucaristia, a partir da qual deve começar toda a formação do espírito comunitário. Assim, esta celebração deve levar às várias obras de caridade e ao auxílio mútuo, mas também à acção missionária, bem como às várias formas do testemunho cristão.

«Por isso, cabe aos sacerdotes, como educadores da fé, cuidar, por si ou por outros, que cada fiel seja levado, no Espírito Santo, a cultivar a própria vocação segundo o Evangelho, à caridade sincera e operosa, e à liberdade com que Cristo nos libertou»¹⁹².

O ministério pastoral é mesmo a sua via de santificação. Com a autoridade de Cristo Cabeça e Pastor, o sacerdote, em nome do Bispo, reúne a família de Deus. Na edificação da Igreja, os sacerdotes devem conviver com todos, com grande humanidade, a exemplo do Senhor, ensinando-os, segundo as exigências da doutrina e da vida cristã. Como educadores da fé, cada fiel seja levado a cultivar a sua vocação segundo o Evangelho. Que ele ensine os cristãos a não viverem só para si, mas segundo a lei da caridade. No seu ministério pastoral o sacerdote é devedor de todos, de modo particular ele deve cuidar dos pobres e dos mais fracos, com quem o próprio Senhor se mostrou associado e cuja evangelização é apresentada como sinal da obra messiânica¹⁹³. Ele deve mostrar uma particular diligência para com os jovens e para com os cônjuges e os pais. Deve cultivar os grupos fraternos para se ajudarem mutuamente a proceder cristãmente com mais facilidade e plenitude na vida que tantas vezes é difícil. Seja o mais solícito possível com os doentes, e moribundos, visitando-os e confortando-os no Senhor. Porém, para além de cuidar individualmente de cada fiel, deve

¹⁹² CONCÍLIO ECUMÉNICO VATICANO II, *Constituições – Decretos – Declarações e Documentos Pontifícios*, Editorial Apostolado da Oração, Braga, ¹¹1992, 322.

¹⁹³ Cf. *Ibidem*, 323.

cultivar o espírito de comunidade e atender à comunidade no seu todo, tendo em conta a Igreja local e a Igreja inteira, cultivando o zelo missionário. Deve preparar a todos o caminho para Cristo.

Reafirma-se que a edificação da comunidade cristã tem a sua raiz e o seu centro na celebração eucarística e que os sacerdotes não devem seguir alguma ideologia ou facção humana que possa desvirtuar o seu trabalho de evangelizadores e pastores.

A seguir (Subcap. II – Relações dos Sacerdotes com os outros), abordam-se as relações do presbítero com os outros, nomeadamente, com o Bispo, com os outros sacerdotes, seus irmãos no sacerdócio, e com os fiéis leigos. É a sua relação com os Bispos a primeira a ser objecto de análise.

«Todos os presbíteros participam de tal maneira com os Bispos no mesmo e único sacerdócio e ministério de Cristo que a unidade de consagração e missão requer a sua comunhão hierárquica com a Ordem episcopal. Esta comunhão, manifestam-na de modo perfeito, por exemplo, na concelebração litúrgica, quando, juntamente com eles, professam celebrar o banquete eucarístico. Portanto, os Bispos, pelo dom do Espírito Santo dado aos presbíteros na sagrada ordenação, têm-nos como necessários cooperadores e conselheiros no ministério e múnus de ensinar, santificar e apascentar o Povo de Deus»¹⁹⁴.

Consequentemente, Os bispos devem estimar os sacerdotes como irmãos e amigos e tomar a peito o bem destes, quer o material, quer, sobretudo, o espiritual. Recai sobre eles a grave responsabilidade da santidade dos seus sacerdotes. Devem também mostrar um especial interesse pela formação permanente dos presbíteros. Convém que haja um grupo ou senado de sacerdotes para ajudarem o bispo no governo da Diocese. Que os sacerdotes reverenciem neles a plenitude de Cristo Pastor supremo.

A seguir reflecte-se sobre a união e cooperação fraterna entre os presbíteros. Há um só Presbitério, os sacerdotes estão unidos entre si numa íntima fraternidade sacramental porque exercem o mesmo ministério sacerdotal a favor dos homens. Quer se dediquem ao ministério

¹⁹⁴ CONCÍLIO ECUMÉNICO VATICANO II, *Constituições – Decretos – Declarações e Documentos Pontifícios*, Editorial Apostolado da Oração, Braga, ¹¹1992, 324.

paroquial ou supra-paroquial, à investigação científica ou ao ensino, ou se ocupem de trabalhos manuais (padres-operários), quer façam o que quer que seja relacionado com o apostolado, todos têm a mesma finalidade, a edificação do Corpo de Cristo. Por isso, que todos se ajudem mutuamente, o que é da máxima importância para que sejam sempre cooperadores da verdade. Cada sacerdote está unido aos seus irmãos por um vínculo de caridade, oração, e multímoda cooperação, manifestando-se assim a unidade em que Cristo desejou que os Seus fossem exemplares. «Assim, nenhum presbítero pode realizar suficientemente a sua missão, isoladamente, mas só num esforço comum com os outros presbíteros, sob a direcção dos que estão à frente da Igreja»¹⁹⁵.

Exortam-se os padres mais idosos a receberem os mais novos como irmãos e a ajudarem-nos nos seus primeiros empreendimentos; e os padres jovens a respeitarem a idade e a experiência dos mais velhos, esforçando-se por compreender a sua mentalidade, embora diferente. Também se aconselha que se reúnam para recreação do espírito, para se defenderem do perigo da solidão e que se proporcione entre eles alguma vida em comum e certos laços de união que possam revestir diversas formas, por exemplo, habitar juntos, tomar refeições em comum, reuniões frequentes e periódicas. Aconselha-se a criação de associações para os padres, com estatutos reconhecidos pela autoridade eclesiástica, que promovam a santidade dos sacerdotes no exercício do ministério. Exortam-se os sacerdotes a sentirem uma obrigação especial em relação aos que se vêm em dificuldades.

Em terceiro lugar, destacam-se as relações dos presbíteros com os leigos. O padre exerce no povo e para o Povo de Deus o múnus de pai e mestre; contudo, juntamente com os fiéis, os padres são discípulos do Senhor.

«Embora os sacerdotes do Novo Testamento, em virtude do sacramento da Ordem, exerçam no Povo e para o Povo de Deus o múnus de Pai e mestre, contudo, juntamente com os fiéis, são discípulos do Senhor, feitos participantes do seu Reino pela graça de Deus que nos chama.

¹⁹⁵ CONCÍLIO ECUMÉNICO VATICANO II, *Constituições – Decretos – Declarações e Documentos Pontifícios*, Editorial Apostolado da Oração, Braga, ¹¹1992, 326.

Regenerados com todos na fonte do Baptismo, os presbíteros são irmãos entre os irmãos, membros dum só e mesmo Corpo de Cristo cuja edificação a todos pertence»¹⁹⁶.

Os sacerdotes são irmãos entre os irmãos (*Presbyteri sunt fratres inter fratres*). Estão à frente da comunidade não procurando os próprios interesses, mas os de Jesus Cristo, trabalhando com os leigos na obra comum e vivendo no meio deles segundo o exemplo do Mestre. Os padres devem reconhecer e promover sinceramente a participação dos leigos, reconhecendo a sua experiência e competência em várias áreas do mundo e, aproveitando os seus multiformes carismas, deverão ser capazes de reconhecer, juntamente com eles, os sinais dos tempos. «Entreguem-se aos leigos, com confiança, obras do serviço da Igreja, deixando-lhes espaço e liberdade de acção, convidando-os oportunamente a que tomem eles as suas iniciativas»¹⁹⁷.

Também se menciona a importância do trabalho de condução dos leigos à unidade. Aos fiéis é pedido que dediquem amor filial aos seus sacerdotes, tomando parte nas suas preocupações, auxiliando-os quanto for possível com orações e com obras.

Finalmente (subcapítulo III – A distribuição dos presbíteros e as vocações sacerdotais), o Concílio mostra a sua preocupação relativamente à adequada distribuição dos presbíteros. O dom recebido na Ordenação é para a missão imensa e universal da salvação. Por isso os padres devem tomar a peito a solicitude de todas as Igrejas, sendo desafiados para a missão. Os padres em missão têm uma especial atenção do Concílio, que, nesta matéria, aconselha que não se mandem sacerdotes para regiões desconhecidas um a um, mas dois a dois ou três a três, com a intenção de se ajudarem mutuamente. O Concílio mostra atenção especial pela vida espiritual, e pela saúde de corpo e de alma, dos sacerdotes assim enviados.

A solicitude pelas vocações sacerdotais mostra-se pela palavra e pelo testemunho da vida, para sempre testemunhar a alegria pascal. Os padres deverão apresentar-se e agir de

¹⁹⁶ CONCÍLIO ECUMÉNICO VATICANO II, *Constituições – Decretos – Declarações e Documentos Pontifícios*, Editorial Apostolado da Oração, Braga, ¹¹1992, 327.

¹⁹⁷ *Ibidem*, 328.

forma que os fiéis vejam diante de si a excelência e a necessidade do sacerdócio. A partir dos sinais quotidianos, dão a conhecer aos cristãos prudentes a vontade de Deus. O concílio recomenda vivamente as obras vocacionais, especialmente na pregação, na catequese, nas publicações, porque se trata de necessidade da Igreja. O ministério sacerdotal tem uma importância muito grande na vida da Igreja porque, como maior testemunho de amor, dá a conhecer Cristo.

2.3.4 Capítulo III: A vida dos presbíteros

Ao debruçar-se sobre a vida dos presbíteros, o Decreto começa pela vocação dos presbíteros à perfeição (subcapítulo I). A santidade do sacerdote advém da sua união com Cristo. Os sacerdotes são prefigurados com Cristo pela Ordem, enriquecidos por uma graça especial para alcançar a perfeição d'Aquele que por nós se fez Pontífice «santo, inocente, impoluto, separado dos pecadores (Heb 7,26)». Imitando a Paixão de Cristo, os sacerdotes mortificam-se e dedicam-se totalmente ao serviço dos homens, pelos ritos sagrados de cada dia. Em união com o Bispo e com os outros sacerdotes, dispõem-se à perfeição da própria vida. Empregando todos os meios recomendados pela Igreja, esforçam-se por alcançar uma santidade cada vez maior. O exercício do ministério é a fonte da santidade do sacerdote:

«Os presbíteros atingem a santidade pelo próprio exercício do seu ministério, realizado sincera e infatigavelmente no espírito de Cristo. Sendo eles os ministros da Palavra, todos os dias lêem e ouvem a Palavra do Senhor que devem ensinar aos outros»¹⁹⁸.

São ministros das coisas sagradas e fazem as vezes de Cristo. Por isso, são convidados a imitar aquilo que tratam. Na administração dos vários sacramentos unem-se com a caridade

¹⁹⁸ CONCÍLIO ECUMÉNICO VATICANO II, *Constituições – Decretos – Declarações e Documentos Pontifícios*, Editorial Apostolado da Oração, Braga, ¹¹1992, 332.

de Cristo, especialmente na disponibilidade total para administrar o sacramento da Penitência¹⁹⁹. Enaltece-se ainda a recitação do Ofício Divino, pelo qual a Igreja «persevera na oração, em nome de todo o género humano, unida a Cristo, “sempre vivo a interceder por nós (Heb 7, 25) ”»²⁰⁰.

No meio de tantos deveres há o perigo de os sacerdotes se dispersarem por muitas coisas. Por isso é preciso que a vida interior seja unida com a sua acção exterior. É Cristo que actua pelos seus ministros, sendo o princípio e fonte da sua vida. Eles devem procurar exercer a caridade pastoral e a vontade de Deus. A fidelidade para com Cristo não se pode separar da fidelidade para com a Igreja.

A vocação de perfeição exigida dos presbíteros, aponta para as exigências peculiares que lhes são pedidos na caminhada da santidade (subcapítulo II). Passando a concretizar, a primeira virtude nomeada como sendo requerida pelo ministério sacerdotal é a disposição do espírito, pela qual os sacerdotes estão sempre prontos para procurar a vontade de Deus e não a sua própria. Devem ter consciência da sua fraqueza e, deste modo, trabalhar na humildade.

Em segundo lugar, refere-se que o Sacerdócio, sendo ministério da Igreja, só em comunhão com a hierarquia se pode desempenhar. Agindo com consciência desta comunhão, os sacerdotes devem entregar a sua vontade, por obediência, ao serviço de Deus, e dos irmãos. Por esta humildade e obediência responsável e voluntária, os sacerdotes configuram-se com Cristo.

Em terceiro lugar, o Concílio vem recordar, longamente, que a continência perfeita e perpétua é recomendada por Cristo Senhor (cf. Mt 19,12). Recomendando o celibato eclesiástico, o Concílio, entretanto, afirma de forma alguma desejar mudar a disciplina contrária, legitimamente vigente nas Igrejas orientais, e exorta amorosamente todos os que receberam o presbiterado já no matrimónio a que, perseverando na sua santa vocação,

¹⁹⁹ Cf. CONCÍLIO ECUMÉNICO VATICANO II, *Constituições – Decretos – Declarações e Documentos Pontifícios*, Editorial Apostolado da Oração, Braga, ¹¹1992, 333.

²⁰⁰ *Ibidem*.

continuem a dispensar generosa e plenamente a sua vida pelo rebanho que lhes foi confiado²⁰¹.

De qualquer modo, apresentam-se diversas razões para a manutenção da disciplina relativa ao celibato sacerdotal. Antes de mais, o celibato harmoniza-se com o sacerdócio a muitos títulos:

«Pela virgindade ou pelo celibato observado por amor do Reino dos Céus, os presbíteros consagram-se por um novo e excelente título a Cristo, aderem a Ele mais facilmente com um coração indiviso (cf. 1Cor 17,32-34); n'Ele e por Ele dedicam-se mais livremente ao serviço de Deus e dos homens, com mais facilidade servem o Seu reino e a obra da “regeneração celeste”, e tornam-se mais aptos para receberem, de forma mais ampla, a paternidade em Cristo. [...] Além disso, tornam-se sinal vivo do mundo futuro, já presente pela fé e pela caridade, em que os filhos da ressurreição não se casam nem se dão em casamento»²⁰².

Em quinto e último lugar, neste subcapítulo relativo às exigências espirituais na vida dos presbíteros, o Concílio aborda o uso dos bens terrenos, convidando-os à pobreza voluntária.

Os sacerdotes têm, na verdade, o Senhor como «a sua parte e a sua herança» (Núm 18,20). Devem, pois, usar os bens materiais somente para aqueles fins a que, segundo a doutrina e ordenação da Igreja, é lícito destiná-los. Para a administração destes bens, quando for possível, é aconselhado utilizar o parecer de peritos leigos. Não devem apegar, de forma nenhuma, o coração às riquezas, evitando qualquer cupidez e abstendo-se de qualquer lucro.

Por fim, os sacerdotes são convidados a abraçar a pobreza voluntária, pela qual mais claramente se configuram com Cristo e se tornam mais aptos para o sagrado ministério²⁰³. Assim, imitam o próprio Cristo.

Para corresponder às exigências espirituais atrás referidas, os sacerdotes dispõem (subcapítulo III), além do exercício consciente do seu ministério, de meios comuns e

²⁰¹ Cf. CONCÍLIO ECUMÉNICO VATICANO II, *Constituições – Decretos – Declarações e Documentos Pontifícios*, Editorial Apostolado da Oração, Braga, ¹¹1992, 336.

²⁰² *Ibidem*.

²⁰³ Cf. *Ibidem*, 338.

específicos, tradicionais e novos, a começar pelos que são comuns a todos os fiéis – a Sagrada Escritura e a Eucaristia. Além disso, são referidos a frutuosa recepção dos Sacramentos, nomeadamente da Confissão, a devoção e o culto filial à Virgem Maria e a Direcção espiritual.

Outro grande auxílio para a vida dos sacerdotes é a ciência sagrada, haurida da leitura e meditação da Sagrada Escritura, mas alimentada também frutuosamente do estudo dos Santos Padres e Doutores da Igreja e dos outros documentos da Tradição, bem como dos documentos do Magistério Eclesiástico, sobretudo dos Concílios e dos Sumos Pontífices; neste âmbito, aconselha-se ainda que os sacerdotes tenham à mão os melhores e mais aprovados escritores de Teologia.

Para os padres mais facilmente se darem aos estudos e assimilarem mais eficazmente os métodos de evangelização e apostolado, devem organizar-se, sob a orientação de pessoas competentes, cursos ou congressos, e erigir-se centros destinados a estudos pastorais, o que contribuirá também para robustecer a sua vida espiritual. E os bispos terão o cuidado de que alguns sacerdotes se dediquem especialmente ao estudo, de modo que nunca falem mestres idóneos para a formação dos clérigos.

Entre as condições para que os sacerdotes possam corresponder às exigências espirituais que se lhes põem, avulta a sua justa compensação pelo desempenho do cargo que lhes foi confiado, sendo dadas diversas orientações sobre este assunto, concluindo-se mesmo que a remuneração deve ser tal que permita aos sacerdotes, todos os anos, algum tempo de férias, justo e suficiente, devendo os bispos providenciar que tal seja possível.

2.3.5 Conclusão e exortação

O Concílio tem presentes as alegrias, mas também não ignora as dificuldades do sacerdote neste mundo em transformação²⁰⁴. Os sacerdotes deverão ter presente que têm os seus irmãos no sacerdócio, e até os fiéis de todo o mundo como associados a si. E sublinha-se que o mesmo Espírito Santo, que impele a Igreja a tentar novas vias para o mundo contemporâneo, sugere e favorece também as convenientes adaptações do ministério sacerdotal. Os sacerdotes podem contar, assim, com a ajuda de Deus, dos seus superiores, dos seus companheiros e de todo o fiel cristão. É nesta colaboração de todos que o sacerdote realiza o desígnio de Deus. Jesus Cristo é a força dos presbíteros nas dificuldades actuais.

A concluir, vendo frutificar em muitas partes do mundo a semente do Evangelho, o Concílio agradece a todos os sacerdotes e fiéis em quem o Espírito do Senhor excitou um espírito verdadeiramente missionário.

²⁰⁴ Cf. CONCÍLIO ECUMÉNICO VATICANO II, *Constituições – Decretos – Declarações e Documentos Pontifícios*, Editorial Apostolado da Oração, Braga, ¹¹1992, 341.

3. Recepção pós-conciliar

O decreto do Concílio Vaticano II sobre o ministério e a vida dos presbíteros, *Presbyterorum Ordinis*, está a caminho de celebrar cinquenta anos da sua aprovação. Neste terceiro capítulo a nossa intenção é analisar a recepção deste decreto ao longo destes 50 anos; este trabalho não será feito de forma exaustiva, tratando todos os pronunciamentos pós-conciliares acerca do tema do presbítero. Apresentaremos, num primeiro momento, as consequências que o documento *Presbyterorum Ordinis* trouxe ao exercício pós-conciliar do sacerdócio ministerial; num segundo momento apresentaremos alguns dos pronunciamentos magisteriais mais significativos que decorrem directamente do *Presbyterorum Ordinis*.

3.1 Documentos magisteriais decorrentes do *Presbyterorum Ordinis*

No período da recepção do Concílio Vaticano II foram surgindo novos desafios, a que todos os pontífices responderam atentamente com os seus ensinamentos. Nesta linha, Paulo VI, João Paulo II, Bento XVI e o papa Francisco, têm procurado ensinar o Povo de Deus, através do seu Magistério, mormente no que se refere à melhor vivência da identidade do sacerdócio ministerial. Como é óbvio, produziram-se muitos documentos; não é o nosso objectivo a sua análise exaustiva. Por conseguinte seleccionamos alguns²⁰⁵, tendo como critério a identidade, a espiritualidade, a vocação e a vida dos presbíteros na pastoral da Igreja. Assim, no nosso estudo teremos em conta os documentos papais, os documentos

²⁰⁵ Nomeadamente, por ordem cronológica: a Carta Encíclica *Sacerdotalis Coelibatus* (Paulo VI, 24 Junho 1967); o documento *Ultimis temporibus* (fruto do Sínodo dos Bispos de 1971); a Exortação Apostólica *Pastores Dabo Vobis* (João Paulo II, 25 Março 1992); o *Directório para o ministério e a vida dos presbíteros* (Congregação para o Clero, 31 Janeiro 1994, com nova edição de 11 de Fevereiro 2013).

sinodais e em último lugar os simpósios que fizeram em Portugal a nível da Conferência episcopal todos eles da responsabilidade da Comissão Episcopal Vocações e Ministérios.

O Papa Paulo VI retoma o debate conciliar acerca do celibato sacerdotal na Igreja Latina. A seu pedido, o tema do celibato foi remetido para a intervenção do Santo Padre e, sendo que depois do concílio, o Papa retoma o tema e reafirma a lei do celibato na Igreja Latina, seguindo a Tradição bimilenária da Igreja Católica. Esta posição está presente na encíclica *Sacerdotalis Coelibatus*. Ainda durante o seu Pontificado, perante novos desafios de clarificação e aprofundamento da identidade sacerdotal, a Segunda Assembleia Geral Ordinária do Sínodo dos Bispos (1971), tratou do ponto de vista teológico o sacerdócio e suas implicações no ministério sacerdotal.

O Magistério da Igreja durante o pontificado de João Paulo II é rico em referências ao sacerdócio. Neste capítulo, destacamos a Exortação Pós-Sinodal *Pastores Dabo Vobis* (fruto da VIII Assembleia Geral Ordinária dos Bispos de 30 de Setembro - 28 de Outubro de 1990, subordinada ao tema "A formação dos Sacerdotes nas circunstâncias atuais") e o *Directório para a vida dos presbíteros* (elaborado pela Congregação para o Clero como tradução prática das grandes linhas traçadas pela *Pastores Dabo Vobis*). Este *Directório* foi reeditado já no Pontificado de Bento XVI, incluindo os novos desafios da actualidade. Também no pontificado de Bento XVI, celebrando-se o 150.º aniversário do nascimento de S. João Maria Vianney, foi proposto pelo papa um ano sacerdotal, de 2009-2010, onde se vincou o sacerdócio como um dom de Deus à própria humanidade; pediu aos sacerdotes para reforçarem a sua fidelidade a Cristo e à Igreja²⁰⁶.

Embora não fazendo parte do nosso estudo, notamos que entre os dois sínodos de 1971 e 1990, em torno de tema sacerdotal, apareceram outras intervenções do magistério, acerca do sacerdócio ministerial também em importantes documentos²⁰⁷. O novo ritual da Ordenação

²⁰⁶ Cf. BENTO XVI, *Litterae Apostolicae. Ad Presbyteros Ecclesiae Catholicae*, Carta para a proclamação de um ano sacerdotal por ocasião do 150º aniversário do "Dies natalis" do Santo Cura d' Ars (16 de Junho de 2009) in *AAS* 101 (2009), 569-579.

²⁰⁷ Cf. E. CASTELUCCI, *Il Ministero Ordinato*, Queriniana, Brescia, 2002, 276.

também é um testemunho privilegiado da recepção conciliar no referente à celebração da ordenação em contexto litúrgico. O Catecismo da Igreja Católica, publicado em 1992, refere-se também ao ministério ordenado na parte referente ao Credo e na parte dos sacramentos.

E, o Papa Francisco, nos nossos dias, com a sua simplicidade de testemunho, proximidade, em palavras e doação, tem dado um testemunho forte do sentido e identidade pastoral do sacerdócio ministerial. É notável que a sua exortação *Evangelii gaudium*²⁰⁸ evoca um programa do trabalho pastoral dos presbíteros, exortando-os a uma atitude de Igreja em permanente missão.

Em último lugar faremos uma abordagem sobre os sete simpósios do clero que se realizaram em Portugal a nível da Conferência Episcopal; tudo depois da publicação da exortação apostólica *Pastores Dabo Vobis*.

3.1.1 Sacerdotalis Caelibatus

Já no Sínodo Romano em 26 de Janeiro 1960, o Papa João XXIII reafirmava a lei do celibato eclesiástico, sublinhando a Tradição da Igreja por séculos e séculos acerca da lei do celibato, como uma das glórias mais nobres e puras do sacerdócio²⁰⁹. Apesar desta declaração clara do Papa da lei eclesiástico do celibato, na preparação para o futuro Concílio Vaticano II encontramos, várias propostas de tornar o celibato facultativo para os continentes de Ásia e África, ou permitir a homens casados ter acesso ao sacerdócio ordenado, a fim de resolver a carência do clero²¹⁰. Também, no decorrer do Concílio houve uma crescente campanha em favor da abolição da lei do celibato eclesiástico²¹¹. Vários folhetos, artigos em jornais e revistas manifestaram a curiosidade do público sobre esta questão, especialmente a imprensa

²⁰⁸ Cf. FRANCISCO, *Exortação Apostólica Evangelii Gaudium*, Editora Paulus, 2013.

²⁰⁹ Cf. JOÃO XXIII, *Romanae Synodi Sessiones*, in AAS 52 (Janeiro 1960) 201-261.

²¹⁰ Cf. ACTA ET DOCUMENTA CONCILIO OECUMENICO VATICANO II APPARANDO, Series I, Antepreparatoria, Appendix vol II. Pars I, 311-312. 315-316.

²¹¹ Cf. R. LAURENTIN, *Bilan du Concile*, Éditions du Seuil, Paris, 1966, 109-114.

francesa, chegou a insinuar que a Igreja, sob a pressão dos repetidos pedidos dos bispos, se estava a orientar em direcção à autorização de casamento para os padres²¹².

Perto do primeiro debate acerca da vida e ministério dos sacerdotes, as polémicas a respeito do celibato sacerdotal aparecem com certa permanência. Isto é perceptível pela publicação de uma declaração mais pacificadora acerca desta matéria no *L'Osservatore Romano* de 11 Outubro de 1964, ao afirmar a continuidade da lei do celibato. Porém, a declaração não atingiu totalmente o fim desejado²¹³.

Durante a segunda sessão conciliar, alguns Padres sugeriram a abolição da lei do celibato como um avanço destacável e incremento no caminho do diálogo com Igrejas Orientais separadas; outros sugeriram a ordenação de homens casados para resolver a falta de padres, especialmente na América Latina²¹⁴. Entretanto, o Papa Paulo VI interveio directamente neste debate por meio duma carta²¹⁵, onde manifestou a inoportunidade de um debate público sobre um tema tão importante, que exigia grande prudência. Desta forma, o Papa Paulo VI retirou da discussão o tema do celibato nos debates do Concílio.

O Concílio Vaticano II confirmou a disciplina do celibato para a Igreja Latina (cf. PO 16). Contudo, tendo em conta alguns ambientes eclesiais onde se continuava a debater e a pedir a revisão deste tema, Paulo VI publicou posteriormente a Encíclica *Sacerdotalis Coelibatus*²¹⁶. Desta forma respondeu às várias objecções, argumentando com a necessidade de manter o vínculo entre sacerdócio e celibato.

Paulo VI não fez mais, nesta Encíclica, do que seguir as orientações conciliares: explicita que os motivos do celibato eclesiástico são de ordem cristológica²¹⁷ e eclesiológica²¹⁸. A Encíclica afirma com insistência a suma e grande conveniência entre

²¹² Cf. A. FAVALE, *I Sacerdoti nello spirito del Vaticano II*, Elledici, Turim, 1968, 86.

²¹³ Cf. *L'Osservatore Romano*, 11-10-1964.

²¹⁴ Cf. A. FAVALE, *I Sacerdoti nello spirito del Vaticano II*, 87-88.

²¹⁵ Cf. *L'Osservatore Romano*, 11,12-10-1965.

²¹⁶ Cf. PAULO VI, *Carta Encíclica Sacerdotalis Coelibatus* in AAS 59 (Junho 1967) 657-697.

²¹⁷ Cf. PAULO VI, *Carta Encíclica Sacerdotalis Coelibatus* in AAS 59 (Junho 1967) 19-25.

²¹⁸ Cf. PAULO VI, *Carta Encíclica Sacerdotalis Coelibatus* in AAS 59 (Junho 1967) 26-34.

sacerdócio e celibato²¹⁹. Em todo caso, a posição do Papa Paulo VI manifestou o dever da Igreja Latina manter a fidelidade à sua tradição que se expressa na riqueza do dom do celibato²²⁰. Todavia, mesmo após esta publicação, surgiram muitos argumentos favoráveis e desfavoráveis em torno desta questão. Acompanhemos de forma atenta o ano de 1971, ano em que se celebrou o Sínodo dos Bispos para tratar da identidade sacerdotal no contexto dos desafios emergentes depois do Concílio Vaticano II, juntamente com a questão da justiça e paz no mundo²²¹.

Neste período, o Conselho Pastoral da Holanda teve em atenção a situação dos presbíteros na sua V Assembleia, tendo como documento de base o decreto *Presbyterorum Ordinis*, número 16, e a Encíclica *Sacerdotalis Coelibatus*. Neste país havia-se registado um aumento do abandono do ministério presbiteral entre 1966 a 1969. As estatísticas demonstravam que 207 sacerdotes diocesanos e 458 sacerdotes religiosos tinham abandonado o seu ministério²²².

Num ambiente conturbado, a referida assembleia centrou-se, já não sobre o magistério da Igreja, mas nos factos recolhidos a partir dum inquérito sociológico e da sua possível justificação teológica, preparada pelo Instituto Pastoral da Igreja da Holanda²²³. Aceitando os resultados do inquérito de 4 a 8 de Janeiro de 1970, o Conselho Pastoral recomendou que se deveria suprimir a obrigação do celibato como condição do exercício do ministério, propondo a possibilidade de ordenar homens casados para o exercício do ministério mediante certas condições. Estas conclusões causaram grande perturbação na Igreja em geral.

²¹⁹ Cf. PAULO VI, *Carta Encíclica Sacerdotalis Coelibatus* in AAS 59 (Junho 1967) 18.31.35.40.44.

²²⁰ Cf. PAULO VI, *Carta Encíclica Sacerdotalis Coelibatus* in AAS 59 (Junho 1967) 657-697.

²²¹ II ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DOS BISPOS, subordinada ao tema "O sacerdócio ministerial e a justiça no mundo" (30 de Setembro - 6 de Novembro de 1971).

²²² Cf. HOFFNER., *Diez tesis sobre el celibato*, in COPPENS, J., *Sacerdicio y celibato*, BAC., Madrid, 1971, 472.

²²³ Cf. VV, AA., *Los Presbíteros, a los diez años de «Presbyterorum Ordinis»*, Ediciones Aldecoa, Burgos, 1975, 444.

O Papa Paulo VI respondeu a esta situação por meio duma carta dirigida a Mons. Villot, em 2 de Fevereiro de 1970²²⁴, atendendo-se ao espírito da sua encíclica. Ao mesmo tempo, a Conferencia Episcopal Alemã, na sua reunião de 16 a 19 Fevereiro de 1970 reafirmou a sua posição de aceitação do celibato para o sacerdócio ministerial²²⁵. Em Portugal, os bispos manifestaram ao Santo Padre a sua inteira união de pensamento e acção com ele, defendendo o valor de existência do celibato para o exercício do sacerdócio²²⁶.

3.1.2 Sínodo Episcopal de 1971: *Ultimis temporibus de sacerdotio ministeriali*

No período pós-conciliar encontramos uma crescente bibliografia sobre o sacerdócio, que na sua grande maioria tratava da “problemática sacerdotal”. A partir do ano de 1967, torna-se corrente a expressão “crise sacerdotal”²²⁷. Neste ambiente geral de crise, o Sínodo dos Bispos de 1971 abordará o tema do «sacerdócio ministerial», juntamente com o tema da justiça no mundo.

No período da renovação derivada do Concílio Vaticano II, surgiram alguns problemas que os sacerdotes sentiam de modo especial. O elenco dos problemas centrava-se nos problemas próprios da pastoral num mundo em evolução, na secularização, no desprezo pelo cultural e sacramental, na relação entre os bispos e presbíteros, na crise da confiança na Igreja, nos problemas com a cultura moderna²²⁸. A este respeito, refere Castelucci:

²²⁴ Cf. PAULO VI, *Epistula, Carta a Mons. Villot acerca do celibato eclesiástico*, in AAS 62 (Janeiro 1970) 98-103.

²²⁵ Cf. HOFFNER., *Diez tesis sobre el celibato*, in COPPENS, J., *Sacerdocio y celibato*, BAC., Madrid, 1971, 475-477.

²²⁶ Cf. CONFERENCIA EPISCOPAL PORTUGUESA, *Documentos Pastorais 1967-1977*, União Gráfica, Lisboa, 1978, 267.

²²⁷ Cf. GRESHAKE, G., *Essere preti*, Quiriniana, Brescia, 1984, 11-24; Cf. GRESHAKE, G., *ser sacerdote hoy*, Ediciones Sígueme, Salamanca, 2003, 19-43; Cf. G. ALBERGIO-J.-P. JOSSUA, *Il Vaticano II e La Chiesa*, Paidéia Editrice, Brescia, 1985, 402-406.

²²⁸ Cf. M. P. CUELLAR, *Llamados a servir*, Herder, Barcelona, 2001, 324.

«Alguns sacerdotes sentem-se estranhos ao mundo; a secularização também é sentida no ministério; surgem dúvidas sobre a função religiosa do sacerdote, e por fim, até mesmo sobre a especificidade do sacerdócio ministerial; tudo isso se enquadra numa desconfiança generalizada no confronto com a Igreja»²²⁹.

De facto, muitas actividades – por exemplo, catequéticas e celebrações litúrgicas – que antes eram reservadas aos presbíteros, foram sendo progressivamente assumidas por leigos²³⁰; as dificuldades provenientes do desempenho da missão, e os efeitos provocados pela secularização provocaram dúvidas acerca da especificidade do ministério sacerdotal e da necessidade do celibato²³¹. Embora esta crise pós-conciliar não fosse um fenómeno isolado, manifestou-se em particular na crise da consciência da identidade sacerdotal²³². Greshake classifica os elementos desta crise como teológicos e práticos²³³.

Neste contexto, o Sínodo dos Bispos reuniu-se num ambiente de diálogo e estudo, de 30 de Setembro a 29 Outubro de 1971. Este centrou a sua reflexão sobre a identidade do presbítero, procurando respostas para o momento difícil vivido pelos padres à época. O documento que saiu deste sínodo intitula-se «*Ultimis Temporibus*»²³⁴. O objectivo do Sínodo pode-se dizer que foi apresentar a figura do sacerdote num mundo em mudança²³⁵.

²²⁹ E. CASTELUCCI, *Il Ministero Ordinato*, Queriniana, Brescia, 2002, 273.

²³⁰ Cf. SÍNODO DOS BISPOS, *O sacerdócio Ministerial e a Justiça no Mundo*, Secretariado da Conferência Episcopal da Metrópole, União Gráfica, Lisboa, s.d., 10.

²³¹ Cf. *Ibidem*, 8.

²³² Cf. J. S. MARTINS, *Il sacramento ministeriale*, Pontificia Università Urbaniana, Roma, 1991, 13-16.

²³³ Cf. G. GRESHAKE, *Essere preti*, Quiriniana, Brescia, 1984, 11-24. Na ordem teológica, os dois "tipos" de entendimento do ministério, muitas vezes se enfrentam irreconciliavelmente no que se refere à compreensão da identidade do sacerdote quer na compreensão de si mesmo e no exercício do seu ministério. Por exemplo, questionava-se se o sacerdote é da Igreja ou é de Jesus Cristo? O ministério sacerdotal consistirá na delegação de determinadas tarefas e funções, mediante a Ordenação pela comunidade/ Igreja ou será o próprio Senhor que chama, que o encarrega e capacita para ser o mediador da Sua obra salvífica?

Na ordem prática vemos que, a "redescoberta do laicado", impulsionada pelo Concílio Vaticano II, e sua vocação e missão, bem como a promoção da dignidade fundamental e igualdade de todos os membros da igreja, em seguida, foi muitas vezes associada ao facto da diminuição do número de sacerdotes, que se vendo impossibilitados, tiveram de confiar algum múnus pastoral a leigos e serviços eclesiais. Eventualmente, muitas actividades previamente reservadas para o sacerdote são praticadas cada vez mais por leigos, levantando um sério questionamento da peculiaridade do exercício do sacerdócio ministerial, especialmente na celebração dos sacramentos.

²³⁴ Cf. SÍNODO DOS BISPOS, doc. *Ultimis Temporibus*, 30 de novembro de 1971, AAS 63 (1971) 898-922; SÍNODO DOS BISPOS, *O Sacerdócio Ministerial e a Justiça no Mundo*, secretariado da Conferência Episcopal da Metrópole, União Gráfica, Lisboa, s.d.

²³⁵ Cf. J. E. BIFET, in VVAA., *Los Presbiteros, a los diez años de «Presbyterorum Ordinis»*, Ediciones Aldecoa, Burgos, 1975, 573.

O documento está dividido em duas partes: a primeira é dedicada aos princípios doutrinários e a segunda às orientações práticas para a vida e ministério dos presbíteros. Na primeira parte, afirma-se o elemento cristológico do sacerdócio ministerial, partindo de Cristo, único Sacerdote e Mediador²³⁶. O sacerdócio ministerial é necessário na Igreja, porque participa no sacerdócio de Cristo em favor da comunidade eclesial, e torna presente sacramentalmente a Cristo que permanece na Igreja, em razão da sucessão apostólica, mediante a imposição das mãos²³⁷.

Na procura duma resposta para o momento difícil, o Sínodo reflecte o ministério sacerdotal à luz do Mistério de Cristo, e da comunhão da Igreja, e apresenta orientações para a vida e ministério dos sacerdotes, de modo a aclarar alguns problemas e a levantar o ânimo dos sacerdotes²³⁸. Sendo a Igreja o Corpo de Cristo, ela também é testemunha e sinal eficaz da união com Cristo. Por isso, a única resposta que ela tem para os problemas é Cristo. O sacerdócio ministerial, no coração da Igreja, faz presente o amor de Deus em Cristo por meio da Palavra e dos sacramentos, suscitando a união dos homens com Deus e entre eles²³⁹.

Na segunda parte o Sínodo aborda as questões mais problemáticas de então, como a relação entre evangelização e vida sacramental, a actividade profana e política, a vida espiritual do sacerdote com uma especial insistência no celibato, as relações do presbítero com os Bispos e com os leigos. Nesta ordem, a solução apresentada centra-se na perspectiva da missão de Cristo e na comunhão da Igreja²⁴⁰. O Sínodo enfrentou com especial atenção a tradição da Igreja Oriental com o matrimónio dos clérigos e a tradição da Igreja Latina com o celibato sacerdotal. Afirmou que «o sacerdote que deixou o exercício do ministério seja tratado justa e fraternamente, mas, ainda que possa ajudar no serviço da Igreja, não seja

²³⁶ Cf. SÍNODO DOS BISPOS, *O sacerdócio Ministerial e a Justiça no Mundo*, Secretariado da Conferencia Episcopal da Metrópole, União Gráfica, Lisboa, s.d, 15.

²³⁷ Cf. *Ibidem*, 19.

²³⁸ Cf. *Ibidem*, 22.

²³⁹ Cf. CASTELUCCI, E., *Il Ministero Ordinato*, Queriniana, 2002, 273.

²⁴⁰ Cf. J. E. BIFET, *Estudio Comparativo entre la doctrina sacerdotal del sínodo de 1971 y el decreto «Presbyterorum Ordinis»*, in VV. AA., *Los Presbíteros, a los diez años de «Presbyterorum Ordinis»*, Ediciones Aldecoa, Burgos, 1975, 573.

admitido ao exercício de actividades sacerdotais»²⁴¹. Os bispos reafirmaram a importância da disciplina do celibato na Igreja Latina e referiram-se às condições para uma vida celibatária.

Vemos que, na questão da recepção conciliar, este Sínodo ampliou e, às vezes reproduziu as posições conciliares na matéria acerca do sacerdócio. Em relação ao Vaticano II, este sínodo fez progressos. Este avanço manifesta-se em primeiro lugar no tratamento que dá ao ambiente eclesial e à problemática sacerdotal. Esta problemática amplamente tratada no Sínodo é de facto, original, que nem o Concílio tinha tratado, e, mesmo o Papa só começara a falar dessas problemáticas a partir de 1968, mormente na sua mensagem do Ano da Fé²⁴². Tratando esta problemática, aprofunda a doutrina sacerdotal do Decreto *Presbyterorum Ordinis*. O Sínodo transmite um sentido positivo da vida sacerdotal, que se explicita na sua conclusão, apelando à esperança e audácia²⁴³. Embora este Sínodo não se considere ter a mesma altura magisterial ao nível do decreto *Presbyterorum Ordinis*, teve o mérito de apresentar ao papa sugestões, linhas básicas e algumas conclusões. Este Sínodo foi também um marco histórico pela forma como respondeu à problemática existente e à crise sacerdotal. Nesta linha, retenham-se as palavras de Bifet: «De Facto, depois da celebração do Sínodo, começou paulatinamente uma recuperação de uma linha sacerdotal de generosidade e entrega»²⁴⁴.

²⁴¹ J. E. BIFET, *O Sacerdócio Ministerial e a Justiça no Mundo*, in VV. AA., *Los Presbiteros, a los diez años de «Presbyterorum Ordinis»*, Ediciones Aldecoa, Burgos, 1975, 36.

²⁴² O Ano da Fé de 1967, proclamado por Paulo VI, por ocasião dos 1900 anos do martírio de São Pedro e São Paulo, em Roma; Cf. PAULO VI, Exortação apostólica *Petrum et Paulum Apostolos*, no XIX centenário do martírio dos Apóstolos São Pedro e São Paulo in AAS 59 (Fevereiro 1967) 193-200.

²⁴³ J. E. BIFET, *O Sacerdócio Ministerial e a Justiça no Mundo*, VV. AA., *Los Presbiteros, a los diez años de «Presbyterorum Ordinis»*, Ediciones Aldecoa, Burgos, 1975, 43-44.

²⁴⁴ J. E. BIFET, *Estudio Comparativo entre la doctrina sacerdotal del sínodo de 1971 y el decreto «Presbyterorum Ordinis»*, VV. AA., *Los Presbiteros, a los diez años de «Presbyterorum Ordinis»*, Ediciones Aldecoa, Burgos, 1975, 581-583.

3.1.3 Pastores Dabo Vobis

A exortação pós-sinodal do Santo Padre João Paulo II, *Pastores Dabo Vobis*²⁴⁵, aborda os temas próprios da natureza do sacerdócio ministerial, da vida espiritual dos sacerdotes, da vocação sacerdotal na pastoral da Igreja; tudo isso foi o fruto do Sínodo dos Bispos de 1990²⁴⁶. A exortação analisa sobretudo a formação dos candidatos ao sacerdócio e os ambientes onde se realiza esta preparação.

Pastores Dabo Vobis é um documento fundamental para a teologia actual do ministério ordenado. Este sintetiza a questão da «crise da identidade» do presbítero, porque, como diz o papa, neste documento, «o foco mudou da questão da identidade do presbítero para os problemas associados com o itinerário formativo do sacerdócio e com a qualidade da vida dos sacerdotes²⁴⁷». No Sínodo de 1990 e na consequente Exortação Apostólica é abordada a questão da espiritualidade do ministério, e muito especificamente a espiritualidade do presbítero diocesano. A espiritualidade sacerdotal, na óptica da exortação, radica-se na caridade pastoral, e na vivência própria de Cristo como Esposo, Servo e Irmão²⁴⁸.

A exortação apostólica está dividida em seis capítulos: o primeiro capítulo é dedicado à formação sacerdotal perante os desafios do final do segundo milénio; o segundo aprofunda a natureza e a missão do sacerdócio ministerial; o terceiro analisa a vida espiritual do sacerdote; o quarto estuda a vocação dos sacerdotes na pastoral da igreja, apresenta a vocação sacerdotal como graça e tarefa; o quinto aborda a formação dos candidatos ao sacerdócio e, finalmente, o sexto é dedicado à formação permanente do clero.

²⁴⁵ JOÃO PAULO II, *Exortação Apostólica Pós-sinodal Pastores dabo vobis* in AAS 84 (25 Março 1992) 657-804.

²⁴⁶ A VIII Assembleia Geral Ordinária do Sínodo dos Bispos (30 de Setembro - 28 de Outubro de 1990) apresentou ao Santo Padre 41 proposições, que, unidas a outras informações resultantes do processo sinodal, serviram para a preparação da Exortação Apostólica pós-sinodal "Pastores Dabo Vobis", de 25 de março de 1992 (cf. http://www.vatican.va/news_services/press/documentazione/documents/sinodo/sinodo_documentazione_generale_po.html) (22-09-2014; 15:20).

²⁴⁷ JOÃO PAULO II, *Exortação Apostólica Pós-sinodal Pastores dabo vobis*, in AAS 84 (Março 1992) 3.

²⁴⁸ Cf. P. LAGHI, «*Pastores Dabo Vobis*» *presentazione*, in *Seminarium* 32 Octobri-Decemberi 1992, 511.

Uma das chaves de leitura da *Pastores Dabo Vobis* é a referência trinitária da identidade do sacerdote. Em *Pastores Dabo Vobis* a identidade do sacerdote é apresentada, na sua sacramentalidade e relação a partir do mistério da Trindade²⁴⁹. O exercício do ministério²⁵⁰, a vida espiritual²⁵¹, a formação inicial e permanente²⁵² está profundamente ligada à comunhão Trinitária. Assim, em toda a sua vida do ministério do sacerdote a presença viva e operante da Trindade é afirmada; sem ligação à Trindade seria difícil afirmar a identidade do presbítero²⁵³.

A identidade do presbítero também é delineada pela sua sacramentalidade. Ao receber o sacramento da Ordem, o sacerdote identifica-se com Cristo-sacerdote²⁵⁴. Em virtude do sacramento da Ordem, o sacerdote torna-se um ser sacramental, sinal, «ícone» ou o instrumento da acção de Deus na Igreja, pela acção de Cristo Cabeça e Pastor, Servo e Esposo²⁵⁵. A relação do sacerdote com Jesus Cristo e, n'Ele, com a Sua Igreja situa-se no próprio ser do presbítero, em virtude da sua consagração/unção sacramental, e no seu agir, isto é, na sua missão ou ministério²⁵⁶. Assim, é desde o seu «ser» e «agir» que o presbítero manifesta, actualiza a liderança e pastoreio ao serviço de Cristo na Igreja²⁵⁷ e para o mundo²⁵⁸.

Outra marca identitária do sacerdote está na linha cristológico-eclesiológica. A exortação situa a identidade do sacerdote na Igreja, a partir da relação com Cristo²⁵⁹. A referência à Igreja inscreve-se na única e mesma referência do sacerdote a Cristo, no sentido

²⁴⁹ Cf. P. LAGHI, «*Pastores Dabo Vobis*» *presentazione*, in *Seminarium* 32 Octobri-Decembri 1992, 12.18.

²⁵⁰ Cf. *Ibidem*, 15-16.

²⁵¹ *Ibidem*, 46.47.72

²⁵² Cf. *Ibidem*, 45.47.72

²⁵³ Cf. S. GAMARRA, *Pastores Dabo Vobis*, in *Dicionário del Sacerdócio*, BAC, 2005, 602.

²⁵⁴ Cf. S. GAMARRA, *Pastores Dabo Vobis*, in *Dicionário del Sacerdócio*, BAC, 2005, 15.16.18.20.27.49.

²⁵⁵ Cf. *Ibidem*, 3.15.16.

²⁵⁶ Cf. *Ibidem*, 16.

²⁵⁷ Cf. S. GAMARRA, *Pastores Dabo Vobis*, in *Dicionário del Sacerdócio*, BAC, 2005, 16.

²⁵⁸ Cf. *Ibidem*, 18.

²⁵⁹ Cf. P. LAGHI, «*Pastores Dabo Vobis*» *presentazione*, in *Seminarium* 32 Octobri-Decembri 1992, 507-509.

que é a "representação sacramental" de Cristo a fundamentar e animar a relação e referência do sacerdote à Igreja²⁶⁰.

A exortação *Pastores Dabo Vobis* teve um impacto muito profundo na renovação dos projectos pedagógicos da formação sacerdotal. Teve uma grande influência no renovamento das grandes linhas da formação sacerdotal nos seminários na vertente humana, espiritual, intelectual e pastoral. Deu também uma orientação para a formação permanente dos padres, enriquecendo a sua vida pastoral no exercício do seu ministério.

Ao nível hierárquico deu-se uma recepção, pois os seminários estruturaram e renovaram os seus programas de formação. Por exemplo, a Conferência Episcopal Americana publicou o Programa da Formação Sacerdotal antes e depois da ordenação sacerdotal²⁶¹. Na assembleia plenária realizada pela Pontifícia Comissão para América Latina no Vaticano de 17-20 de Fevereiro de 2009, com o tema «A Formação Sacerdotal nos Seminários de América Latina»²⁶², afirma-se que esta exortação se tornou a carta magna da formação sacerdotal na América Latina e guia para todos os projectos formativos sacerdotais dos cursos de “Organización de Seminarios Latino Americanos (OSLAM)” como alma dos seus seminários²⁶³.

3.1.4 Directório para a vida e ministério dos presbíteros

Depois da publicação da exortação apostólica *Pastores Dabo Vobis*, surgiu a necessidade dos presbíteros e de toda Igreja percorrerem um caminho de aprofundamento e de aplicação fiel do seu conteúdo. Para responder a tal necessidade de responder a tal exigência,

²⁶⁰ Cf. JOÃO PAULO II, *Exortação Apostólica Pós-sinodal Pastores dabo vobis* in AAS 84 (25 Março 1992) 16.

²⁶¹ Cf. COMMITTEE ON PRIESTLY FORMATION OF THE UNITED STATES CONFERENCE OF CATHOLIC BISHOPS (USCCB), *Program of Priestly Formation*, USCCB, Washington, D.C., 2006.

²⁶² Cf. COMISSÃO PONTIFÍCIA PARA AMÉRICA LATINA, *La Formación Sacerdotal en los Seminarios de América Latina, Actas de la Reunión Plenaria*, Libreria Editrice Vaticana, Città del Vaticano, 2009.

²⁶³ Cf. COMISSÃO PONTIFÍCIA PARA AMÉRICA LATINA, *La Formación Sacerdotal en los Seminarios de América Latina, Actas de la Reunión Plenaria*, 125.

surgiu este Directório²⁶⁴ a pedido de Bispos. A elaboração deste documento teve em consideração sugestões de todo episcopado, reflexões de teólogos, canonistas e especialistas na matéria. Assim, procurou-se contribuir com elementos práticos que pudessem ajudar a responder às principais interrogações, quer de ordem doutrinal, quer disciplinar e pastoral, postas pelos sacerdotes no empenho da nova evangelização.

Este directório, como é explicitado no seu prólogo, ajudará os sacerdotes a tomarem consciência da sua responsabilidade na nova evangelização, e daí desenvolverem uma vida em coerência com a sua missão. Neste sentido o Directório deseja ajudar os sacerdotes a aprofundar a sua própria identidade, incrementar a sua vida espiritual, e desenvolver a sua formação permanente²⁶⁵.

Este Directório tem a intenção de traduzir a exortação *Pastores Dabo Vobis*, em termos da formação permanente do clero. A estrutura geral do documento segue a seguinte ordem: a identidade teológica, a espiritualidade e a formação permanente. O directório tem três capítulos. O primeiro capítulo trata da identidade sacerdotal, contemplando a dimensão trinitária, cristológica, pneumatológica e eclesiológica do sacerdócio num enquadramento de actualização da doutrina conciliar e os documentos pós-conciliares papais. O segundo capítulo considerando a vida espiritual do sacerdote, expõe as situações existenciais actuais do sacerdote: o contexto histórico de hoje, a vida de oração, a caridade pastoral, a pregação da Palavra, a Eucaristia, a penitência, a sua inserção e guia da comunidade, os conselhos evangélicos, e a devoção a Nossa Senhora. O terceiro capítulo aborda a questão da formação permanente do presbítero, dando orientação de organização e meios aos responsáveis para que isso se concretize.

O presente documento, tentando harmonia com a doutrina conciliar na sua estrutura interna, não deixa de se afastar ligeiramente daquilo que o Concílio formulou. Trata em

²⁶⁴ CONGREGAÇÃO PARA O CLERO, *Directório para o ministério e a vida dos presbíteros*, Editora Paulus, Apelação, 2013.

²⁶⁵ R. B. MARTÍNEZ, *Directorios*, in Dicionário del sacerdocio, BAC, Madrid, 2005, 222.

primeiro lugar da espiritualidade e da caridade na pastoral e só depois é que se refere ao exercício dos três múnus de ensinar, santificar e reger. Este movimento é exactamente inverso da estrutura proposta pelo *Presbyterorum Ordinis*, em que o ministério é tratado em primeiro lugar, e só depois a vida do sacerdote²⁶⁶.

3.1.5. Simpósios do Clero em Portugal

Em último lugar faremos uma abordagem genérica sobre os simpósios que se realizaram em Portugal a nível da Conferência Episcopal, no tempo pós-conciliar, acerca do ministério sacerdotal. É notável ter havido sete simpósios, todos eles da responsabilidade da Comissão Episcopal Vocações e Ministérios. Parece-nos que a cadeia desta reflexão foi impulsionada em Portugal através da exortação apostólica *Pastores Dabo Vobis*, sendo que os simpósios aparecem só depois da publicação da referida exortação apostólica. Foram seguintes os simpósios:

1. Padres para este tempo (1993);
2. O Estilo de Vida do Padre: Problemas e Apelos (1996);
3. Padres para o Novo Milénio (1999);
4. A oração na vida e o ministério do Sacerdote (2003);
5. O Presbitério em Comunhão. Ao serviço da comunhão eclesial (2006);
6. Reaviva o dom que há em ti (2009);
7. Padre homem de fé - Do ministério ao Mistério (2012).

²⁶⁶ Cf. E. CASTELUCCI, *Il Ministero Ordinato*, Queriniana, Brescia, 2002, 287.

Padres para este tempo foi o tema do primeiro simpósio que teve lugar em 1993. Este primeiro simpósio²⁶⁷ teve lugar em Fátima de 6 a 10 de Setembro. A tarefa deste simpósio foi pensar melhor o enquadramento do ministério presbiteral no mundo de hoje. O mundo actual colocava muitos desafios de ordem cultural, económica, política e psicológica para o exercício do ministério sacerdotal. A natureza e missão do presbítero deviam enquadrar-se nas condições do tempo. Por isso, todo o simpósio andou à volta de dois grandes desafios: a santificação pessoal e a formação permanente do clero²⁶⁸, visto que animar e conduzir comunidades requerem-se estas duas vertentes.

O Estilo de Vida do Padre: Problemas e Apelos foi a temática escolhida para o segundo simpósio²⁶⁹; decorreu em Fátima de 2 a 6 de Setembro de 1996. O estilo da vida do padre foi adaptando-se às épocas e às necessidades do tempo. Mas em todo e tempo ele é o sinal de Cristo Bom Pastor. Na aproximação do termo dum milénio cheios de sinais que apaixonam e desconcertam a sociedade, o estilo de vida do padre impunha-se como um saber estar próximo e solidário com as pessoas e ser um testemunho evangélico no aqui e agora da história. Neste encontro estudou-se também a importância do conselho pastoral enquanto órgão vivo de governo e gerador de comunhão na Igreja diocesana. Em tudo, a vida do padre deveria ser de alguém apaixonado por Deus e pela pessoa humana.

O terceiro simpósio tratou dos *Padres para o Novo Milénio*²⁷⁰; teve lugar em Fátima entre 30 de Agosto e 3 de Setembro de 1999. O simpósio teve a intenção de aprofundar o exercício do ministério sacerdotal no novo milénio e promover um encontro de unidade capaz

²⁶⁷ Cf. ACTAS DO SIMPÓSIO, *Padres para este tempo*, Fátima 6 – 10 de Setembro de 1993, Comissão Episcopal do Clero Seminários e Vocações, Porto, 1994.

²⁶⁸ Cf. ACTAS DO SIMPÓSIO, *Padres para este tempo*, Fátima 6 – 10 de Setembro de 1993, Comissão Episcopal do Clero Seminários e Vocações, Porto, 1994, 6.

²⁶⁹ Cf. ACTAS DO SIMPÓSIO, *O Estilo de Vida do Padre: Problemas e Apelos*, Fátima 2-6 de Setembro de 1996, Comissão Episcopal do Clero Seminários e Vocações, Porto, 1996.

²⁷⁰ Cf. ACTAS DO SIMPÓSIO, *Padres para o Novo Milénio*, Fátima 30 de Agosto -3 de Setembro de 1999, Comissão Episcopal do Clero Seminários e Vocações, Viana do Castelo, 2000.

de dar testemunho à sociedade actual²⁷¹. Este simpósio foi uma preparação para o clero português em ordem à celebração de grande jubileu de 2000. Este simpósio teve três pontos fulcrais: preparar para a transição do novo milénio; aprofundar a identidade presbiteral a partir da sua fonte trinitária; orientações pastorais para o serviço da Eucaristia. Sendo os padres agentes da nova evangelização o simpósio *Padres para o Novo Milénio*, foi marcado pelo apelo da urgência da nova evangelização, em encontrar novos métodos e estratégias.

O quarto simpósio debruçou-se sobre *a oração na vida e o ministério do Sacerdote*²⁷²; teve lugar entre 2 e 6 de Setembro de 2002 em Fátima. A vida de oração dos padres no mundo moderno enfrenta-se com uma grande crise, que se manifesta pela estagnação pastoral, pouca natureza profética, e esterilidade vocacional²⁷³. Desta forma, o simpósio tratou caminhos possíveis de levar os padres para um caminho de oração. Sendo padres orantes, os presbíteros são chamados a formar comunidades cristãs que rezam. Sem a oração a vida do sacerdote perde a sua dimensão sobrenatural. Todos os meios da oração desde a vivência da Páscoa, a oração da *Liturgia das Horas* e a vivência dominical são para o sacerdotal os caminhos dados para viver esta vida em oração. Foi notável que o simpósio destacou o Seminário como escola de oração.

O quinto simpósio teve como tema *O Presbitério em Comunhão. Ao serviço da comunhão eclesial*²⁷⁴; decorreu em Fátima de 5 a 8 de Setembro de 2006. A nova situação religiosa e social marcada muito pelo individualismo, onde o sacerdote é chamado a viver o seu ministério e vocação desafia os presbíteros a reflectir e aprofundar a vivência da comunhão. Em toda a sua acção pastoral os presbíteros devem realizar a sua missão, quer em

²⁷¹ Cf. ACTAS DO SIMPÓSIO, *Padres para o Novo Milénio*, Fátima 30 de Agosto -3 de Setembro de 1999, Comissão Episcopal do Clero Seminários e Vocações, Viana do Castelo, 2000, 13.

²⁷² Cf. A ORAÇÃO NA VIDA E O MINISTÉRIO DO SACERDOTE, IV Simpósio do clero, Fátima, 2 a 6 de Setembro de 2002, Comissão Episcopal do Clero Seminários e Vocações, Paulinas, Prior Velho, 2004.

²⁷³ Cf. *Ibidem*, 7.

²⁷⁴ Cf. O PRESBITÉRIO EM COMUNHÃO. AO SERVIÇO DA COMUNHÃO ECLESIAL, V Simpósio do Clero de Portugal, Fátima, 5 a 8 de Setembro de 2006, Comissão Episcopal do Clero Seminários e Vocações, Paulinas, Prior Velho, 2007.

comunhão com os irmãos presbíteros, quer em comunhão com os agentes eclesiais, vivendo a corresponsabilidade pastoral. A fonte da comunhão para o presbítero é a Trindade. Daí surge a missão do padre como servidor da comunhão numa comunidade de que ele é responsável e em que ele vive.

Seguindo o modelo da comunhão trinitária, o caminho da sinodalidade permite pensar a Igreja como caminho conjunto onde todos são um só corpo em Cristo. Para os presbíteros convocados e enviados a viver novas formas de comunhão, foi proposta a constituição de unidades operativas de várias paróquias. Os Conselhos Pastorais e Presbiterais serão espaços de realização e de verificação da própria comunhão eclesial²⁷⁵. A comunidade foi pensada como lugar de unidade, de diversidade e de pluralidade. Neste contexto, o lugar do Espírito Santo assume uma importância primordial na teologia cristã e na espiritualidade eclesial. Na construção da comunhão o presbítero torna-se um homem único e imprescindível no interior da humanidade, consagrado pela ordenação para servir e dar a vida por amor em favor do povo de Deus e de todo o mundo.

Reaviva o dom que há em ti foi o tema escolhido para o sexto simpósio²⁷⁶; decorreu em Fátima de 1 a 4 de Setembro de 2009. Na coincidência com o Ano Sacerdotal proclamado pelo Papa Bento XVI, o Simpósio foi uma procura de aprofundamento da fidelidade do sacerdote, da fraternidade presbiteral e da comunhão com os bispos²⁷⁷. Em todo o simpósio houve a tentativa de aprofundar a identidade espiritual do sacerdote para a renovação da sua existência de crente e o seu ministério de pastor. Com a mutação histórica da sociedade, se a relação com o mistério não for verdadeira e sincera, enfraquece-se o espírito sobre o qual assenta a personalidade do presbítero. Por isso, é indispensável que o padre cultive a sua

²⁷⁵ Cf. O PRESBITÉRIO EM COMUNHÃO. AO SERVIÇO DA COMUNHÃO ECLESIAL, V Simpósio do Clero de Portugal, Fátima, 5 a 8 de Setembro de 2006, Comissão Episcopal do Clero Seminários e Vocações, Paulinas, Prior Velho, 2007, 217.

²⁷⁶ Cf. REAVIVA O DOM QUE HÁ EM TI, VI Simpósio do clero de Portugal, Comissão Episcopal do Clero Seminários e Vocações, Paulinas, Prior Velho, 2009.

²⁷⁷ Cf. *Ibidem*, 5.

dimensão espiritual. Daí a necessidade do especial cuidado com a formação inicial e permanente. Em todo o simpósio foi pensado incrementar uma autêntica cultura de formação permanente. Neste simpósio também se tomou consciência de dar resposta à questão das vocações. No momento presente, numa sociedade secularizada, a formação para uma cultura vocacional deve tomar caminhos novos: através dos sacerdotes e directamente na relação próxima com as novas gerações, semeando uma sensibilidade para o ministério e recolhendo em alguns uma adesão pessoal a ele²⁷⁸. Assim, este simpósio *Reaviva o dom que há em ti* foi um momento pessoal e geral de exame de consciência de ver como a sua realização acontece nos padres, no momento actual do seu ministério.

Padre homem de fé - Do ministério ao Mistério foi tema do sétimo simpósio do clero²⁷⁹; decorreu no Santuário de Fátima em Portugal de 4 a 7 de Setembro de 2012. A reflexão proposta para este simpósio foi na linha da temática proposta pelo Santo Padre para o “Ano da Fé” de 2012. O grande desafio foi pensar sobre a própria identidade do padre, na sua relação com a fé a partir da necessidade de cuidar do acto e da vivência da fé. Para fomentar esta reflexão diversificaram-se temas para cada um dos dias, respectivamente, “Nas Fontes da Fé”, “O Ministério do Padre”, “Os desafios da fé” e “O padre, peregrino da fé”. A vida do sacerdote não alicerçada no mistério da Fé ficaria mutilada do essencial, isto é, da sua vivência de fé.

Todos estes simpósios foram tentativas de encontrar caminhos novos para uma melhor vivência do exercício do ministério sacerdotal desafiado pelos tempos de hoje. Estes encontros de procurar caminhos em comunhão com os outros presbíteros, comunicar e escutar também tornaram-se tempos propícios para a formação permanente do clero, tão necessária para o presente de cada tempo.

²⁷⁸ Cf. REAVIVA O DOM QUE HÁ EM TI, *VI Simpósio do clero de Portugal, Comissão Episcopal do Clero Seminários e Vocações, Paulinas, Prior Velho, 2009*, 14.

²⁷⁹ Cf. ARQUIVO SOBRE VII SIMPÓSIO DO CLERO, <http://www.santuário-fatima.pt/portal/index.php?id=59677> (22-09-2014; 11:20).

Conclusão

Ao escolher o tema do sacerdócio ministerial no decreto Conciliar *Presbyterorum Ordinis*, a nossa intenção foi tentar compreender o caminho conciliar que o documento percorreu até chegar à sua redacção final. A análise da evolução histórica conduziu-nos a uma maior compreensão e recepção do mesmo.

Ao tentar perceber o caminho da evolução do mesmo decreto, desde o início pareceu-nos que a abordagem do tema sobre o ministério presbiteral estava já tratado na *Lumen Gentium*. Lentamente fomos também tendo a sensação que os temas acerca do episcopado e do laicado ancoravam teologicamente em formulação clara e segura; parecia-nos, ao invés, que o mesmo não se podia dizer da doutrina sobre o presbiterado. Esta inquietação pareceu-nos ter sido vivida também no decurso do Concílio, até à véspera da sua clausura. Os padres conciliares foram-se apercebendo disso. Importava de facto reflectir sobre o ministério sacerdotal. O decreto *Presbyterorum Ordinis* que ficou aprovado afirma que o presbítero, pela ordenação e, em virtude da sua missão pastoral, participa no sacerdócio de Cristo. E a missão apostólica que recebe daí é revestida do tríplice múnus de ensinar, santificar e apascentar o Povo de Deus, estando capacitado em colaboração com o bispo a edificar a Igreja.

A *Presbyterorum Ordinis* convida o sacerdote a buscar a identidade no seu próprio «ser» sacramental e no seu «agir» por meio do trabalho pastoral na Igreja. No exercício pastoral o sacerdote vive a união com Deus através da oração por si próprio e pelos outros, especialmente na celebração da Eucaristia vivida com a sua comunidade paroquial. A vida de oração do sacerdote não é algo que se viva de forma separada, mas é mesmo a sua obra pastoral. Como diz o Concílio, se o sacerdote actua na pessoa de Cristo, então todo o seu trabalho pastoral está também unido a Cristo. Toda a doutrina que a *Presbyterorum Ordinis*

traz acerca do ministério ordenado orienta-se e concretiza-se numa aplicação pastoral. Todo o carácter do presbítero é ministerial. A doutrina do Concílio Vaticano II sobre o presbiterado oferece uma compreensão do sacerdócio ministerial, fundamentando-o na missão apostólica. Todo este documento insere-se na continuidade da tradição viva da Igreja. A novidade que o decreto *Presbyterorum Ordinis* transporta, insere-se numa hermenêutica da reforma ou numa renovação na continuidade²⁸⁰, que se reflecte também no carácter sintético dos documentos magisteriais nos anos posteriores.

Nos cinquenta anos que seguiram o Concílio, no processo da recepção deste decreto conciliar, perante as necessidades do tempo, houve várias tentativas de reflexão e aprofundamento que se concretizaram através de conferências e simpósios e, sobretudo, de pronunciamentos magisteriais, indicando caminhos de melhoramento no exercício pastoral dos presbíteros.

Embora o Concílio Vaticano II afirmasse a necessidade do celibato para os presbíteros da Igreja Latina (cf. PO 16), continuou em alguns ambientes eclesiais a debater-se e a pedir-se a revisão desta posição conciliar. Paulo VI respondeu às várias objecções na encíclica *Sacerdotalis Coelibatus*, argumentando com a necessidade de manter o vínculo entre o sacerdócio e o celibato; seguindo as orientações conciliares, explicitou o enquadramento cristológico e eclesiológico do mesmo celibato eclesiástico.

A crise pós-conciliar que referimos no capítulo três, não sendo um fenómeno isolado, teve uma particular manifestação na consciência identitária sacerdotal; polarizaram-se à volta de reflexões de natureza eclesiológica (na ordem prática, apontando para funcionalidade do

²⁸⁰ Cf. BENTO XVI, *Allocutiones, Discurso do papa Bento XVI aos cardeais, arcebispos e prelados da cúria romana na apresentação dos votos de natal*, 22 de Dezembro de 2005, in AAS 98 (Janeiro 2006) 40-53.

ministério), ou em aspectos cristológicos²⁸¹. Neste contexto, o Sínodo dos Bispos de 1971, no seu documento final, *Ultimis Temporibus*, sobre o sacerdócio ministerial, sintetizou as duas visões de ordem cristológico-ecclesiológica, e apresenta a identidade do presbítero em torno da continuidade da missão de Cristo, na Igreja.

Nos anos noventa, o debate sobre a espiritualidade do ministério ordenado debatido no Sínodo dos Bispos de 1990, sintetizou-se mais tarde na exortação pós-sinodal do papa João Paulo II, *Pastores Dabo Vobis*, abordando os temas próprios da natureza do sacerdócio ministerial, da vida espiritual dos sacerdotes, da vocação sacerdotal e a formação dos candidatos ao sacerdócio. E, depois da sua publicação, surgiu a necessidade de se percorrer um caminho de aprofundamento e de aplicação fiel do seu conteúdo. Respondendo a tal necessidade de responder a tal exigência, surgiu o *Directório para a vida e o ministério dos presbíteros* a pedido de vários bispos. Este Directório procurou contribuir com elementos práticos que pudessem ajudar a responder às principais interrogações levantadas pelos sacerdotes no empenho da nova evangelização, quer de ordem doutrinal, quer disciplinar e pastoral.

Além destas questões, ao longo destes cinquenta anos foram surgindo outras novas questões acerca do ministério presbiteral, como no caso da ordenação das mulheres²⁸², sobre a espiritualidade e questões ligadas à sua prática; a formação permanente, os avanços ligados aos ministérios laicais, a eventual integração de homens casados no sacerdócio ministerial, a questão sobre a escassez dos padres, etc. Deste modo podemos constatar que sempre houve muita reflexão acerca do ministério ordenado. Quer dizer, toda a densidade teológico-espiritual que a *Presbyterorum Ordinis* propôs, e continua a projectar para o futuro.

²⁸¹ Cf. J. S. MARTINS, *Il sacramento ministeriale*, Pontificia Università Urbaniana, Roma, 1991, 13 -16; Cf. G. GRESHAKE, *Essere preti*, Quiriniana, Brescia, 1984, 11-24.

²⁸² Sobre esta questão não tratamos nada neste trabalho. O Papa João Paulo II, na sua Carta Apostólica *Ordinatio Sacerdotalis*, afirma a reserva da ordenação sacerdotal somente aos homens e que a Igreja não tem faculdade de conferir ordenação sacerdotal às mulheres (cf. 4); o qual o Papa Bento reafirmou na homilia da Missa Crismal de 5 de Abril de 2012; e, o papa Francisco voltou a afirmar esta posição no encontro com os jornalistas durante o voo de regresso depois da XXVIII jornada mundial da juventude no Brasil, no Domingo, 28 de Julho de 2013.

As conseqüências que derivam do *Presbyterorum Ordinis*, juntamente com todo o seu enquadramento no pensamento conciliar, esclarecem o lugar do sacerdócio ministerial no contexto do Povo sacerdotal, apontando para um exercício de ministério sacerdotal vivido em colegialidade, como colaboradores directos dos bispos, irmãos entre irmãos e com respeitável proximidade com os leigos.

O caminho percorrido desafiado no tempo até agora abre-nos novos horizontes. Depois da aprovação do *Presbyterorum Ordinis*, até agora, os desafios ligados ao exercício do sacerdócio ministerial continuam a pedir aos presbíteros coragem, criatividade e abertura ao Espírito. Por isso, toda a bagagem teológico-pastoral que o decreto conciliar *Presbyterorum Ordinis* transporta, continua a projectar-se para o futuro, com capacidade de mostrar ainda a forma do caminho a seguir. Ao colocar a missão do presbítero na missão da Igreja, enquadrado no binómio de consagração-missão, o decreto já previa as necessidades futuras da evangelização. Assim, nos últimos tempos o grande desafio do exercício pastoral do ministério ordenado está em ordem à missão permanente e para um impulso duma nova evangelização, sempre num enquadramento de boa articulação entre presbíteros e ministérios laicais.

Finalmente assinalamos os limites da nossa investigação. Um dos limites foi a falta duma tradução de toda a *Acta Synodalia*, especialmente em Português, que nos limitou em acompanhar os debates conciliares. Por outro lado constituiu também limite a impossibilidade de acedermos a uma bibliografia suficiente acessível da história deste decreto em português. Por fim, outro dos limites foi de ordem pessoal, ao não conseguirmos lidar com inteira liberdade com a língua portuguesa, idioma novo que comecei a aprender há seis anos.

Com esta dissertação quisemos analisar o contexto e o percurso conciliar do decreto *Presbyterorum Ordinis*, assim como o decurso de recepção do mesmo, em resposta aos desafios do tempo presente em rápida mutação. O Concílio em geral, assim como o decreto

por nós estudado, foram respostas às necessidades do tempo. Pelo nosso trabalho reconhecemos que o decreto *Presbyterorum Ordinis* foi susceptível de várias leituras e de práticas pastorais que responderam aos desafios emergentes. Ele continua a ser uma referência para o exercício do ministério ordenado, apontando para uma prática pastoral de proximidade, de acolhimento e de alegria na celebração da fé.

Bibliografia

1. Fontes

ACTA ET DOCUMENTA CONCILIO OECUMENICO VATICANO II APPARANDO, Series I, Antepreparatoria, cura et studio Archivi Concilii Oecumenici Vaticani II, 5 vols., Typis Polyglottis Vaticanis, Roma, 1960-1961.

ACTA ET DOCUMENTA CONCILIO OECUMENICO VATICANO II APPARANDO. Series II, Praeparatoria, cura et studio Archivi Concilii Oecumenici Vaticani II, 4 vols., Typis Polyglottis Vaticanis, Roma, 1964-1995.

ACTA SYNODALIA SACROSANCTI CONCILII OECUMENICI VATICANI II (1962-1965), cura et studio Archivi Concilii Oecumenici Vaticani II, 6 vols., Typis Polyglottis Vaticanis, Roma, 1970-1999.

ACTA SYNODALIA SACROSANCTI CONCILII OECUMENICI VATICANI II (1962-1965), 35 vols., Typis Polyglottis Vaticanis, Roma, 1970-1999.

ACTAS DO SIMPÓSIO, *Padres para este tempo*, Fátima 6 – 10 de Setembro de 1993, Comissão Episcopal do Clero Seminários e Vocações, Porto, 1994.

ACTAS DO SIMPÓSIO, *O Estilo de Vida do Padre: Problemas e Apelos*, Fátima 2-6 de Setembro de 1996, Comissão Episcopal do Clero Seminários e Vocações, Porto, 1996.

ACTAS DO SIMPÓSIO, *Padres para o Novo Milénio*, Fátima 30 de Agosto -3 de Setembro de 1999, Comissão Episcopal do Clero Seminários e Vocações, Viana do Castelo, 2000.

ACTAS DO SIMPÓSIO, *A oração na vida e o ministério do sacerdote*, IV Simpósio do clero, Fátima, 2 a 6 de Setembro de 2002, Comissão Episcopal do Clero Seminários e Vocações, Paulinas, Prior Velho, 2004.

ACTAS DO SIMPÓSIO, *O presbitério em comunhão. ao serviço da comunhão eclesial*, V Simpósio do Clero de Portugal, Fátima, 5 a 8 de Setembro de 2006, Comissão Episcopal do Clero Seminários e Vocações, Paulinas, Prior Velho, 2007.

ACTAS DO SIMPÓSIO, *Reaviva o dom que há em ti*, VI Simpósio do clero de Portugal, Comissão Episcopal do Clero Seminários e Vocações, Paulinas, Prior Velho, 2009 .

COMISSÃO PONTIFÍCIA PARA AMÉRICA LATINA, *La Formación Sacerdotal en los Seminarios de América Latina, Actas de la Reunión Plenaria*, Libreria Editrice Vaticana, Città del Vaticano, 2009.

COMMITTEE ON PRIESTLY FORMATION OF THE UNITED STATES CONFERENCE OF CATHOLIC BISHOPS (USCCB), *Program of Priestly Formation*, Washington, D.C., 2006.

CONCÍLIO ECUMÉNICO VATICANO II, *Constituições – Decretos – Declarações e Documentos Pontifícios*, Editorial Apostolado da Oração, Braga, ¹¹1992.

CONFERENCIA EPISCOPAL PORTUGUESA, *Documentos Pastorais 1967-1977*, União Gráfica, Lisboa, 1978.

CONGREGAÇÃO PARA O CLERO, *Directório para o ministério e a vida dos presbíteros*, Editora Paulus, Apelação, 2013.

2. Bibliografia geral

ALBERGIO, G., - JOSSUA, J. P., *Il Vaticano II e La Chiesa*, Paidéia Editrice, Brescia, 1985

ALBERIGO, G., (ed.), *História do Concílio Vaticano II*, Petrópolis, Vozes, 1996.

ARNAU, R., *Orden y Ministerios, Sapientia Fidei – serie de Manuales de Teología*, BAC 11, Madrid, 2005.

BENTO XVI, *Allocutiones, Discurso do papa Bento XVI aos cardeais, arcebispos e prelados da cúria romana na apresentação dos votos de natal, 22 de Dezembro de 2005*, in *AAS* 98 (Janeiro 2006) 40-53.

BENTO XVI, *Allocutiones, Discurso do papa Bento XVI aos cardeais, arcebispos e prelados da cúria romana na apresentação dos votos de natal, 22 de Dezembro de 2005*, in *AAS* 98 (Janeiro 2006) 40-53.

BURIGANA, R., (ed.), *La ricezione ecumenica dell'ecclesiologia del Vaticano II: la vocazione ecumenica della Chiesa a 35 anni dalla conclusione del concilio*, Livorno, Centro Documentazione Ecumenica, 2001.

CARRETTI, E., *Lezioni di sacra teologia: tratte dalla Summa theologica di S. Tomaso. I Sacramenti. I Novissimi*, Bononia, Bologna, 1926.

CASTELLUCCI, E., *Il Ministero Ordinato*, Queriniana, Brescia, 2002.

CONGAR, Y., *Le Concile au jour le jour: Vatican II*, 4 vols., Paris, Cerf, 1963-1966.

CONGREGAÇÃO PARA O CLERO, *Come pastori e fratelli. A quarant'anni dalla Presbyterorum Ordinis*, Lateran University Press, Vaticano, 2007.

- COPPENS, J., (Org.), *Sacerdocio y celibato*, BAC, Madrid, 1971.
- CUÉLLAR PONCE, M. P., *Llamados a servir*, Herder, Barcelona, 2001.
- FAVALE, A., *I Sacerdoti nello spirito del Vaticano II*, Elledici, Turim, 1968.
- FERREIRA, P.M.G., «O Diário de João XXIII», in *Verbum*, separata do tomo XXXII, fasc. 2, Pontifícia Universidade Católica, Rio de Janeiro, 1976, 123-149.
- FESQUET, H., *O Diário do concílio*, Lisboa, Europa-America, 1967.
- FLORISTÁN, C. – TAMAYO, J., *El vaticano II veinte años después*, Madrid, 1985.
- FRANCISCO, *Exortação Apostólica Evangelii Gaudium*, Editora Paulus, 2013; in *AAS* 55 (Dezembro 2013) 1019-1137.
- FRANCISCO, *Exortação Apostólica Evangelii Gaudium*, Editora Paulus, 2013; in *AAS* 55 (Dezembro 2013) 1019-1137.
- FRISQUE, J., - CONGAR, Y., *Les Prêtres. Presbyterorum Ordinis et Optatam Totius. Textes latins et traductions Françaises*, Cerf, Paris, 1968.
- GRESHAKE, G., *Essere preti*, Quiriniana, Brescia, 1984.
- _____, *Ser sacerdote hoy*, Ediciones Sígueme, Salamanca, 2003.
- HAHNENBERG, E., *A concise guide to the documents of Vatican II*, St. Anthony Messenger Press, Cincinnati, Ohio, 2007.
- HÄRING, B., *O concílio começa agora*, Lisboa, Paulistas, 1967.
- JOÃO XXIII, «Discurso aos bispos da Itália, (14 Dezembro 1958)» in *L'Osservatore Romano* (edição italiana), 18-12-1958.

_____, «Discurso em S. João de Latrão, (23 Novembro 1958)» in *L'Osservatore Romano* (edição italiana), 24, 25-11- 1958.

_____, «Discurso aos novos cardeais (17 Dezembro 1959)», in *L'Osservatore Romano* (edição italiana), 18-12-1959.

_____, «Discurso na ocasião dos exercícios espirituais no Vaticano, in *L'Osservatore Romano* (edição italiana), 4-12-1960.

_____, «Discurso aos sacerdotes italianos», in *L'Osservatore Romano* (edição italiana), 11-11-1961.

_____, «Discurso aos seminaristas» in *L'Osservatore Romano* (edição italiana), 7-4-1961.

_____, «Discurso de 17 de Abril de 1961» in *L'Osservatore Romano* (edição italiana), 17/18-4-1961.

_____, «Discurso depois da morte de Cardeal Tardini (2 Agosto 1961)», in *L'Osservatore Romano* (edição italiana), 5-8-1961.

_____, «Intenções para o rosário (29 Setembro 1961)» in *L'Osservatore Romano* (edição italiana), 1-10-1961.

_____, «Discurso na Festa de Santa Rosa de Lima (30 Agosto 1961)» in *L'Osservatore Romano* (edição italiana), 31-8-1961.

_____, *Allocutiones, Discurso ao Conselho Episcopal Latino-Americano*, in AAS 50 (Novembro 1958) 997-1007.

_____, *Allocutiones, Sacerdotibus ex Apostolica Cleri Unione, centesimo volvente anno ab obitu S. Ioannis M. Vianney et tota Italia Romae coadunatis*, in AAS 51 (Março 1959) 198-202.

_____, *Allocutiones, Discurso às famílias franciscanas*, in AAS 51 (Abril 1959) 307-313.

_____, *Carta Encíclica Sacerdotii Nostri Primordia*, in AAS 51 (Agosto 1959) 545-579.

_____, *Carta Encíclica Princeps pastorum*, in AAS 51 (Dezembro 1959) 833-864.

_____, *Epistula, Carta para o centenário de Seminário de Dublin*, in AAS 52 (Setembro 1960) 890-892.

_____, *Allocutiones, Discurso na inauguração da fase preparatória do Concílio*, in AAS 52 (Novembro 1960) 1004-1014.

_____, *Motu Proprio Superno Dei*, in AAS 52 (Janeiro 1960) 433-437.

_____, *Romanae Synodi Sessiones*, in AAS 52 (Janeiro 1960) 201-261.

_____, *Allocutiones, Discurso aos párocos da Roma*, in AAS 53 (Fevereiro 1961), 154-158.

_____, *Allocutiones, Discurso ao congresso italiano das vocações*, in AAS 53 (Abril 1961) 308-314.

_____, *Allocutiones, Discurso à Comissão pré-conciliar*, in AAS 53 (Junho 1961) 499-503.

_____, *Allocutiones, Discurso aos superiores dos seminários de Itália*, in AAS 53 (Julho 1961) 559-565.

_____, Carta Apostólica sobre o rosário. *Il Religioso Convegno*, in AAS 53 (Setembro 1961) 641-647.

_____, *Carta Encíclica Aeterna Dei Sapientia*, in AAS 53 (Novembro 1961) 785-803.

_____, *Nuntius Scripto Datu*, Carta aos cristãos de Costa do Marfim in AAS 53 (Agosto 1961) 568-570.

_____, *Exortação Apostólica Sacrae laudis*, in AAS 54 (Janeiro 1962) 65-75.

_____, *Diário Íntimo*, Livraria Moraes Editora, Lisboa, 1964.

JOÃO PAULO II, *Exortação Apostólica Pós-sinodal Pastores dabo vobis*, in AAS 84 (Março 1992) 657-804.

_____, *Exortação Apostólica Pós-sinodal Pastores dabo vobis*, in AAS 84 (Março 1992) 657-804.

KLOPPENBURG, B., *Concílio Vaticano II*, 5 vol., Vozes, Petrópolis, 1962.

LATOURELLE, R., *Vaticano II: balance y perspectives: veinticinco años después*, 1962-1987, Salamanca: Sígueme, 1989.

LAURENTIN, R., *Bilan du Concile*, Éditions du Seuil, Paris, 1966.

MARTELET, G., *As linhas mestras do Vaticano II. Iniciação ao espírito do Concílio*, Braga, Apostolado da Oração, 1969.

MARTINS, J. S., *Il sacramento ministeriale*, Pontificia Università Urbaniana, Roma, 1991.

PAULO VI, *Carta Encíclica Sacerdotalis Coelibatus* in AAS 59 (Junho 1967) 657-697.

_____, *Epistula, Carta a Mons. Villot acerca do celibate eclesiastico*, in AAS 62 (Janeiro 1970) 98-103.

PIACENZA, M., *Presbyterorum ordinis. 50 anni dopo*, Edizioni Cantagalli, Siena, 2013.

RATZINGER, J., *Convocados en el camino de la Fe*, Ediciones Cristiandad, Madrid, 2005.

ROPS, D., *Vaticano II. Concílio de João XXIII*, Tavares Martins, Porto, 1962.

ROUTHIER, Gilles, *La réception d'un concile*, Paris : Les Éditions du Cerf, 1993.

SÍNODO DOS BISPOS, doc. *Ultimis Temporibus*, 30 de Novembro de 1971, AAS 63 (1971) 898-922.

SÍNODO DOS BISPOS, doc. *Ultimis Temporibus*, 30 de Novembro de 1971, AAS 63 (1971) 898-922.

SÍNODO DOS BISPOS, *O sacerdócio Ministerial e a Justiça no Mundo*, Secretariado da Conferencia Episcopal da Metrópole, União Gráfica, Lisboa, s.d.

SÍNODO DOS BISPOS, *O sacerdócio Ministerial e a Justiça no Mundo*, Secretariado da Conferencia Episcopal da Metrópole, União Gráfica, Lisboa, s.d.

SPIAZZI, R., *Decreto sul ministero e la vita sacerdotale, genesi del Decreto, testo latino e traduzione, Esposizione e commento*, Elle dici, Torino, 1967.

TARDINI, D., «*Carta do cardeal Tardini em nome do Papa João XXIII ao superior geral dos sacerdotes do Prado na ocasião do primeiro centenário da fundação do instituto*», in *L'Osservatore Romano* (edição italiana), 11-12-1960.

THEOBALD, C., *La réception du Concile Vatican II*, Paris, Cerf, 2009.

URRESTI, T., *Presbiterado y Vaticano II*, Propaganda Popular Católica, Madrid, 1968.

VV, A.A., *Concílio Vaticano II, Constituciones, Decretos, Declaraciones Legislaciones posconciliares*, BAC, Madrid, MCMXVI.

VV. AA., *Los Presbiteros, a los diez años de «Presbyterorum Ordinis»*, Ediciones Aldecoa, Burgos, 1975.

WENGER, A., *A Igreja do presente e do futuro, História do concílio ecuménico- Vaticano II*. Editorial Estampa Lda. Lisboa, s.d.

WENGER, A., *L'Église en son temps*, 4 vol., Paris, Centurion, 1963-1966.

3. Dicionários

DICIONÁRIO da Língua Portuguesa Contemporânea, 2 Vols., Academia das Ciências de Lisboa e Editorial Verbo, Lisboa, 2001.

DICIONARIO del sacerdocio, Profesores de la Facultad de Teología de Burgos (Org.), BAC, Madrid, 2005.

SINOPSE dos documentos do Concílio Vaticano II. (Org.) PINTO, B., Editorial A. O. – Braga, 1998.

4. Dados online

ACTAS DO SIMPÓSIO, *O padre, homem de fé - do mistério ao ministério*, VI Simpósio do clero de Portugal, in <http://www.santuariofatima.pt/portal/index.php?id=59677> (22-09-2014; 11:20).

CONGREGAÇÃO PARA O CLERO, *Priesthood a greater love. International Symposium on the Thirtieth Anniversary of the Promulgation of the Conciliar Decree Presbyterorum Ordinis*, in http://www.vatican.va/roman_curia/congregations/cclergy/documents/rc_con_cclergy_doc_28101995_intsy_en.html (03-07-2014, 17:40).

INFORMAÇÕES GERAIS SINODAIS,

http://www.vatican.va/news_services/press/documentazione/documents/sinodo/sinodo_documentazione-generale_po.html (22-09-2014; 15 :20)

Índice

Introdução	3
1. O Sacerdócio Ministerial no pontificado de João XXIII	13
1.1 Ensinamentos doutriniais sobre a Natureza do Sacerdócio	15
1.1.1 A participação baptismal no Sacerdócio de Cristo	15
1.1.2 Vocação específica ao sacerdócio ministerial.....	17
1.2 A santidade sacerdotal.....	19
1.2.1 Sacerdotes santos para um Povo santo	20
1.2.2 Ministério apostólico como fonte de santificação	22
1.2.3 Virtudes a cultivar e referências para a vida sacerdotal	26
2. O Sacerdócio Ministerial no decreto <i>Presbyterorum Ordinis</i>	37
2.1 A fase pré-conciliar	40
2.2 A fase conciliar	46
2.2.1 <i>De Clericis</i>	46
2.2.2 <i>De Sacerdotibus</i>	48
2.2.3 <i>De Vita et Ministerio Sacerdotali</i>	50
2.2.4 <i>De Ministerio et Vita presbyterorum</i>	53
2.3 O documento final: o texto do decreto <i>Presbyterorum Ordinis</i>	61
2.3.1 <i>Proémio</i>	61
2.3.2 <i>Capítulo I: O presbiterado na missão da Igreja</i>	62
2.3.3 <i>Capítulo II: O ministério dos presbíteros</i>	64
2.3.4 <i>Capítulo III: A vida dos presbíteros</i>	69
2.3.5 <i>Conclusão e exortação</i>	73
3. Recepção pós-conciliar	74
3.1 Documentos magisteriais decorrentes do <i>Presbyterorum Ordinis</i>	74
3.1.1 <i>Sacerdotalis Caelibatus</i>	76
3.1.2 <i>Sínodo Episcopal de 1971: Ultimis temporibus de sacerdotio ministeriali</i>	79
3.1.3 <i>Pastores Dabo Vobis</i>	83
3.1.4 <i>Directório para a vida e ministério dos presbíteros</i>	85
3.1.5 <i>Simpósios do Clero em Portugal</i>	87
Conclusão	92
Bibliografia	97
Índice.....	107